



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO  
Departamento de Inteligência da Polícia Civil - DIPOL  
Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt - IIRGD

## RG DIGITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



OS DADOS BIOGRÁFICOS e biométricos apresentados neste documento estão contidos no RG original

Esse é um arquivo assinado digitalmente pela Secretaria de Segurança Pública do estado de São Paulo em conformidade com o padrão de Assinatura Digital ICP Brasil. Caso necessite acesse <https://validar.iti.gov.br> e faça o upload desse documento para aferir a sua conformidade.

Você também pode escanear o Código QR ao lado.



Valid



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
Secretaria da Segurança Pública

⚠️ **Atenção:** O conteúdo do documento é de inteira responsabilidade do(s) signatário(s).

### Informações gerais do arquivo:

**Nome do arquivo:** RG DIGITAL.pdf

**Hash:** 9920a63f3219a4200a147182a96fc29b77b3016e214eb6636e615ca4a8f3700b

**Data da validação:** 22/01/2025 14:00:51 BRT

### ✔️ Informações da Assinatura:

**Assinado por:** POLICIA CIVIL DO ESTADO DE SAO PAULO

**CNPJ:** 04.236.548/0008-62

**CPF do representante:** \*\*.141.678-\*\*

**Nº de série de certificado emitente:** 0x5402054a737dc5ed

**Data da assinatura:** 22/01/2025 12:12:48 BRT

Assinatura aprovada.



[Ver Relatório de Conformidade](#)

### ACESSO RÁPIDO

[Validar](#)

[Sobre](#)

[Dúvidas](#)

[Informações](#)

[Fale Conosco](#)

**Ministério da Fazenda**  
**Receita Federal**  
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF



Número  
**219.859.198-77**

Nome  
**CARLOS EDUARDO SORGI DA COSTA**

Nascimento  
**16/02/1981**

CÓDIGO DE CONTROLE  
7093.5E08.2FD1.6CF3



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil  
às 15:41:24 do dia 07/01/2021 (hora e data de Brasília)  
dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



Ministério da Fazenda  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **219.859.198-77**

Nome: **CARLOS EDUARDO SORGI DA COSTA**

Data de Nascimento: **16/02/1981**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **10/05/1999**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **16:50:26** do dia **02/04/2025** (hora e data de Brasília).  
Código de controle do comprovante: **B921.2E6F.59D2.6F45**



Este documento não substitui o "[Comprovante de Inscrição no CPF](#)".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



**MINISTÉRIO DA ECONOMIA**  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Governo Digital  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico  
Junta Comercial do Estado de São Paulo

**LEILOEIRO(A) OFICIAL**



Carteira de Exercício Profissional Nº **20170950**

Via: **2ª Via**

Nome: **CARLOS EDUARDO S. DA COSTA**

Nº da Matrícula: **1039** Nº da Folha: **17**

Nº do Livro: **06**

Data de Nomeação:      Data de Posse:

**06/06/2017**

**20/06/2017**

Doc. Identidade/ Órg. Emissor/ UF: **28.552.357-0 - SSP/SP**

Nacionalidade: **BRASILEIRO** CPF: **219.859.198-77**

Data de Nascimento: **16/02/1981**

Filiação: **MARIA APARECIDA SORGI DA COSTA**  
**PAULO FERNANDO DA COSTA**

Assinatura do (a) Leiloeiro (a)

Assinatura do Vice-Presidente da JUCESP Ademar Bueno

Data de Expedição:      UF:  
**25/02/2022**                      **SP**

## CERTIDÃO ESPECÍFICA COM TEOR SOLICITADO

### “LEILOEIRO OFICIAL”

Certificamos, atendendo à solicitação exarada no Protocolo nº **4971664**, e à vista de nossos assentamentos que: **CARLOS EDUARDO SORGI DA COSTA**, CPF 219.859.198-77 e RG 285523570, com endereço comercial à Rua José Maria Miranda, 975, Centro, Sumaré/SP, foi nomeado Leiloeiro Oficial em Sessão Plenária de 06/06/2017, empossado na data de 20/06/2017, sob nº 1039, às fls. 17-V, do livro de Registro de Matrícula de Leiloeiro Oficial nº 6, estando com sua situação funcional em ordem no âmbito desta Junta Comercial, até a presente data. Certificamos que o referido Leiloeiro apresentou declaração de recolhimento do ISS em 20/06/2024. Por fim, informamos que consta pedido de renovação da modalidade da Caução Funcional, com vigência de 14/08/2024 a 14/12/2025.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 15 de maio de 2025.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
 COMARCA de Campinas  
 FORO REGIONAL DE VILA MIMOSA 3ª VARA  
 Rua Dionísio Gazotti, n.º 719, Vila Mimosa  
 CEP: 13050-050 - Campinas - SP  
 Telefone: 19-3229-9888 - E-mail: vimimosa3@tjsp.jus.br

### CONCLUSÃO

Aos 03 de outubro de 2019, faço estes autos conclusos ao Meritíssimo Juiz de Direito da Terceira Vara Judicial do Foro Regional de Vila Mimosa, Comarca de Campinas, Dr. Cássio Modenesi Barbosa. Escrevente: Kelly Cristina Lima, Escrevente Técnico Judiciário.

### **DESPACHO**

Processo nº: **0003705-26.2015.8.26.0084**  
 Classe – Assunto: **Procedimento Comum Cível - Pagamento**  
 Requerente: **JORGE TABBAKH PEREIRA**  
 Requerido: **SUZIANI VIEIRA COSTACURTA**

Vistos.

À hasta pública.

Nomeio como leiloeiro o Sr. Eduardo Sorgi – Sumaré Leilões, providenciando a serventia sua nomeação no portal.

Intime-se-o para início dos trabalhos.

Ao leiloeiro caberá juntar a minuta do edital nestes autos para autorização do procedimento, constando: em primeiro leilão o preço mínimo será o valor da avaliação; em segundo leilão, o preço mínimo será igual a 70% da avaliação. O interessado em adquirir o bem em prestações, deverá depositar 25% do valor à vista, podendo parcelar o restante em até doze vezes.

Sem prejuízo, todas as cientificações do CPC-889 deverão ser providenciadas e comprovadas nestes autos.

Int.

Campinas, 03 de outubro de 2019.

**Juiz de Direito: Cássio Modenesi Barbosa**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

#### **DATA**

Aos \_\_\_\_ \_\_\_\_, recebi estes autos em Cartório.

Eu, \_\_\_\_ Kelly Cristina Lima, Escrevente Técnico Judiciário.

#### RELACIONADO PARA PUBLICAÇÃO

Em \_\_\_\_ \_\_\_\_, relacionei o despacho supra para publicação na imprensa oficial.

Eu, \_\_\_\_ (Kelly Cristina Lima), Escrevente Técnico Judiciário, subscrevi.

**3ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DE VILA MIMOSA, COMARCA DE CAMPINAS - ESTADO DE SÃO PAULO**

**EDITAL DE LEILÃO, AÇÃO DE COBRANÇA** tendo como executados **SUZIANI VIEIRA COSTACURTA, SEBASTIANA VIEIRA COSTACURTA E ESPÓLIO DE FRANCISCO COSTACURTA.**

**Processo principal nº 0003705-26.2015.8.26.0084**

**Ao Doutor Juiz de Direito, Cássio Modenesi Barbosa da 3ª Vara Cível do foro Regional de Vila Mimoso, comarca de Campinas, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, FAZ SABER, aos que o presente Edital** virem ou dele conhecimento tiverem e a quem interessar que perante este Juízo processam-se os autos da ação de cobrança processo de nº 0003705-26.2015.8.26.0084, tendo sido designado leilão público eletrônico dos bens abaixo descritos, de acordo com as regras a seguir expostas:

**DA PRAÇA:** A primeira praça terá início no dia 05/01/2021 às 10:00 horas. Não havendo lance igual ou superior à importância de avaliação nos 3 (três) dias subsequentes ao início da primeira praça, a segunda praça seguir-se-á sem interrupção, iniciando-se dia 12/01/2021 às 10:00 horas e se encerrará no dia 02/02/2021 às 10:00 horas (horário de Brasília).

**DO CONDUTOR DO LEILÃO:** O leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do portal <http://www.sumareleiloes.com.br> e será conduzido pelo Leiloeiro Oficial **CARLOS EDUARDO SORGI DA COSTA, MATRICULADO na JUCESP sob nº 1.039**, habilitado pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – TJ/SP a quem será devida a comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor do lance vencedor.

**DOS BENS IMÓVEIS:** IMÓVEL MATRICULA 122.035 DO 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS. Parte ideal de 50% de Imóvel descrito na Matrícula 122.035 como UM TERRENO designado por Lote 22 da Quadra D do Loteamento PARQUE RESIDENCIAL VILA UNIÃO, nesta cidade, assim descrito e caracterizado: 8,00m de frente para a Rua 03; 20,00m do lado direito da frente aos fundos, confrontando de quem da rua olha para o imóvel com o lote 21; 20,00m do lado esquerdo da frente aos fundos, confrontando com o lote 23 e 8,00m de fundos confrontando com o lote 25, encerrando a área de 160,00m². Nº DO CONTRIBUINTE 055.076.162. REGISTRO ANTERIOR R.10/54.393, em 06/07/1993, deste livro e serviço registral. **ÔNUS DO IMÓVEL:** Av. 11. Penhora da parte ideal de 50% do imóvel pela 6ª Vara Cível de Campinas, processo nº 1002993-89.

**DO VALOR MÍNIMO DE VENDA:** No primeiro leilão, o valor mínimo para a venda será o valor da avaliação realizada em Agosto de 2019, correspondendo à parte ideal de 50% penhorada, no importe de **R\$ 122.000,00 (Cento e vinte e dois mil reais)**. No segundo leilão, o valor mínimo para a venda corresponderá a 70% (Sessenta por cento) do valor de avaliação. Após encerrada a 2ª praça o leiloeiro estará autorizado a colher propostas para arrematação, dando publicidade a mesma, sem que haja um prazo estipulado para o fim deste período de propostas. O maior e melhor lance e/ou proposta ofertado será submetido à aprovação e homologação pelo Juízo da 3ª Vara Cível do foro Regional de Vila Mimoso, comarca de Campinas, do Estado de São Paulo.

**FORMAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Será sempre considerado vencedor o maior lance ofertado, observado o lance mínimo, independente da forma ou condição de pagamento que o arrematante venha a optar. A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre a proposta de pagamento parcelado, nos termos do artigo 895 § 7º e 8º do Código de Processo Civil. **a) À VISTA:** Ao optar pelo pagamento à vista do valor do lance, o arrematante, no ato da arrematação, deverá efetuar, diretamente ao leiloeiro ou mediante guia judicial, o pagamento da integralidade do valor do lance. Alternativamente, poderá o arrematante pagar, ao leiloeiro, o valor mínimo equivalente a 25% do valor da arrematação, devendo pagar o valor remanescente no prazo máximo de 15 dias, cujo montante deverá ser garantido, no ato do leilão, por fiança/caução bancária em valor equivalente ou maior que o montante a ser garantido. Nesta hipótese, o valor a ser pago, em uma única parcela, no prazo máximo de 15 dias, deverá ser quitado mediante depósito em conta judicial vinculada ao processo a que se refere o bem arrematado. Deixando o arrematante de depositar o valor remanescente no prazo de 15 dias, será imposta a penalidade prevista no *art. 897 do Código de Processo Civil*, sem prejuízo das demais penalidades previstas em lei ou no presente edital. **b) PARCELADO:** Ao optar pelo pagamento parcelado, deverá ser apresentada, por escrito, até o início da primeira ou da segunda praça, proposta de parcelamento indicando prazo, a modalidade, indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo para aquisição do bem, por valor não inferior ao valor mínimo de cada praça ao gestor judicial através do endereço de e-mail [juridico@sumareleiloes.com.br](mailto:juridico@sumareleiloes.com.br), devendo ainda ofertar lance na plataforma de disputa. Optando pelo pagamento parcelado, o licitante, no ato da proposta deverá efetuar, diretamente ao leiloeiro ou mediante guia judicial, o pagamento do valor mínimo correspondente a 25% (*vinte e cinco*) do valor da arrematação, quitando o valor remanescente em, no máximo, 12 (*Doze*) parcelas (*art. 895, §1º do Código de Processo Civil*) iguais, mensais e sucessivas, vencíveis a cada 30 (*trinta*) dias da data da arrematação. Na hipótese de atraso no pagamento de qualquer parcela, incidirá multa de 10% sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas (*conforme art. 895 §4º do Código de Processo Civil*). O valor das parcelas deverá ser atualizado, mensalmente, desde a data da arrematação, pela média do INPC+IGP-DI (*pro rata die*), devendo o montante ser quitado mediante guia de depósito judicial vinculada aos autos a que se refere o bem arrematado. Caso o vencimento de alguma parcela recaia em final de semana ou feriado, o mesmo ficará automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subsequente. A arrematação de bem imóvel mediante pagamento parcelado do valor da arrematação, nos termos previstos neste edital, será garantida por hipoteca gravada sobre o próprio imóvel arrematado. Em caso de arrematação mediante pagamento parcelado, o r. juízo poderá condicionar a entrega dos(s) bem(ns) à quitação de todas as parcelas. Na hipótese de inadimplemento, o exequente poderá optar pela resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido. Caso seja pleiteada a resolução da arrematação, o arrematante, sem prejuízo das demais sanções previstas na lei e/ou neste edital, assim como sem prejuízo da apuração de eventuais perdas e danos, perderá o sinal de negócio já pago. Caso seja pleiteada a execução, todas as parcelas vincendas vencerão antecipadamente à data da parcela inadimplida, incidindo sobre o montante devido a multa prevista no art. 895 §4º do da Lei 13.105/2015, além das demais sanções eventualmente previstas neste edital e/ou na legislação em vigor, arcando o arrematante inadimplente com as custas processuais e honorários advocatícios decorrentes da execução, tudo isso sem prejuízo da apuração de eventuais perdas e danos. **É de responsabilidade do Arrematante a impressão e confecção das guias judiciais referente aos pagamentos parcelados.**

**DA COMISSÃO:** Em caso de arrematação, adjudicação, remição e acordo a comissão será de 5% (cinco por cento) sobre o preço da arrematação do bem, a ser pago pelo arrematante, em até 48 (quarenta e oito) horas diretamente ao leiloeiro oficial através de depósito bancário, não sendo admitido parcelamento

**DOS LANCES:** Os lances deverão ser ofertados pela rede INTERNET, através do portal <http://www.sumareleiloes.com.br/>.

**DOS DÉBITOS:** Eventuais débitos incidentes sobre o bem seguirão as disposições previstas no artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional – “CTN” e o Art. 141, lei 11.101/2005 parágrafo II: *“O objeto da alienação estará livre de qualquer ônus e não haverá sucessão do arrematante nas obrigações do devedor, inclusive as de natureza tributária, as derivadas da legislação do trabalho e as decorrentes de acidentes de trabalho”*

**CONDIÇÕES GERAIS:** Os bens serão entregues nas condições em que se encontram, inexistindo qualquer espécie de garantia. A venda dos bens imóveis será sempre considerada *ad corpus*, sendo que eventuais medidas constantes neste edital serão meramente enunciativas. Em caso de arrematação de bem móvel, fica ao encargo do arrematante a retirada e transporte do(s) bem(ns) do local onde o mesmo se encontra. **Em caso de arrematação ou adjudicação de bem imóvel, caberá ao arrematante tomar as providências e arcar com os custos da desocupação do(s) bem(ns), caso o mesmo esteja ocupado.** Caberá ao arrematante arcar com todos os custos para eventual regularização do(s) bem(ns) arrematado, bem como com os custos de arrematação, inclusive para a expedição da respectiva carta de arrematação, se houver, além dos custos para a transferência do(s) bem(ns) junto aos órgãos competentes. Ademais, caberá ainda ao arrematante arcar com todos os tributos eventualmente incidentes sobre a arrematação e transferência do(s) bem(ns), inclusive, mas não somente, ICMS, ITBI, IRPF ou IRPJ, taxas de transferência, dentre outros. *Art. 889, parágrafo único do Código de Processo Civil.*

**Ficam, desde já, intimadas as partes, os co-proprietários, os interessados e, principalmente, os executados, credores hipotecários ou credores fiduciários, bem como os respectivos cônjuges, se casados forem.**

Todas as regras e condições aplicáveis estão disponíveis no portal <http://www.sumareleiloes.com.br/>. A alienação obedecerá ao disposto na legislação aplicável, no Provimento CSM nº 1.625/09 do TJ/SP e o “caput” do art. 335 do Código Penal.

A publicação deste Edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos.

**DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS:** Pessoalmente perante o Cartório da 3ª Vara Cível do foro Regional de Vila Mimosa, comarca de Campinas, do Estado de São Paulo, no escritório do leiloeiro localizado à Estrada Municipal Teodor Condiév, 970, 10º andar município de Sumaré, Estado de São Paulo telefone **(19) 3803-9000** e-mail: **juridico@sumareleiloes.com.br**. E para que produza seus regulares efeitos de direito, valerá o presente como **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE HASTA PÚBLICA**. É expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada mais.

Juiz de Direito

3ª Vara Cível do foro Regional de Vila Mimosa, comarca de Campinas, do Estado de São Paulo



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
 COMARCA de Campinas  
 FORO REGIONAL DE VILA MIMOSA 3ª VARA  
 Rua Dionísio Gazotti, n.º 719, Vila Mimosa  
 CEP: 13050-050 - Campinas - SP  
 Telefone: 19-3229-9888 - E-mail: vimimosa3@tjsp.jus.br

### CONCLUSÃO

Aos 24 de janeiro de 2020, faço estes autos conclusos ao Meritíssimo Juiz de Direito da Terceira Vara Judicial do Foro Regional de Vila Mimosa, Comarca de Campinas, Dr. Cássio Modenesi Barbosa. Escrevente: Kelly Cristina Lima, Escrevente Técnico Judiciário.

### **DESPACHO**

Processo nº: **0003705-26.2015.8.26.0084**  
 Classe – Assunto: **Procedimento Comum Cível - Pagamento**  
 Requerente: **JORGE TABBAKH PEREIRA**  
 Requerido: **SUZIANI VIEIRA COSTACURTA e outros**

Vistos.

Minuta de edital em conformidade.

Reiterando que deverá ser comprovado nos autos o cumprimento do art. 889 do CPC, pelo leiloeiro.

Int.

Campinas, 24 de janeiro de 2020.

**Juiz de Direito: Cássio Modenesi Barbosa**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
 COMARCA de Campinas  
 FORO REGIONAL DE VILA MIMOSA  
 3ª VARA  
 Rua Dionísio Gazotti, n.º 719, Vila Mimosa  
 CEP: 13050-050 - Campinas - SP  
 Telefone: 19-3229-9888 - E-mail: vimimosa3@tjsp.jus.br

### CONCLUSÃO

Aos 15 de outubro de 2020, faço estes autos conclusos ao Meritíssimo Juiz de Direito da Terceira Vara Judicial do Foro Regional de Vila Mimosa, Comarca de Campinas, Dr. Cássio Modenesi Barbosa. Escrevente: Kelly Cristina Lima, Escrevente Técnico Judiciário.

### **DESPACHO**

Processo nº: **0003705-26.2015.8.26.0084**  
 Classe – Assunto: **Procedimento Comum Cível - Pagamento**  
 Requerente: **JORGE TABBAKH PEREIRA**  
 Requerido: **SUZIANI VIEIRA COSTACURTA e outros**

Fls. 478/482: quanto ao bem imóvel, encaminhe-se novamente para leilão, mantendo-se a designação do leiloeiro Sumaré Leilões e demais determinações do comando de fls. 406.

Quanto ao veículo, expeça-se mandado de constatação e avaliação para verificar se o mesmo encontra-se no local onde foi avaliado e seu estado de conservação, ante o transcurso de mais de mais e 01 ano desde sua avaliação.

Int.

Campinas, 15 de outubro de 2020.

**Cássio Modenesi Barbosa - Juiz de Direito**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
 COMARCA de Campinas  
 FORO REGIONAL DE VILA MIMOSA  
 3ª VARA  
 Rua Dionísio Gazotti, n.º 719, Vila Mimosa  
 CEP: 13050-050 - Campinas - SP  
 Telefone: 19-3229-9888 - E-mail: vimimosa3@tjsp.jus.br

### CONCLUSÃO

Aos 15 de fevereiro de 2021, faço estes autos conclusos ao Meritíssimo Juiz de Direito da Terceira Vara Judicial do Foro Regional de Vila Mimosa, Comarca de Campinas, Dr. Cássio Modenesi Barbosa. Escrevente: Kelly Cristina Lima, Escrevente Técnico Judiciário.

### **DESPACHO**

Processo n.º: **0003705-26.2015.8.26.0084**  
 Classe – Assunto: **Procedimento Comum Cível - Pagamento**  
 Requerente: **JORGE TABBAKH PEREIRA**  
 Requerido: **SUZIANI VIEIRA COSTACURTA e outros**

Suspensão o leilão do imóvel (fls. 506), aguarde-se a decisão dos autos de Embargos de Terceiro.

Int.

Campinas, 15 de fevereiro de 2021.

**Cássio Modenesi Barbosa - Juiz de Direito**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

### **DATA**

Aos \_\_\_\_\_, recebi estes autos em Cartório.

Eu, \_\_\_\_\_ Kelly Cristina Lima, Escrevente Técnico Judiciário.

### RELACIONADO PARA PUBLICAÇÃO

Em \_\_\_\_\_, relacionei o despacho/sentença para publicação na imprensa oficial.  
 Eu, \_\_\_\_\_ (Kelly Cristina Lima), Escrevente Técnico Judiciário, subscrevi.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE CAMPINAS**  
**FORO REGIONAL DE VILA MIMOSA - 3ª VARA**  
Rua Dionísio Gazotti, n.º 719, Vila Mimosa - CEP 13050-050, Fone: 19-3229-9888, Campinas-SP - E-mail: vimimosa3@tj.sp.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que o Sr. Carlos Eduardo Sorgi da Costa – JUCESP 1039, Leiloeiro Público Oficial do Estado de São Paulo, com CPF. Nº 219.859.198- **com endereço comercial:** ESTRADA MUNICIPAL TEODOR CONDIEV, 970 - 10 ANDAR JARDIM MARCHISSOLO - SUMARÉ - SP – 13171105, detém qualificação técnica para operar como leiloeiro oficial.

Registramos que o leiloeiro prestou serviços no processo 0003705-26.2015.8.26.0084, por duas vezes.

Informamos ainda que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Campinas, 14 de junho de 2021.

CÁSSIO MODENESI BARBOSA

Juiz de Direito

**GUILHERME CHRISTIANO SOCIEDADE DE ADVOGADOS**  
 Av. Brigadeiro Faria Lima, 1903 – 7º andar – Conj. 71 – Cep. 01452-001 – São Paulo – SP  
 Fone/Fax: 11-3814.9199  
 E-mail: cgcs@uol.com.br

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 12ª VARA  
 CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO-SP**

*Processo nº 1020035-04.2013.8.26.0100 (cumprimento de sentença)*

**ZOGBI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**, já qualificada nos autos do **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA** em epígrafe, por seu advogado, vem, à presença de Vossa Excelência, requerer a realização de hasta pública do bem imóvel penhorado, bem como indicar o **Leiloeiro Público Oficial CARLOS EDUARDO SORGI DA COSTA**, matriculado na JUCESP sob nº. 1039, devidamente cadastrado no Portal de Auxiliares do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo conforme anexo, com escritório profissional à Estrada Municipal Teodor Condiev, 970. Jardim Marchissolo (10 andar) Sumaré - SP, CEP: 13.171-105, para que seja nomeado para realização das hastas públicas através do portal [www.sumareleiloes.com.br](http://www.sumareleiloes.com.br).

Outrossim, e em cumprimento a decisão de fl. 708, requer a juntada de planilha de cálculo do valor do débito atualizado, que perfaz R\$ 593.453,15 (quinhentos e noventa e três mil, quatrocentos e cinquenta e três reais, e quinze centavos).

Termos em que,

Pede deferimento,

São Paulo, 29 de abril de 2020

**CÉLIO GUILHERME CHRISTIANO FILHO**

**OAB/SP N.**

**59.364**

**JOÃO PAULO GOMES DE OLIVEIRA**

**OAB/SP N.**

**240.040**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

12ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº, 8º andar - salas nº 805/807, Centro - CEP 01501-900, Fone: 21716121, São Paulo-SP - E-mail: sp12cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: 12h30min às 19h00min****DECISÃO**

Processo Digital nº: **1020035-04.2013.8.26.0100/01**  
 Classe - Assunto: **Cumprimento de Sentença - Espécies de Contratos**  
 Exequente: **ZOGBI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**  
 Executado: **SEABRA CONSTRUTORA E INCORPORADORA IMOBILIÁRIA LTDA e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Fernando José Cúnico

Vistos.

Acolho o requerimento da exequente e defiro a realização do Leilão Judicial Eletrônico, competindo ao Leiloeiro Oficial a publicação dos respectivos editais, bem como todas as providências correlatas a sua escoreta realização, observando-se a legislação de regência e as normas pertinentes provenientes da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Tribunal de Justiça de São Paulo.

Int.

São Paulo, 04 de maio de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



**12ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO PAULO, FORO CENTRAL CÍVEL – ESTADO DE SÃO PAULO**

**EDITAL DE PRIMEIRA E SEGUNDA PRAÇA** de bem(ns) imóvel(eis) e para intimação do(s) executado(s) **SEABRA CONSTRUTORA E INCORPORADORA IMOBILIÁRIA LTDA e outros** e demais interessados, expedido nos autos do incidente de **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA** dos autos do **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL** proposta pela exequente do processo.

O Exmo. Sr. Dr. Juíz de Direito Fernando José Cúnico, da 12ª Vara Cível da Comarca de São Paulo, Foro Central Cível – Estado de São Paulo, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, e interessar possa, que por este Juízo, processam-se os autos do **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA** ajuizada por **ZOGBI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA** move em face de **SEABRA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA e outros**, processo nº **1020035-04.2013.8.26.0100/01** que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com a regras a seguir expostas:

**DA PRAÇA:** A primeira praça terá início no dia **14/07/2020 às 14:00 horas**. Não havendo lance igual ou superior à importância de avaliação nos 3 (três) dias úteis subsequentes ao início da primeira praça, a segunda praça seguir-se-á sem interrupção, iniciando-se dia **17/07/2020 às 14:00 horas** e se encerrará no dia **18/08/2020, às 14:00 horas (horário de Brasília)**.

**DO CONDUTOR DA PRAÇA:** A praça será realizada por **MEIO ELETRÔNICO**, através do portal <http://www.sumareleiloes.com.br/>, e será conduzida pelo Leiloeiro Oficial **CARLOS EDUARDO SORGI DA COSTA**, matriculado na **JUCESP** sob nº **1.039**, devidamente habilitado pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – TJ/SP.

**DA RELAÇÃO DOS BENS:** Imóvel Matrícula 57.907 do 10º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo. UM PRÉDIO à Rua CARDEAL ARCOVERDE nº 2.820, no 45º subdistrito, Pinheiros, e o terreno medindo 5,30 m de frente, por 15m da frente aos fundos, mais ou menos, confrontando de um lado como prédio nº 2.810 de outro lado com o prédio nº 2.822 e nos fundos com Paschoal Funaro. (contribuinte 083.048.0013-6).

**DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM:** Na primeira praça, o valor mínimo para a venda do bem apregoado será correspondente ao valor de avaliação judicial, conforme avaliação realizado em julho de 2019 (fls. 428 e 488), no valor de **R\$ 774.000,00 (Setecentos e setenta e quatro mil reais)**. Na segunda praça, o valor mínimo para a venda corresponderá a **50% (cinquenta por cento)** do valor indicado na primeira praça, nos termos do artigo 13 do Provimento CSM 1625/2009. Caso o maior lance ofertado seja inferior ao mínimo previsto, o mesmo será submetido à apreciação do MM. Juízo.

**FORMAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Será sempre considerado vencedor o maior lance ofertado, observado o lance mínimo, independente da forma ou condição de pagamento que o arrematante venha a optar. A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre a proposta de pagamento parcelado, nos termos do artigo 895 § 7º e 8º do Código de Processo Civil. **a) À VISTA:** Ao optar pelo pagamento à vista do valor do lance, o arrematante,



no ato da arrematação, deverá efetuar, diretamente ao leiloeiro ou mediante guia judicial, o pagamento da integralidade do valor do lance. Alternativamente, poderá o arrematante pagar, ao leiloeiro, o valor mínimo equivalente a 25% do valor da arrematação, devendo pagar o valor remanescente no prazo máximo de 15 dias, cujo montante deverá ser garantido, no ato do leilão, por fiança/caução bancária em valor equivalente ou maior que o montante a ser garantido. Nesta hipótese, o valor a ser pago, em uma única parcela, no prazo máximo de 15 dias, deverá ser quitado mediante depósito em conta judicial vinculada ao processo a que se refere o bem arrematado. Deixando o arrematante de depositar o valor remanescente no prazo de 15 dias, será imposta a penalidade prevista no *art. 897 do Código de Processo Civil*, sem prejuízo das demais penalidades previstas em lei ou no presente edital. **b) PARCELADO:** Ao optar pelo pagamento parcelado, deverá ser apresentada, por escrito, até o início da primeira ou da segunda praça, proposta de parcelamento indicando prazo, a modalidade, indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo para aquisição do bem, por valor não inferior ao valor mínimo de cada praça ao gestor judicial através do endereço de e-mail [juridico@sumareleiloes.com.br](mailto:juridico@sumareleiloes.com.br), devendo ainda ofertar lance na plataforma de disputa; Optando pelo pagamento parcelado, o licitante, no ato da proposta deverá efetuar, diretamente ao leiloeiro ou mediante guia judicial, o pagamento do valor mínimo correspondente a 25% (*vinte e cinco*) do valor da arrematação, quitando o valor remanescente em, no máximo, 30 (*trinta*) parcelas (*art. 895, §1º do Código de Processo Civil*) iguais, mensais e sucessivas, vencíveis a cada 30 (*trinta*) dias da data da arrematação. Na hipótese de atraso no pagamento de qualquer parcela, incidirá multa de 10% sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas (*conforme art. 895 §4º do Código de Processo Civil*). O valor das parcelas deverá ser atualizado, mensalmente, desde a data da arrematação, pela média do INPC+IGP-DI (*pro rata die*), devendo o montante ser quitado mediante guia de depósito judicial vinculada aos autos a que se refere o bem arrematado. Caso o vencimento de alguma parcela recaia em final de semana ou feriado, o mesmo ficará automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subsequente. A arrematação de bem imóvel mediante pagamento parcelado do valor da arrematação, nos termos previstos neste edital, será garantida por hipoteca gravada sobre o próprio imóvel arrematado. Em caso de arrematação mediante pagamento parcelado, o r. juízo poderá condicionar a entregar do(s) bem(ns) à quitação de todas as parcelas. Na hipótese de inadimplemento, o exequente poderá optar pela resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido. Caso seja pleiteada a resolução da arrematação, o arrematante, sem prejuízo das demais sanções previstas na lei e/ou neste edital, assim como sem prejuízo da apuração de eventuais perdas e danos, perderá o sinal de negócio já pago. Caso seja pleiteada a execução, todas as parcelas vincendas vencerão antecipadamente à data da parcela inadimplida, incidindo sobre o montante devido a multa prevista no art. 895 §4º do da Lei 13.105/2015, além das demais sanções eventualmente previstas neste edital e/ou na legislação em vigor, arcando o arrematante inadimplente com as custas processuais e honorários advocatícios decorrentes da execução, tudo isso sem prejuízo da apuração de eventuais perdas e danos. Acaso não haja pagamento no prazo estipulado, o juiz poderá aprovar a venda do bem para o segundo colocado, pelo último lance por ele ofertado. ***É de responsabilidade do Arrematante a impressão e confecção das guias judiciais referente aos pagamentos parcelados.***



**DA COMISSÃO:** Em caso de arrematação, será devida comissão no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação. Caso haja acordo, remissão ou adjudicação, será devido honorários no percentual de 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação do bem.

**DOS LANCES:** Os lances deverão ser ofertados pela rede INTERNET, através do portal <http://www.sumareleiloes.com.br/>.

**DA RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE:** O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do CTN. Será de responsabilidade do arrematante todas as providências e despesas relativas à transferência do imóvel, tais como recolhimento de ITBI, foro, laudêmio, taxas, alvarás, certidões, escrituras, registros, baixa de restrições e/ou gravames, bem como outras despesas pertinentes, inclusive débitos apurados junto ao INSS oriundos de construção ou reforma não averbados nos órgãos competentes e, ainda, dívidas relativas ao condomínio, resguardada a possibilidade de ação regressiva contra o devedor principal, perante o Órgão competente.

**DÍVIDAS E ÔNUS:** A regularização documental do imóvel, tal como a averbação da construção e demais atos é ônus do arrematante. Em caso de arrematação de bem imóvel, caberá ao arrematante arcar com a integralidade dos débitos relativos a taxas condominiais, incluindo valores vencidos em data anterior e posterior à da arrematação. Contudo, na hipótese de arrematação de bem imóvel em processo cujo objeto seja a cobrança de taxas condominiais do próprio bem arrematado, o arrematante arcará apenas com o valor do débito de taxas condominiais (*inclusive valores eventualmente cobrados em outros processos, bem como valores extrajudiciais*) que eventualmente supere o valor da arrematação, ou seja, em tal hipótese ficará o arrematante responsável pelo pagamento do valor resultante da diferença, se houver, entre o valor do débito das taxas condominiais, e o valor da arrematação. Em caso de adjudicação, arcará o adjudicante com todos os débitos do imóvel.

**CONDIÇÕES GERAIS:** O bem será entregue nas condições em que se encontra, inexistindo qualquer espécie de garantia. A venda dos bens imóveis será sempre considerada *ad corpus*, sendo que eventuais medidas constantes neste edital serão meramente enunciativas. Em caso de arrematação de bem móvel, fica ao encargo do arrematante a retirada e transporte do(s) bem(ns) do local onde o mesmo se encontra. Em caso de arrematação ou adjudicação de bem imóvel, caberá ao arrematante tomar as providências e arcar com os custos da desocupação do(s) bem(ns), caso o mesmo esteja ocupado. Caberá ao arrematante arcar com todos os custos para eventual regularização do(s) bem(ns) arrematado. Caberá ao arrematante arcar com todos os custos da arrematação, inclusive para a expedição da respectiva carta de arrematação, se houver. Caberá ao arrematante tomar todas as providências e arcar com todos os custos para a transferência do(s) bem(ns) junto aos órgãos competentes. Caberá ao arrematante arcar com todos os tributos eventualmente incidentes sobre a arrematação e transferência do(s) bem(ns), inclusive, mas não somente, ICMS, ITBI, IRPF ou IRPJ, taxas de transferência, dentre outros. *Art. 889, parágrafo único do Código de Processo Civil.*



**Ficam, desde já, intimadas as partes, os co-proprietários, os interessados e, principalmente, os executados, credores hipotecários ou credores fiduciários, bem como os respectivos cônjuges, se casados forem.**

Todas as regras e condições aplicáveis estão disponíveis no portal <http://www.sumareleiloes.com.br/>. A alienação obedecerá ao disposto na legislação aplicável, no Provimento CSM nº 1.625/09 do TJ/SP e o “caput” do art. 335 do Código Penal. A publicação deste Edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos.

Nos termos do artigo 889, I, do CPC, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas das praças, valerá o presente como EDITAL DE INTIMAÇÃO DE HASTA PÚBLICA. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado no átrio do fórum no local de costume. VALOR DE AVALIAÇÃO: Imóvel avaliado em R\$ 774.000,00 (Setecentos e setenta e quatro mil reais). Nada mais.

---

**Juiz de Direito**



## AUTO POSITIVO DE LEILÃO COM EFEITOS DE ATA DE ENCERRAMENTO

**Processo: 1020035-04.2013.8.26.0100/01**

AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2020, às 14:00h, na sede da Sumaré Leilões, sito à Estrada Municipal Teodor Condiev, 970, 10º andar, Sumaré/SP CEP: 13171-105 - Fone (19) 3803-9000, na modalidade on-line, através da internet, no sitio [www.sumareleiloes.com.br](http://www.sumareleiloes.com.br) com todas as formalidades legais, eu, Carlos Eduardo Sorgi da Costa, Leiloeiro Público Oficial inscrito na Jucesp sob nº 1039, no final assinado, lavro o presente Auto referente ao bem imóvel vendido no LEILÃO JUDICIAL em que ZOGBI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA move em face de SEABRA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA e outros.

### **OBJETO DO LEILÃO:**

**Imóvel** Matrícula 57.907 do 10º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo. UM PRÉDIO à Rua CARDEAL ARCOVERDE nº 2.820, no 45º subdistrito, Pinheiros, e o terreno medindo 5,30 m de frente, por 15m da frente aos fundos, mais ou menos, confrontando de um lado como prédio nº 2.810 de outro lado com o prédio nº 2.822 e nos fundos com Paschoal Funaro. (contribuinte 083.048.0013-6).

### **DA ARREMATAÇÃO:**

O bem fora leiloado e arrematado em Segunda Praça por maior lance oferecido, na modalidade "online", sendo o valor total arrecadado de R\$ **387.000,00 (trezentos e oitenta e sete mil reais)**, conforme Tela de Evolução de Lances - Anexo I.

O lance vencedor fora ofertado pela credora ZOGBI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ 73.021.891/0001-36, representada por seu sócio diretor Pedro Zogbi, portador da cédula de identidade RG nº. 5.563.746-9, inscrito no CPF nº. 953.133.038-72 a qual manifestou previamente ao certame (Anexo II) a intenção de aproveitamento do crédito objeto da ação para quitação do valor do arremate, caso vencedora.

Considerando ser a Arrematante a Exequente da ação objeto da presente, cujo valor do lance não supera o valor da dívida executada (fls. 712), não se mostra necessário a apresentação de valores nos autos, o qual deverá ser deduzido do crédito objeto da ação, nos termos do artigo 892, § 1º do CPC.



Ademais, conforme se depreende do email acostado - Anexo III, a credora, através de seu bastante procurador regularmente constituído nos autos, indicou como beneficiário da carta de arrematação a seguinte empresa:

**DADOS CARTA DE ARREMATAÇÃO:**

**LIBERA PRIZE ADMINISTRAÇÃO DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 29.062.682/0001-49, com sede na cidade de São Paulo, na Rua Dr. Luiz Migliano, nº. 1986, 17º andar, Conj. 1703, Jardim Caboré, CEP 05.711-001, representada por seu sócio administrador Pedro Zogbi, portador da cédula de identidade RG nº. 5.563.746-9, inscrito no CPF nº. 953.133.038-72, cujos atos constitutivos encontram-se anexos à presente.

**DA COMISSÃO:**

Neste ato o Leiloeiro informa que recebeu a comissão, pelo que dá plena quitação.

É o que cumpri informar.

E para constar, lavrado o presente que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado e quem possa testemunhar.

**CARLOS EDUARDO SORGI DA COSTA**  
**JUCESP 1039**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PODER JUDICIÁRIO**

**RECIBO DO PROTOCOLO  
PETICIONAMENTO INTERMEDIARIA - PRIMEIRO GRAU**

**Dados Básicos**

Foro: Foro Central Cível  
Processo: 10200350420138260100  
Classe do Processo: Petições Diversas  
Data/Hora: 28/08/2020 11:01:03

**Partes**

Solicitante: Carlos Eduardo Sorgi da  
Costa

**Documentos**

Petição\*: PETICAO\_JUNTADA\_AUTO\_  
LEILAO\_PINHEIROS\_SP - 1-  
2.pdf

Documento 1: AUTO POSITIVO DE LEILÃO  
COM EFEITOS DE ATA DE  
ENCERRAMENTO DO  
LEILÃO\_SP (1) - 1-2.pdf

Documento 2: NOTA DE VENDA (1) - 1.pdf

Documento 3: E-mail de Sumaré Leilões -  
Lance lote 1 imóvel São  
Paulo - Aproveit. credito -  
1.pdf

Documento 4: Evolucao lance 3062 - Imovel  
SP (1) - 1-3.pdf

Documento 5: E-mail de Sumaré Leilões -  
Lance vencedor - Leilão  
3062\_3063 - 1.pdf

Documento 6: LIBERA PRIZE - 1  
ALTERACAO - REGISTRADA  
- 1-24.pdf

Documento 7: Cartão CNPJ - Llibera Prize -  
1.pdf

Documento 8: PEDRO ZOGBI - RG - CPF -  
1.pdf

# DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA DE BEBEDOURO

## Atestado de Capacidade Técnica

Atesto para os devidos fins que Carlos Eduardo Sorgi Da Costa, prestou serviços na organização e realização de leilão público dos veículos apreendidos no(s) pátio(s) desta unidade e que, na consulta a documentação pertinente ao referido leilão constatamos que o serviço foi de boa qualidade e, também os termos legais foram cumpridos, não tendo nada que o desabone até a presente data, pelo o que atestamos a sua capacidade técnica, eficiência e cumprimentos de prazos.

Data do Leilão: 30/06/2021

Total de Lotes: 192

Total de Lotes Vendidos: 187

Tipo de Mercadoria: Veículos e Motocicletas

Condição de Venda: Veículos sem direito a documentação

Infraestrutura utilizada: Leilão (virtual/presencial ou híbrido) Utilizando-se do site [www.sumareleiloes.com.br](http://www.sumareleiloes.com.br) para recebimento dos lances virtuais eletrônicos e presenciais, simultaneamente e em tempo real.

Para sua clareza, firmo a presente.

DocuSigned by:  
Deleitor 3 - Bebido Paulo  
Delegacia Seccional de Policia de Bebedouro  
Cartão Central  
B5E0BC4D422047B...

---

SECCIONAL DE POLÍCIA DE BEBEDOURO

### Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 161CAA59-8FCD-43EA-939F-03E09D8073A3	Status: Concluído
Assunto: Atestado de Capacidade da Delegacia Seccional de Bebedouro - Sumaré Leilões.	
Envelope fonte:	
Documentar páginas: 1	Assinaturas: 1
Certificar páginas: 2	Rubrica: 0
Assinatura guiada: Ativado	Remetente do envelope:
Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado	Docusign
Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília	ESTRADA MUNICIPAL TEODOR CONDIEV, N° 970 – 10º ANDAR Sumaré, SP 13171-105 docusign@sumareleiloes.com.br Endereço IP: 177.103.159.250

### Rastreamento de registros

Status: Original 26/10/2021 17:01:46	Portador: Docusign docusign@sumareleiloes.com.br	Local: DocuSign
---	---	-----------------

### Eventos do signatário

Delegacia Seccional de Bebedouro  
ccentral.bebedouro@policiacivil.sp.gov.br  
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

### Assinatura



Adoção de assinatura: Imagem de assinatura carregada  
Usando endereço IP: 177.95.131.255

### Registro de hora e data

Enviado: 26/10/2021 17:08:03  
Visualizado: 27/10/2021 10:32:26  
Assinado: 27/10/2021 10:33:47

### Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através da Docusign

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Carolina Campos Moreno de Melo carolina.melo@sumareleiloes.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	<b>Copiado</b>	Enviado: 27/10/2021 10:33:48 Visualizado: 27/10/2021 10:35:08
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através da Docusign		
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	26/10/2021 17:08:03
Entrega certificada	Segurança verificada	27/10/2021 10:32:26
Assinatura concluída	Segurança verificada	27/10/2021 10:33:47
Concluído	Segurança verificada	27/10/2021 10:33:48

**Eventos de pagamento**

**Status**

**Carimbo de data/hora**

LEILÕES ONLINE:  20 e 22/Julho • Às 10:00



**GRANDES OPORTUNIDADES EM LEILÃO**  
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

Lotes com até **80%** de desconto

- Imóveis
- Máquinas
- Veículos
- Ferramentas
- Equipamentos
- Auto Peças

Acesse a **PLATAFORMA EXCLUSIVA** de Leilões TRT 2 e saiba mais

[www.trt.sumareleiloes.com.br](http://www.trt.sumareleiloes.com.br)



## AGENDA DE LEILÕES

 (19) 3803-9000

    sumareleiloes



**1ª PRAÇA**  
28/06 • 14H

**2ª PRAÇA**  
05/07 • 14H

**TERRENO COM 1.200m² SUMARÉ/SP**

Lote nº 06, Quadra "B", do loteamento Industrial Vecon Gamma, Sumaré/SP, com área de 1.276,38m². MATRÍCULA nº. 146.279 CRI Sumaré/SP. Valor atualizado: R\$ 743.000,00. Leilão Extrajudicial. Condição de Pagamento à vista + 5% Comissão do Leiloeiro Gustavo Moretto Guimarães de Oliveira - JUCESP 640. [3317]



**29/JUNHO**

**ÀS 10:00**

**DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM (D.E.R)**

Lotes sucata e com direito a documento - Veículos incluindo carros e motos. SOMENTE ONLINE - Confira a relação completa, informação sobre visitação e fotos, no site. Condições de pagamento à vista + taxa de preparação (6 UFESP) R\$174,54. Leiloeiro Administrativo - Daniel dos Santos Oliveira.



**30/JUNHO**

**ÀS 10:00**

**DELEGACIA SECCIONAL DE POLICIA DE BEBEDOURO**

Carros e motos - sucata desmonte e aproximadamente 36.720kg de sucata veicular para compactação. SOMENTE ONLINE. Condições de pagamento à vista +5% de Comissão do Leiloeiro Carlos Eduardo Sorgi da Costa - JUCESP 1039.



**06/JULHO**

**ÀS 10:00**

**PREFEITURA UBIRAJARA**

Carros, Ônibus, Micro-ônibus - DOCUMENTO. Trator, Lavadora Industrial, Compressor de Ar, Pneus, Cortador de Grama, Móveis diversos, Portas, Vitrões e Grades, Sucata de eletrodomésticos, hospitalar, eletrônica e de Carretinha agrícola. SOMENTE ONLINE. Condições de pagamento à vista +5% de Comissão do Leiloeiro José Luis Teixeira Quenca - JUCESP 1074.



**06/JULHO**

**ÀS 14:00**

**PREFEITURA CANANEIA**

Carros, Caminhão, Micro-ônibus - DOCUMENTO e SUCATA. Aproximadamente 55.760 kg de sucata veicular, Trator, Retroescavadeira, Carcaças de Fogões e Geladeiras, Sucatas diversas, Motor de Popa SOMENTE ONLINE. Condições de pagamento à vista +5% de Comissão do Leiloeiro Gustavo Moretto Guimarães de Oliveira - JUCESP 640.



**13/JULHO**

**ÀS 10:00**

**SAAE - GARÇA**

Carro e motos - DOCUMENTO, motores elétricos, compressores, transformadores, roçadeira, retro escavadeira, compactador de solo e sucatas diversas. SOMENTE ONLINE. Condições de pagamento à vista +5% de Comissão do Leiloeiro Gustavo Moretto Guimarães de Oliveira - JUCESP 640.

### **Atestado de Capacidade Técnica**

Atesto para os devidos fins que Carlos Eduardo Sorgi Da Costa, prestou serviços na organização e realização de leilão público dos veículos apreendidos no(s) pátio(s) desta unidade de Trânsito e que, na consulta a documentação pertinente ao referido leilão constatamos que o serviço foi de boa qualidade e, também os termos legais foram cumpridos, não tendo nada que o desabone até a presente data, pelo o que atestamos a sua capacidade técnica, eficiência e cumprimentos de prazos.

Infraestrutura utilizada: Leilão virtual utilizando-se do site [www.sumareleiloes.com.br](http://www.sumareleiloes.com.br) para recebimento dos lances virtuais eletrônicos e presenciais, simultaneamente em tempo real.

Data do Leilão: 29/04/2021

Total de Lotes: 1543

Total de Lotes Vendidos: 1381

Tipo de Mercadoria: Veículos e Motocicletas

Condição de Venda: Veículos com direito a documentação e Sucatas

Para sua clareza, firmo a presente.

DocuSigned by:

Wagner Silva Vieira

9DD90501EE2748B...

---

**Gerente de Pátios e Leilões**

**Certificado de Conclusão**

Identificação de envelope: 24705E63E9C04BD8B0637E847D0B2F1E

Status: Concluído

Assunto: Atestados de Capacidade do "Detran/SP"

Envelope fonte:

Documentar páginas: 33

Assinaturas: 33

Remetente do envelope:

Certificar páginas: 5

Rubrica: 0

DocuSign

Assinatura guiada: Ativado

ESTRADA MUNICIPAL TEODOR CONDIEV, No

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

970 – 10o ANDAR

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasilia

Sumaré, SP 13171-105

docusign@sumareleiloes.com.br

Endereço IP: 186.223.76.69

**Rastreamento de registros**

Status: Original

Portador: DocuSign

Local: DocuSign

21/10/2021 10:38:32

docusign@sumareleiloes.com.br

**Eventos do signatário**

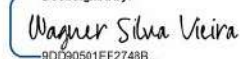
Wagner Silva Vieira

wagner.vieira@detran.sp.gov.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

**Assinatura**

DocuSigned by:



9DD90501EE2748B...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 201.55.8.69

**Registro de hora e data**

Enviado: 21/10/2021 11:02:47

Reenviado: 22/10/2021 15:22:54

Reenviado: 22/10/2021 18:00:00

Reenviado: 25/10/2021 10:12:00

Visualizado: 21/10/2021 18:46:56

Assinado: 25/10/2021 10:51:09

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**

Aceito: 14/10/2021 16:17:07

ID: a881fee8-5832-4920-9821-8609fe84eeb0

**Eventos do signatário presencial****Assinatura****Registro de hora e data****Eventos de entrega do editor****Status****Registro de hora e data****Evento de entrega do agente****Status****Registro de hora e data****Eventos de entrega intermediários****Status****Registro de hora e data****Eventos de entrega certificados****Status****Registro de hora e data****Eventos de cópia****Status****Registro de hora e data**

Bruna Bachir

**Copiado**

Enviado: 25/10/2021 10:51:15

bruna.bachir@sumareleiloes.com.br

Visualizado: 25/10/2021 10:53:51

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**

Aceito: 20/09/2021 14:49:15

ID: 0f5bf3e1-e8a9-4f21-a47e-1a9d70e32e0d

**Eventos com testemunhas****Assinatura****Registro de hora e data****Eventos do tabelião****Assinatura****Registro de hora e data****Eventos de resumo do envelope****Status****Carimbo de data/hora**

Envelope enviado

Com hash/criptografado

21/10/2021 11:02:47

Entrega certificada

Segurança verificada

21/10/2021 18:46:56

Assinatura concluída

Segurança verificada

25/10/2021 10:51:09

<b>Eventos de resumo do envelope</b>	<b>Status</b>	<b>Carimbo de data/hora</b>
Concluído	Segurança verificada	25/10/2021 10:51:15
<b>Eventos de pagamento</b>	<b>Status</b>	<b>Carimbo de data/hora</b>
<b>Termos de Assinatura e Registro Eletrônico</b>		

ais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demon-

trações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejamos procedimentos de auditoria apro-

priados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Empresa. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza significativa em relação a eventos ou circunstâncias que possa causar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da

Empresa. Se concluirmos que existe incerteza significativa devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Empresa a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demon-

trações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. Campinas, 19 de abril de 2021. **Atenciosamente, Wesley Abra de Assis - Contador - CRC/SP 288527/O-6, Consúlcamp Auditoria - CRC 2SP024818/O-5.**

**LEONETE MORAES AGUIAR**  
Leiloeiro Oficial - Jucesp 911



Plataforma:  
[www.sumareleiloes.com.br](http://www.sumareleiloes.com.br) | 19 3803.9000

**LEILÃO DE VEÍCULOS E MOTOS**  
Data do Leilão: 27/04/2021 às 10h

**COMITENTE:** Detran.SP - Campinas

**VISITAÇÃO:** 27/04/2021 das 8h às 16h30  
**PÁTIO EMDEC:** Rua Francisco Teodoro, S/Nº - Vila Industrial em Campinas/SP - próximo ao túnel de pedestre, em frente ao número 1053.

**RELAÇÃO DE LOTES:** PUNTO-FTE2G35, 2)XSARA-DIH2872, 3)YBRI25-FGW0178, 4)FOX-FYA5507, 5)BIZ-FVX0B98, 6)YSI50-FOC3770, 7)PEUGEOT-LQB0507, 8)CG-EQZ3120, 9)PEUGEOT-DCG6158, 10)DUCATO-DNQ6751, 11)LASER-ECD0923, 12)PALIO-DBY1716, 13)YBR-DPW9161, 14)GOL-DGB1154, 15)BIZ-EOP2748, 16)YBRI50-GEK1968, 17)CELTA-ALO9333, 18)CG-BPQ7516, 19)PEUGEOT-DGO6955, 20)CG-DEQ2834, 21)TVS-ESL0252, 22)PALIO-CVE1312, 23)YBR-DXJ0450, 24)GOL-KIT4482, 25)BIZ-DTLO476, 26)YBRI25-FPN5658, 27)CELTA-MQG0311, 28)CG-FXQ3859, 29)RENAULT-EWK6850, 30)CG-DEG5907, 31)BIZ-9C2JC7000LR020581, 32)PALIO-DSN5929, 33)YBR-DKM9790, 34)GOL-ENCI293, 35)C100-DGH9229, 36)SUZUKI-EOL9910, 37)CELTA-ETDI869, 38)CG-ETE1482, 39)RENAULT-FDO8382, 40)CG-ECF9731, 41)CBX-DLNO173, 42)PALIO-EKNI087, 43)YBR-DHL3861, 44)GOL-BFY8685, 45)CB-EOX0620, 46)SUZUKI-DYK4048, 47)CELTA-DQC0169, 48)CG-EXR7088, 49)GM-CMJ6107, 50)ECOSPORT-DMB0166, 51)CBX-CGT9020, 52)PALIO-EKN0845, 53)XTZ-ESI6723, 54)GOL-EKN5215, 55)CB-EHK6538, 56)SUZUKI-ECH7401, 57)CELTA-DVA3390, 58)CG-9C2K2C2200MR020370, 59)PEUGEOT-DSCI015, 60)CG-DJW2651, 61)CBX-BYK1618, 62)PALIO-DUR9258, 63)CG-DVG3176, 64)GOL-KDW9094, 65)CB-ESD8146, 66)SUZUKI-DVY5433, 67)CELTA-DKE0107, 68)CG-EZU5059, 69)LIVINA-EUZ3E10, 70)CG-ESI988, 71)CBX-DOZ3099, 72)PALIO-EGM9820, 73)XTZ-DXO2627, 74)GOL-DGB5915, 75)CB-EKB9758, 76)SUZUKI-EJM6205, 77)CLASSIC-DSH0265, 78)CG-DFFO128, 79)206-EAV8023, 80)CG-DNH3145, 81)CBX-DJW8128, 82)CELTA-EBU3784, 83)XTZ-DU20G37, 84)GOL-CDN0658, 85)CBX-CZS9550, 86)XR-DCN6037, 87)CLASSIC-DQB9180, 88)CG-BRQ7690, 89)FOX-DME4364, 90)CG-DNG3A07, 91)CBX-DVY7545, 92)SIENA-DIY6652, 93)FACTOR-ESI3398, 94)GOL-DFI7276, 95)CG-DNV2579, 96)LEAD-EOL9597, 97)CLASSIC-DQY2617, 98)CG-DZF2C08, 99)CG-FEN7975, 100)SIO-CNO7329, 101)CBX-CZT9789, 102)STILO-DNEI201, 103)FACTOR-FBK0868, 104)GOL-CZF3619, 105)CG-HIF7687, 106)LEAD-FOR8628, 107)CORSA-GSF2530, 108)CG-9C2K2C2200MR020443, 109)CG-EFG6163, 110)CG-CGT7546, 111)CBX-DLD4402, 112)UNO-ETD0673, 113)FACTOR-EOV4016, 114)GOLF-DDZ4848, 115)CG-KWG1869, 116)LEAD-EHK6396, 117)CIVIC-DBW7271, 118)CG-ERA3550, 119)CG-FDD7816, 120)CG-DNH4296, 121)CBX-DOF3492, 122)UNO-DHT5452, 123)FACTOR-ECG5221, 124)POLO-EEG9194, 125)CG-EFG7910, 126)LEAD-EXB5394, 127)FIT-EGW5917, 128)CG-DPQ6487, 129)CG-FBK1895, 130)CG-DNV3918, 131)CG-EKB8704, 132)FIESTA-DQA2715, 133)FACTOR-EKB5191, 134)SANTANA-CQH6997, 135)CG-JPU3796, 136)CGI50-ECK7398, 137)FIT-DIU4062, 138)CG-EFF3A82, 139)CG-EOL9939, 140)CG-DLNI433, 141)CG-ESI5136, 142)FIESTA-DHO1B95, 143)FACTOR-EWY4585, 144)SANDERO-EPR3242, 145)CG-DLX5823, 146)CGI50-DYO2E16, 147)CITROEN-ALH6027, 148)CG-CNK2582, 149)CG-9C2JC4100CR499936, 150)SIO-CBW6888, 151)CG-EHQ0167, 152)FIESTA-DIY6039, 153)FACTOR-EWV2492, 154)SANDERO-EWM8058, 155)CG-DPVI437, 156)CGI50-FCU7829, 157)FIAT-FGR4208, 158)CG-ASE2F02, 159)CG-EWC2014, 160)CG-DOW9474, 161)CG-ECH8817, 162)KA-DKD2970, 163)FACTOR-EOL5778, 164)CLIO-CXC4759, 165)CG-DNV4326, 166)CGI50-FPY6510, 167)FIAT-FMR9294, 168)CG-DLV6202, 169)CG-ESI5937, 170)CG-DPY2279, 171)CG-EOX9811, 172)ASTRA-DDI7662, 173)CRYPTON-DEK1836, 174)CLIO-DHI759, 175)CG-EWB6574, 176)CGI50-FGV0047, 177)FIAT-EJ4279, 178)CG-BZZ5760, 179)CG-CZY5F95, 180)CG-DCN9740, 181)CG-EOP0463, 182)CELTA-DFU6540, 183)JL50Q9-GGT3218, 184)CLIO-DEY7710, 185)CG-FNY5300, 186)CG-GFD8200, 187)FIAT-DEJ0396, 188)CG-DLQ0052, 189)CG-DHL8504, 190)CG-DKM4706, 191)CG-DNG4453, 192)CG-ECQ3665, 193)HUNTER-DXO1995, 194)206-DZT7796, 195)CG-FYI594, 196)CG-9C2K2C2200MR018134, 197)PEUGEOT-DEC8737, 198)CG-DOZ0719, 199)CG-DBT4743, 200)HAFEI-KYG4333, 201)CB-FTRI579, 202)PUNTO-EPK8331, 203)COMET-ESG9101, 204)TOYOTA-QHG5480, 205)CLIO-DIM4656, 206)UNO-EMII982, 207)FORD-EBZ2272, 208)CLIO-DBY3523, 209)GOL-CAL5916, 210)UNO-BXOB459, 211)SANTANA-BLC9228, 212)BRAVA-DLUI382, 213)RENAULT-EMD2284, 214)ASTRA-CVE5694, 215)ESCORT-CPF3678, 216)GOL-CEY7910, 217)PALIO-CXT5422, 218)CLASSIC-GZG4960, 219)GOL-DMH2185, 220)UNO-DDJ4613, 221)SANTANA-CEI4598, 222)PALIO-CJR0965, 223)206-DLM0774, 224)ASTRA-CXO6261, 225)FIESTA-DBJ6241, 226)GOL-COI8611, 227)PALIO-CVU7450, 228)CORSA-DAM5867, 229)GOL-DUR4135, 230)UNO-DQX2784, 231)SANTANA-GMA4017, 232)PALIO-BMO6642, 233)206-DIWI612, 234)CORSA-DJA0985, 235)FIESTA-FAE3387, 236)GOL-CHX0737, 237)PALIO-HJJ8398, 238)CORSA-CTP2770, 239)FUSCA-CXT9197, 240)FIORINO-BQZ3923, 241)QUANTUM-BTP9040, 242)PALIO-CFS9547, 243)207HB-EEG2261, 244)CORSA-CHO0979, 245)KA-CK7912, 246)GOL-CWN8268, 247)PALIO-CNX1997, 248)KADETT-BSQ4563, 249)FOX-DTS8609, 250)COURIER-CMJ0561, 251)PARATI-COK9370, 252)PALIO-CKP7168, 253)CLIO-APB4717, 254)CORSA-AGL5038, 255)KA-CTP2979, 256)GOL-DBJ7311, 257)PALIO-DHX9245, 258)MONZA-CNB5792, 259)FOX-EBC2190, 260)FORD-JYF3630, 261)LOGUS-CGI4243, 262)PALIO-COV1555, 263)CLIO-CVL9008, 264)CORSA-CTP4266, 265)KA-FGN0729, 266)GOL-CCF9488, 267)UNO-CCB7872, 268)VECTRA-KHO9999, 269)VW-BXT3171, 270)CORSA-KIE8008, 271)LOGUS-CHR2920, 272)PALIO-CKT7284, 273)UNO-CDD6471, 274)CORSA-CMB9858, 275)KA-HDW1391, 276)GOL-BLU3087, 277)UNO-CWK2870, 278)VECTRA-CPO6000, 279)FORD-IHE6362, 280)KOMBI-BXIO855, 281)GOL-DFE2874, 282)PALIO-CKX7931, 283)UNO-BVN9470, 284)CORSA-BPI0329, 285)KA-CWN4564, 286)GOL-BOU0411, 287)UNO-BQR2239, 288)CIVIC-CXY0667, 289)GM-CXM7115, 290)KOMBI-BNF2961, 291)GOL-CVB4825, 292)PALIO-DXE1843, 293)SCENIC-CVO8950, 294)CORSA-CFE0791, 295)UNO-LVG5812, 296)GOL-DHW8820, 297)UNO-BTG0788, 298)KIA-EPD9445, 299)ASTRA-MVW4323, 300)SPEED-EHZ4855, 301)YBR-HCZ1278, 302)HONDA-CFN7293, 303)CG-HGW3136, 304)CG-DXK5960, 305)CG-DGR8243, 306)CG-CMZ3649, 307)CG-CWA7022, 308)SUZUKI-EOX5718, 309)CG-CTN3367, 310)CG-FBK1447, 311)YBR-DNH4153, 312)HONDA-CFN7204, 313)SUZUKI-NFQ9171, 314)CG-DUX8985, 315)CG-DNV4261, 316)CG-DJW5753, 317)CG-CTN3457, 318)CG-DPW0052, 319)CG-AHN8845, 320)CBX-AMU6192, 321)HONDA-GRC0908, 322)HONDA-DNP7113, 323)HONDA-GRC0908, 324)CG-FDD7796, 325)CG-HAW5859, 326)CG-CTN3578, 327)CG-DCN2231, 328)CB-BMZ3117, 329)APROX. 43.840 KG DE SUCATA VEICULAR PARA COMPACTAÇÃO, 331)KOMBI-CPQ9628, 332)KOMBI-BMF7505, 333)CHEVY-BOO2611, 334)FIORINO-BPC5924, 335)FIAT-CBF3283, 336)PALIO-CEY4442, 337)UNO-BID7636, 338)UNO-BPW2375, 339)UNO-BGI4786, 340)UNO-CCL2855, 341)BELINA-CXT8121, 342)DEL-COO3617, 343)ESCORT-BMU6995, 344)ESCORT-BUX2499, 345)ESCORT-CYZ3030, 346)ESCORT-BNY4855, 347)FIESTA-CNX6210, 348)VERONA-BFH0826, 349)CHEVETTE-BUI2474, 350)CHEVETTE-BQH9406, 351)CHEVETTE-BYA2564, 352)CHEVETTE-CHW8736, 353)CORSA-CNO2116, 354)KADETT-CCC6829, 355)KADETT-BST5908, 356)KADETT-CCW1269, 357)MONZA-GBB0816, 358)MONZA-CMC2606, 359)MONZA-BGG3688, 360)MONZA-CYZ2840, 361)VECTRA-ICS8302, 362)FIAT-CAPI301, 363)FORD-GSA7452, 364)FORD-CCW6066, 365)RENAULT-CAF1997, 366)GOL-DOD9655, 367)GOL-GQF2770, 368)GOL-CQT6640, 369)GOL-BQR4149, 370)GOL-BZP0385, 371)GOL-BIU2848, 372)GOL-BPU2683, 373)GOL-GMR1760, 374)VOYAGE-BIF1796, 375)VOYAGE-CCW1599, 376)VOYAGE-BPC1940, 439)MAX-KXS0797.

Débitos e Gravames que porventura constarem nos lotes, serão desvinculados conforme Lei nº 13.160/2015 e RESOLUÇÃO CONTRAN 331/2009. Por se tratar de veículos apreendidos, o seu estado de conservação pode variar devido ao tempo de depósito.

Condições de pgto vista + 5% da comissão de leiloeiro + taxas de preparação e laudo de vistoria conforme previsto em condições de venda. Relação completa e fotos, no site. Leiloeiro Oficial: LEONETE MORAES AGUIAR - JUCESP 911.

Leilão realizado somente online pela plataforma digital: [www.sumareleiloes.com.br](http://www.sumareleiloes.com.br)

# ATENÇÃO! ✓

A Plataforma da Sumaré Leilões é

[www.sumareleiloes.com.br](http://www.sumareleiloes.com.br)

Atenção ao **.COM.BR**

Outros sites que utilizam o nome da Sumaré Leilões são falsos! Não compre e não pague!

(19) 3803-9000 sumareleiloes



Grandes disputas marcam a nossa história! #ESSEÉOLANCE



**1ª PRAÇA** 27/ABR • 14H  
**2ª PRAÇA** 18/MAI • 14H

### EQUIPAMENTOS DE ACADEMIA

Lance mínimo na segunda Praça com 50% de desconto Leilão Judicial 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais de São Paulo Processo n. 1053147-17.2020.8.26.0100 Condição de Pagamento à vista + 5% Comissão do Leiloeiro. Carlos Eduardo Sorgi da Costa JUCESP 1039. [3232\_3233]



**LEILÃO ONLINE** 28/ABR • 10H

### DETRAN.SP DE CAMPINAS

Veículos e Motos - Lotes com documento e sucatas - LEILÃO SOMENTE ONLINE. Visitação nos pátios de recolha da Ciretran, relação completa e fotos, no site. Condições de pagamento à vista +5% de Comissão do Leiloeiro Leonete Moraes Aguiar JUCESP 911 + taxas de preparação e laudo de vistoria conforme previsto em condições de venda.



**LEILÃO ONLINE** 29 e 30/ABR • 10H

### DETRAN.SP DE LIMEIRA

Veículos e Motos - Lotes com documento e sucatas - LEILÃO SOMENTE ONLINE. Visitação nos pátios de recolha da Ciretran, relação completa e fotos, no site. Condições de pagamento à vista +5% de Comissão do Leiloeiro Carlos Eduardo Sorgi da Costa JUCESP 1039. + taxas de preparação e laudo de vistoria conforme previsto em condições de venda.

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesta-se, para os devidos fins, que CARLOS EDUARDO SORGI DA COSTA, Leiloeiro Público Oficial do Estado de São Paulo, brasileiro, casado, portador do RG/RNE nº 28.552.357-0 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 219.859.198-77, com escritório na Estrada Teodor Condiev, nº 970, Jardim Marchissolo, Sumaré/SP, CEP: 13171-105, devidamente matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o nº 1039, prestou serviços na qualidade de LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO ao D. Juízo da Vara Única da Comarca de Artur Nogueira/SP, em relação à Falência de RUBI CITRUS COMÉRCIO DE FRUTAS LTDA. e IGOR TETZNER FRUTAS EIRELI, que tiveram sua Falência decretada em 03/12/2020, nos autos do processo 1001865-85.2020.8.26.0666, trabalhando em conjunto com a Administradora Judicial Brasil Trustee Administração Judicial, a qual, nesta oportunidade, certifica ter presenciado a idoneidade pessoal e capacidade profissional do Sr. Carlos Eduardo, além de sua presteza e proatividade, na realização de Leilão Público de diversas unidades de bens móveis por meio de leilão *online*, celebrado nas datas de 28/06/2021 (1ª chamada), 05/07/2021 (2ª chamada) e 12/07/2021 (3ª chamada).

Outrossim, registra-se que o Leiloeiro cumpre com regularidade todas as obrigações exigidas pelo D. Juízo e por esta Administradora Judicial, nada havendo, que seja de nosso conhecimento, que possa desaboná-lo.

Campinas/SP, 29 de outubro de 2021.

FERNANDO  
POMPEU LUCCAS

Assinado de forma digital por  
FERNANDO POMPEU LUCCAS  
Dados: 2021.10.29 16:21:16  
-03'00'

**Brasil Trustee Administração Judicial – Administradora Judicial**

Fernando Pompeu Luccas

OAB/SP 232.622

Campinas  
Av. Barão de Itapira, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo  
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-736

Curitiba  
Rua da Glória, 314, conjunto 21  
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

[www.brasiltrustee.com.br](http://www.brasiltrustee.com.br)

RCPN = TABELIONATO DE NOTAS NOVA VENEZA / SP  
Av. Brasil 389 Tel (19) 3864-2221  
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente  
cópia reprográica conforme o original a mim  
apresentado do que dou fé.

N. Veneza,

10 DEZ 2021

Em Teste da verdade,

Wagner Corrêa Oficial  
 Thiago de Araújo Costa Subst. do Oficial  
 Matheus Henrique Grattão Subst. do Oficial  
 Amanda de Aguiar Moraes de Barros Esc. de  
 Elaine Cristiana Faria Moraes Esc. de  
 Maria Alina Furtado Oliveira Esc. de

Ato somente com o selo de autenticação



PUBLICIDADE LEGAL

CARLOS EDUARDO SORGI DA COSTA Leiloeiro Oficial - Jucesp 1039 Sumaré Leilões Plataforma: www.sumareleiloes.com.br | 3803.9000

VARA ÚNICA DE ARTUR NOGUEIRA DO ESTADO DE SÃO PAULO EDITAL DE INTIMAÇÃO E AVISO DE LEILÃO PÚBLICO, AÇÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL CONVOLADA EM FALÊNCIA DE IGOR TETZNER FRUTAS EIRELI. Processo principal nº 1001865-85.2020.8.26.0666

O DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA Vara Única de Artur Nogueira do Estado de São Paulo, na forma da Lei, FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e a quem interessar que perante este Juízo processam-se os autos do processo de nº 1001865-85.2020.8.26.0666, tendo sido designado leilão público eletrônico dos bens abaixo descritos, de acordo com as regras a seguir expostas: DO LEILÃO: O leilão será realizado em três praças. A primeira praça terá início no dia 28/06/2021 às 10:00 horas e encerrar-se-á no dia 05/07/2021 às 10h00. Não havendo lance igual ou superior à importância de avaliação, a segunda praça seguirá-se-á sem interrupção, iniciando-se no dia 05/07/2021, às 10:01 horas e encerrar-se-á no dia 12/07/2021 às 10h00. Não havendo lances que atinjam 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação, a terceira praça seguirá-se-á sem interrupção, iniciando-se no dia 12/07/2021 às 10h01 até o dia 19/07/2021 às 10h00 por qualquer preço. DO CONDUTOR DO LEILÃO: O leilão será realizado por MEIO ELETRÔNICO, através do portal http://www.sumareleiloes.com.br, sendo conduzido pelo Leiloeiro Oficial CARLOS EDUARDO SORGI DA COSTA, MATRICULADO NA JUCESP sob nº 1039, habilitado pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – TJ/SP a quem será devida a comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor do lance vencedor. DOS BENS MÓVEIS: LOTE 1 - TOYOTA/COROLLA XE120FLEX, PLACAS FGW3752, BRANCA, ANO/MODELO 15/15, CHASSIS 9B8BDDWHE1F0256570, RENAVAM 01043537586, CONSTA BLOQUEIO RENAUIJ, PROCESSO Nº 1036669-31.2020.8.26.0100, AVERBAÇÃO CPC PROCESSO Nº 1001420-67.2020.8.26.0666 E PROCESSO Nº 1004900-78, BLOQUEIO JUDICIAL, PROCESSO Nº 1001865-85.2020.8.26.0666, AVALIAÇÃO DOCUMENTO R\$ 61.800,00 (SESSENTA E UM MIL E OITOCENTOS REAIS) E AVALIAÇÃO SUCATA R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS); LOTE 2 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL: 44 PARES DE BOTINAS DE SEGURANÇA, 234 PARES LUVAS DE ALGODÃO PIGMENTADA DE PVC, 69 PEÇAS DE ÓCULOS DE PROTEÇÃO COR TRANSPARENTE, 6 CAPACETES BRANCOS, 6 CARNEIRAS PARA CAPACETE, 4 FRASCOS DE ALCOOL LÍQUIDO COM 5 LITROS E DIVERSAS MÁSCARAS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, 23 PARES DE BOTINA DE SEGURANÇA, 22 PARES DE BOTINAS DE SEGURANÇA, DIVERSOS BONÉS COM COM PROTETOR, DIVERSOS MANGUITOS, 124 PEÇAS DE PERNEIRAS DE COURO, DIVERSOS BONÉS COR VERDE COM PROTEÇÃO DE PESCOÇO E PROTETORES AURICULARES, AVALIAÇÃO R\$ 5.830,00 (CINCO MIL, OITOCENTOS E TRINTA REAIS); LOTE 3 - CPU, TECLADO, MONITOR: CPU INSPIRON DELL PRETO, TECLADO COM FIO PRETO E MONITOR DELL PRETO. CPU PRETO, UM MONITOR LG PRETO FLATRON, UM MOUSE PRETO COM FIO, UM TECLADO MICROSOFT PRETO COM FIO, 3 CAIXAS DE SOM PRETAS DE INFORMÁTICA. CPU SAMSUNG COM 4GB DE MEMÓRIA, PROCESSADOR INTEL CELERON E WINDOWS ULTIMATE, 2 CAIXAS ACÚSTICAS DE COMPUTADOR PRETO, UM CABO DE REDE, UM MOUSE PRETO MICROSOFT, UM MONITOR PRETO LG 5000:1 FLASTRON, UM TECLADO PRATA COM AS TECLAS PRETAS SUPORTE/CAIXA METÁLICA PRETA RACK ESTABILIZADOR PRETO, TP LINK SWITCH, GRAVADOR DE VÍDEO DIGITAL, AVALIAÇÃO R\$ 4.030,00 (QUATRO MIL E TRINTA REAIS); LOTE 4 - ELETRODOMÉSTICOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA: 1 BEBEDOURO DE ÁGUA LATINA BRANCO, 2 GARRAFAS DE CAFÉ, 2 CALDEIRÕES DE FAZER CAFÉ, 2 COADOR PLÁSTICO DE CAFÉ, 1 CAIXA PLÁSTICA COM MÚLTIPLOS TALLHERES, UM APARELHO DE FAZER SUCO EM ALUMÍNIO, 1 LIXEIRA PLÁSTICA DE PIA, 1 AÇUCAREIRO METÁLICO E 4 POTES PLÁSTICOS, UM REFRIGERADOR CONSUL 360 DEGELO SECO DE COR BRANCA, BEBEDOURO D'ÁGUA BRANCO MARCA LATINA ELETRODOMÉSTICOS COM GALÃO PLÁSTICO DE 20 LITROS, UMA CAFETEIRA PHILLIPS SAECO DE BEBEDOURO D'ÁGUA MODELO CLASSIC DE COR ESPELHADA, 6 XÍCARAS CER MICAS COM PIRES, 10 COPOS DE VIDRO, 1 MÁQUINA DE CAFÉ NESPRESSO, 1 LIQUIDIFICADOR, 10 PRATOS DE VIDRO E 1 FUNIL PLÁSTICO 1 BOTTLE DE GÁS, AVALIAÇÃO R\$ 2.740,00 (DOIS MIL, SETECENTOS E QUARENTA REAIS); LOTE 05 - IMPRESSORAS DIVERSAS MARCAS E MODELOS: 3 IMPRESSORAS EPSON PRETAS COM SCANNER, IMPRESSORA COM SCANNER EPSON PRETA, IMPRESSORA HP COM SCANNER DE COR CINZA E BRANCA, IMPRESSORA COM SCANNER EPSON DE COR PRETA, IMPRESSORA COM SCANNER EPSON DE COR PRETA MODELO L4160, IMPRESSORA EPSON BRANCA E TECLADO BRANCO, IMPRESSORA E SCANNER HP, AVALIAÇÃO R\$ 8.380,00 (OITO MIL, TREZENTOS E OITENTA REAIS); LOTE 6 - MÓVEIS DIVERSOS: ARMÁRIO DE ESCRITÓRIO EM MADEIRA COM UMA PORTA, CADEIRA DE ESCRITÓRIO EM TECIDO, PRETA, GIRATÓRIA E COM BRAÇO, CADEIRA PRETA GIRATÓRIA COM BRAÇO DE ESCRITÓRIO, UMA MESA DE ESCRITÓRIO DE COR CINZA EM FORMATO, 11 PEÇAS DE PRATELEIRA DE AÇO, ARMÁRIO EM MADEIRA CINZA VERTICAL COM DUAS PORTAS DE ESCRITÓRIO, CADEIRA DE ESCRITÓRIO PRETA, CADEIRA PRETA GIRATÓRIA COM BRAÇO DE ESCRITÓRIO, UMA MESA DE ESCRITÓRIO VERTICAL EM MADEIRA CLARA COM 2 PORTAS E 4 DIVISÕES INTERNAS, AVALIAÇÃO R\$ 2.710,00 (DOIS MIL, SETECENTOS E DEZ REAIS); LOTE 7 - UM APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT COM FEE 220V COM 12.000 BTUS, AVALIAÇÃO R\$ 1.100,00 (MIL E CEM REAIS); LOTE 8 - MÁQUINAS DE PREENCHER CHEQUES, CONTADORAS DE CÉDULAS, APARELHOS CELULARES: 1 MÁQUINA DE CONTAR CÉDULAS E 1 APARELHO CELULAR MOTOROLA PRATEADO, 1 APARELHO DE PREENCHER CHEQUES PRETO E UM APARELHO DE PREENCHER CHEQUES BRANCO, APARELHO DE RÁDIO MODELO COBRA 148, APARELHO DE TELEFONE E FAX PANASONIC, MÁQUINA DE PREENCHIMENTO DE CHEQUES DE COR BRANCA, MÁQUINA DE PREENCHIMENTO DE CHEQUES DE COR PRETA, APARELHOS CELULARES, MÁQUINA DE PREENCHIMENTO DE CHEQUES DE COR BRANCA, AVALIAÇÃO R\$ 8.830,00 (OITO MIL OITOCENTOS E TRINTA); LOTE 9 - MOLDURAS: 3 QUADROS COM FOTO DE UMA FAZENDA COM MOLDURA, AVALIAÇÃO R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS); LOTE 10 - VW/KOMBI, PLACAS GXH3305, PRATA, ANO/MODELO 98/99, CHASSIS 9BWWZ2237VWP010573, RENAVAM 00705763528, CONSTA BLOQUEIO RENAUIJ, PROCESSO Nº 1036669-31.2020.8.26.0100, AVERBAÇÃO CPC PROCESSO Nº 1001420-67.2020.8.26.0666 E BLOQUEIO JUDICIAL, PROCESSO Nº 1001865-85.2020.8.26.0666, AVALIAÇÃO DOCUMENTO R\$ 7.800,00 (SETE MIL E OITOCENTOS REAIS) E AVALIAÇÃO SUCATA R\$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS); LOTE 11 - SR/RODOLINEA SRBAS 3E, PLACAS CPN5561, BRANCA, ANO/MODELO 10/11, CHASSIS 943BAS083B1005280, RENAVAM 00325796831, CONSTA BLOQUEIO RENAUIJ, PROCESSO Nº 1036669-31.2020.8.26.0100, AVERBAÇÃO CPC PROCESSO Nº 1001420-67.2020.8.26.0666 E BLOQUEIO JUDICIAL, PROCESSO Nº 1001865-85.2020.8.26.0666, AVALIAÇÃO DOCUMENTO R\$ 62.400,00 (SESSENTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS) E AVALIAÇÃO SUCATA R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS); LOTE 12 - MÓVEIS DIVERSOS: CADEIRA PRETA GIRATÓRIA EM COURO COM BRAÇOS, ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETÕES, ARMÁRIO EM MADEIRA COM 3 GAVETAS DE ESCRITÓRIO, ARMÁRIO COM 2 PORTAS CINZA DE ESCRITÓRIO EM MADEIRA, ARMÁRIO COM 3 GAVETAS CINZA DE ESCRITÓRIO, ARMÁRIO DE ESCRITÓRIO EM MADEIRA CLARA COM 2 PORTAS E 3 DIVISÕES, ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETÕES, CADEIRA DE ESCRITÓRIO PRETA COM BRAÇO, MÓVEL DE MADEIRA DE COLOCAR SOBRE A MESA PARA DOCUMENTOS, 1 CADEIRA DE ESCRITÓRIO PRETA, AVALIAÇÃO R\$ 2.200,00 (DOIS MIL E DUZENTOS REAIS); LOTE 13 - MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, TONER, MÁQUINAS DE CALCULAR, BOBINAS DE PAPEL PARA MÁQUINA DE CALCULAR: 2 CANETAS VERMELHAS, 1 CANETA AZUL, 2 RÉGUAS, 3 BORRACHAS, 1 LIVRO, 2 PACOTES DE FOLHAS SULFITES, 2 CALCULADORAS, 1 CALCULADORA COM FITA DE PAPEL, 1 LAMPADA DE LED, UMA AGENDA, 1 ROLO DE FITA ADESIVA, 7 CANETAS DESTACA TEXTO E 3 LÁPIS. 4 CARTUCHOS DE TONER LASERJET. 4 CAIXAS DE Sulfite A4. 5 CALCULADORAS COM FITA DE PAPEL E 1 INTERFONE. CAIXA COM FOLHAS FORMULÁRIO DE IMPRESSORA. 26 CANETAS, 1 CHAVE PHILLIPS, 5 RÉGUAS, UM CONTROLE DE PORTÃO AUTOMÁTICO, 2 PORTAS CANETAS METÁLICAS, UM GRAMPEADOR, UMA BORRACHA, 1 POTE DE ALCOOL EM GEL E 4 CONTROLES DE ALARMES. 10 CANETAS, 7 PACOTES DE POST IT, 19 CARIMBOS, 2 BORRACHAS, 1 COLA EM BASTÃO, 6 LIXOS DE ESCRITÓRIO PRETOS, SENDO 3 DELES EM METAL E 3 PLÁSTICOS. AVALIAÇÃO R\$ 2.880,00 (DOIS MIL OITOCENTOS E OITENTA REAIS); LOTE 14 - VW/INDUSCAR F0Z WV0D, PLACAS DBB5235, BRANCA, ANO/MODELO 05/05, CHASSIS 9BWD252R5R521941, RENAVAM 00881271349, CONSTA BLOQUEIO RENAUIJ, PROCESSO Nº 1036669-31.2020.8.26.0100, AVERBAÇÃO CPC PROCESSO Nº 1001420-67.2020.8.26.0666 E BLOQUEIO JUDICIAL, PROCESSO Nº 1001865-85.2020.8.26.0666, AVALIAÇÃO DOCUMENTO R\$ 7.800,00 (SETE MIL E OITOCENTOS REAIS) E AVALIAÇÃO SUCATA R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS); LOTE 15 - UM APARELHO DE AR CONDICIONADO PORTÁTIL DE 12.000 BTU/H/3520 WATTS DA MARCA PINGUIN, AVALIAÇÃO R\$ 1.100,00 (MIL E CEM REAIS); LOTE 16 - UM APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT CARRIER 220V COM 12.000 BTUS, AVALIAÇÃO R\$ 1.100,00 (MIL E CEM REAIS); LOTE 17 - MÓVEIS DIVERSOS: CADEIRA SIMPLES DE ESCRITÓRIO EM TECIDO SEM BRAÇO, GAVETEIRO DE ESCRITÓRIO EM MADEIRA CLARA COM 3 GAVETAS, JOGO DE 5 CADEIRAS FIXAS DE RECEÇÃO PRETA, MESA DE ESCRITÓRIO COM 2 GAVETAS, UMA MESA DE ESCRITÓRIO EM MADEIRA COM FORMATO, CADEIRA DE ESCRITÓRIO PRETA SEM BRAÇOS EM MADEIRA CLARA COM 2 PORTAS E 4 DIVISÕES, JOGO DE 3 CADEIRAS FIXAS DE SALA DE ESPERA NA COR PRETA, MESA DE ESCRITÓRIO DE 3 MÓDULOS EM UMA MESA DE ESCRITÓRIO EM MADEIRA, O CADEIRA DE ESCRITÓRIO VERDE GIRATÓRIA COM BRAÇOS, MESA DE ESCRITÓRIO EM FORMATO L COM 2 GAVETAS, UMA MESA DE ESCRITÓRIO RETANGULAR EM MADEIRA, 1 CADEIRA DE ESCRITÓRIO GIRATÓRIA PRETA SEM BRAÇO, AVALIAÇÃO R\$ 3.090,00 (TRÊS MIL E NOVENTA REAIS); LOTE 18 - UM APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT COM FEE 220V COM 9.000 BTUS, AVALIAÇÃO R\$ 1.000,00 (MIL REAIS); LOTE 19 - JOGO DE 4 RODAS DE LIGA LEVE VOLKSWAGEN ARO 20 COM PNEUS AEOLUS 275/45/R20, AVALIAÇÃO R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS); LOTE 20 - FIAT/STRADA FIRE CE FLEX, PLACAS NPK6934, VERMELHA, ANO/MODELO 11/12, CHASSIS 9BD27833MC7419625, RENAVAM 0038310541, CONSTA BLOQUEIO RENAUIJ, PROCESSO Nº 1036669-31.2020.8.26.0100, AVERBAÇÃO CPC PROCESSO Nº 1001420-67.2020.8.26.0666 E PROCESSO Nº 1004900-78, BLOQUEIO JUDICIAL, PROCESSO Nº 1001865-85.2020.8.26.0666, AVALIAÇÃO DOCUMENTO R\$ 7.800,00 (SETE MIL E OITOCENTOS REAIS) E AVALIAÇÃO SUCATA R\$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS); LOTE 21 - MÓVEIS DIVERSOS: ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETÕES, MÓVEL DE MADEIRA CLARA PARA DOCUMENTOS, CADEIRA DE ESCRITÓRIO PRETA COM BRAÇO, 1 MÓVEL DE MADEIRA VAZADO, CADEIRA DE ESCRITÓRIO PRETA, CADEIRA EM COURO PRETA GIRATÓRIA DE ESCRITÓRIO, 1 MÓVEL DE MADEIRA VAZADO CINZA, CADEIRA DE ESCRITÓRIO EM TECIDO, PRETA SEM BRAÇO, CADEIRA GIRATÓRIA PRETA COM BRAÇO DE ESCRITÓRIO, UMA MESA DE ESCRITÓRIO CURVA EM FORMATO, AVALIAÇÃO R\$ 1.930,00 (MIL, NOVECENTOS E TRINTA REAIS); LOTE 22 - VW/NOVO FOX CL.MB, PLACAS FUV9673, PRATA, ANO/MODELO 15/16, CHASSIS 9BWB4527G4022056, RENAVAM 01077411780, CONSTA BLOQUEIO RENAUIJ, PROCESSO Nº 1036669-31.2020.8.26.0100, AVERBAÇÃO CPC PROCESSO Nº 1001420-67.2020.8.26.0666 E BLOQUEIO JUDICIAL, PROCESSO Nº 1001865-85.2020.8.26.0666, AVALIAÇÃO DOCUMENTO R\$ 31.300,00 (TRINTA E UM MIL E TREZENTOS REAIS) E AVALIAÇÃO SUCATA R\$ 8.250,00 (OITO MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS); LOTE 23 - CPU, MONITOR, ESTABILIZADORES, ROTEADORES: 1 CPU C3TECH PRETO, 1 MONITOR PRETO, UM TECLADO PRETO, 1 MOUSE PRETO POSITRON COM FIO, 2 CAIXAS ACÚSTICAS DE COMPUTADOR PRETA E 2 CABOS VGA, 5 ESTABILIZADORES DE ENERGIA PRETOS E 3 EXTENSÕES PRETAS, 1 CPU COMPUTADOR BRANCO, 1 CPU COMPUTADOR PRETO, 1 CPU COMPUTADOR PRETO, 1 MÁQUINA DE DATILOGRAFAR REMINGTON 15, 1 CPU COMPUTADOR PRETO E PRATA, 1 CPU MONITOR NBK 500, MONITOR DELL PRETO COM PARTE DE TRÁS PRATA, 2 ROTEADORES TP LINK BRANCOS E 1 ROTEADOR PRETO, CPU DE COR PRETA, ESTABILIZADOR DE ENERGIA PRETO, MOUSE PRETO COM FIO, TECLADO COM FIO PRETO, FIO DE EXTENSÃO PRETO COM 4 ENTRADAS E MONITOR PRETO, 1 ROTEADOR BRANCO, AVALIAÇÃO R\$ 6.040,00 (SEIS MIL E QUARENTA REAIS); LOTE 24 - 03 IMPRESSORAS EPSON LX 300, AVALIAÇÃO R\$ 2.700,00 (DOIS MIL E SETECENTOS REAIS); LOTE 25 - UM APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT COM FEE 220V COM 9.000 BTUS, AVALIAÇÃO R\$ 1.000,00 (MIL REAIS); LOTE 26 - M.BENZ/L 1620, PLACAS COK2261, BRANCA, ANO/MODELO 99/99, CHASSIS 9BM695014XB215203, RENAVAM 00727075055, CONSTA BLOQUEIO RENAUIJ, PROCESSO Nº 1036669-31.2020.8.26.0100, AVERBAÇÃO CPC PROCESSO Nº 1001420-67.2020.8.26.0666 E BLOQUEIO JUDICIAL, PROCESSO Nº 1001865-85.2020.8.26.0666, AVALIAÇÃO DOCUMENTO R\$ 69.800,00 (SESSENTA E NOVE MIL E OITOCENTOS REAIS) E AVALIAÇÃO SUCATA R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS). DO VALOR MÍNIMO DA VENDA: No primeiro leilão, o valor mínimo para a venda dos bens apreçados será o valor da avaliação acima descrito. No segundo leilão, o valor mínimo para a venda corresponderá a 50% (cinquenta por cento) do valor de avaliação. No terceiro leilão será por qualquer preço, sendo que o lance e/ou proposta ofertado será submetido à aprovação e homologação do Juízo da Vara Única de Artur Nogueira do Estado de São Paulo. Os interessados deverão realizar a visita aos bens para verificar a situação real e estado de conservação, isentando o leiloeiro, o administrador judicial e o juízo falimentar de qualquer responsabilidade e divergência. VENDA EM CONDIÇÃO "AD CORPUS". A visita deverá ser agendada através do escritório do leiloeiro no site www.sumareleiloes.com.br. Dúvidas sobre a visita deverão ser encaminhadas no e-mail visitas@sumareleiloes.com.br. DOS ÔNUS: Eventuais débitos incidentes sobre o bem, seguirão as disposições previstas no artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional – "CTN" e o Art. 141, Lei 11.101/2005 parágrafo II: "O objeto da alienação estará livre de quaisquer ônus e não haverá sucessão do arrematante nas obrigações do devedor, inclusive as de natureza tributária, as derivadas da legislação do trabalho e as decorrentes de acidentes de trabalho". Sendo que as despesas e tributos que incidirem após a arrematação correrão por conta exclusiva do arrematante. FORMAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Será sempre considerado vencedor o maior lance ofertado, observado o lance mínimo, independente da forma ou condição de pagamento que o arrematante venha a optar. A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre a proposta de pagamento parcelado, nos termos do artigo 895 § 7º e 8º do Código de Processo Civil. a) À VISTA: Ao optar pelo pagamento à vista do valor do lance, o arrematante, no ato da arrematação, deverá efetuar, diretamente ao leiloeiro ou mediante guia judicial, o pagamento da integralidade do valor do lance. Alternativamente, poderá o arrematante pagar, ao leiloeiro, o valor mínimo equivalente a 25% do valor da arrematação, devendo pagar o valor remanescente no prazo máximo de 15 dias, cujo montante deverá ser garantido, no ato do leilão, por fiança/caução bancária em valor equivalente ou maior que o montante a ser garantido. Nesta hipótese, o valor a ser pago, em uma única parcela, no prazo máximo de 15 dias, deverá ser quitado mediante depósito em conta judicial vinculada ao processo a que se refere o bem arrematado. Devendo o arrematante de depositar o valor remanescente no prazo de 15 dias, será imposta a penalidade prevista no art. 897 do Código de Processo Civil, sem prejuízo das demais penalidades previstas em lei ou no presente edital. b) PARCELADO: Ao optar pelo pagamento parcelado, deverá ser apresentada, por escrito, até o início da primeira ou da segunda praça, proposta de parcelamento indicando prazo, a modalidade, indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo para aquisição do bem, por valor não inferior ao valor mínimo de cada praça ao gestor judicial através do endereço de e-mail juridico@sumareleiloes.com.br, devendo ainda ofertar lance na plataforma de disputa; Optando pelo pagamento parcelado, o licitante, no ato da proposta deverá efetuar, diretamente ao leiloeiro ou mediante guia judicial, o pagamento do valor mínimo correspondente a 25% (vinte e cinco) do valor da arrematação, quitando o valor remanescente em, no máximo, 30 (trinta) parcelas (art. 895, §1º do Código de Processo Civil) igualmente, mensais e sucessivas, vencíveis a cada 30 (trinta) dias da data da arrematação. Na hipótese de atraso no pagamento de qualquer parcela, incidirá multa de 10% sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas (conforme art. 895 §4º do Código de Processo Civil). O valor das parcelas deverá ser atualizado, mensalmente, desde a data da arrematação, pela média do INPC-HIP-DI (pro rata die), devendo o montante ser quitado mediante guia de depósito judicial vinculada aos autos a que se refere o bem arrematado. Caso o vencimento de alguma parcela recaia em final de semana ou feriado, o mesmo ficará automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subsequente. A arrematação de bem imóvel mediante pagamento parcelado do valor da arrematação, nos termos previstos neste edital, será garantida por hipoteca gravada sobre o próprio imóvel arrematado. Em caso de arrematação mediante pagamento parcelado, o r. Juízo poderá condicionar a entrega do(s) bem(ns) à quitação de todas as parcelas. Na hipótese de inadimplimento, o exequente poderá optar pela resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido. Caso seja pleiteada a resolução da arrematação, o arrematante, sem prejuízo das demais sanções previstas na lei e/ou neste edital, assim como sem prejuízo da apuração de eventuais perdas e danos, perderá o sinal de negócio já pago. Caso seja pleiteada a execução, todas as parcelas vincendas vencerão antecipadamente à data da parcela inadimplida, incidindo sobre o montante devido a multa prevista no art. 895 §4º do da Lei 13.105/2015, além das demais sanções eventualmente previstas neste edital e/ou na legislação em vigor, arcando o arrematante inadimplente com as custas processuais e honorários advocatícios decorrentes da execução, tudo isso sem prejuízo da apuração de eventuais perdas e danos. Caso não haja pagamento no prazo estipulado, o juiz poderá aprovar a venda do bem para o segundo colocado, pelo último lance por ele ofertado. É de responsabilidade do Arrematante a impressão e confecção das guias judiciais referente aos pagamentos parcelados. A COMISSÃO do leiloeiro oficial estipulada em 5% (cinco por cento) deverá ser paga sobre o valor total da arrematação, em qualquer uma das opções, em até 24 (Vinte e quatro) horas diretamente ao leiloeiro oficial através de depósito bancário. Orientações para participar do leilão constam no site: http://www.sumareleiloes.com.br. DOS LANCES: Os lances deverão ser ofertados pela rede INTERNET, através do portal http://www.sumareleiloes.com.br/. CONDIÇÕES GERAIS: Restrições, bloqueios renajud e averbações serão baixadas em momento posterior ao leilão, somente com a expedição de ofício pelo juízo responsável pelo leilão. O bem será entregue nas condições em que se encontra, inexistindo qualquer espécie de garantia. A venda dos bens imóveis será sempre considerada ad corpus, sendo que eventuais medidas constantes neste edital serão meramente enunciativas. Em caso de arrematação de bem móvel, fica ao encargo do arrematante a retirada e transporte do(s) bem(ns) do local onde o mesmo se encontra. Em caso de arrematação ou adjudicação de bem imóvel, caberá ao arrematante tomar as providências e arcar com os custos da desocupação do(s) bem(ns), caso o mesmo esteja ocupado. Caberá ao arrematante arcar com todos os custos para eventual regularização do(s) bem(ns) arrematado. Caberá ao arrematante arcar com todos os custos da arrematação, inclusive para a expedição da respectiva carta de arrematação, se houver. Caberá ao arrematante tomar todas as providências e arcar com todos os custos para a transferência do(s) bem(ns) junto aos órgãos competentes. Caberá ao arrematante arcar com todos os tributos eventualmente incidentes sobre a arrematação e transferência do(s) bem(ns), inclusive, mas não somente, ICMS, ITBI, IRPF ou IRPJ, taxas de transferência, dentre outros. Art. 889, parágrafo único do Código de Processo Civil. DA VISITAÇÃO: Os bens encontram-se em posse do administrador judicial, na Av. Eduardo Karklis - Parque Dos Pinheiros, Nova Odessa - SP, CEP: 13460-000, e a visitação só ocorrerá mediante agendamento prévio dos habilitados na hasta pública, através da plataforma do leiloeiro http://www.sumareleiloes.com.br/. Dúvidas sobre a visitação deverão ser encaminhadas no e-mail visitas@sumareleiloes.com.br. DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Pessoalmente perante o Cartório da Vara Única de Artur Nogueira do Estado de São Paulo, no escritório do leiloeiro localizado à Estrada Municipal Teodor Condiav, 970, 10º andar município de Sumaré, Estado de São Paulo, telefone (19) 3803-9000, e-mail: sac@sumareleiloes.com.br. E para que produza seus regulares efeitos de direito, valerá o presente como EDITAL DE INTIMAÇÃO DE HASTA PÚBLICA. É expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada mais. Juiz de Direito Vara Única de Artur Nogueira do Estado de São Paulo.

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 1ª VARA JUDICIAL DO FORO DA COMARCA DE AMPARO/SP. Processo: nº 1002523-72.2018.8.26.0022. Executada: PEDRO LUIS FALANGA - Sítio Salto Grande (Composto com 01 Casa Sede térrea conjugada com tulha; 01 Casa sede e administração; 01 Tulha de estilo colonial antigo (Data 1.901); 02 Casas de Caseiros e Terreiros ladinhados), bairro Três Pontes, Monte Alegre do Sul, com área total de 200.769,00 m², situado no Sítio Salto Grande, s/n, Amparo/SP - Contribuinte nº 625.051.000.175.1. Descrição completa na Matrícula nº 32.730 do CRI de Amparo/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R\$ 1.811.574,38 - Lance mínimo na 2ª praça: R\$ 1.268.102,07 (70% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 23/07/2021 às 10h00min, e termina em 27/07/2021 às 10h01min; 2ª Praça começa em 27/07/2021 às 10h01min, e termina em 18/08/2021 às 10h00min. Fica a executada PEDRO LUIS FALANGA, seu cônjuge, se casado for, bem como os credores JOSÉ FRANCISCO BROGLIO, INDUSPARQUET INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA, e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja (m) localizado (a) (s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 22/10/2019.

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA/SP. Processo: nº 0002508-93.2012.8.26.0099. Herdeiros: EDUARDO ANTÔNIO GOUVEIA DOS SANTOS, FILOMENA DE FATIMA GOUVEIA DOS SANTOS FULBER - Terreno e benfeitorias (Casa), com a área total construída de 202,59 m², em Bragança Paulista/SP, Alameda Stúcia, nº 212, Bragança Paulista/SP - Contribuinte nº 4.25.05.51.0009.0360.00.00 (Conforme Av. 5). Descrição completa na Matrícula nº 23.304 do CRI de Bragança Paulista/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R\$ 452.914,10 - Lance mínimo na 2ª praça: R\$ 407.622,69 (90% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 08/07/2021 às 10h20min, e termina em 14/07/2021 às 10h21min; 2ª Praça começa em 14/07/2021 às 10h21min, e termina em 04/08/2021 às 10h20min. Ficam os herdeiros EDUARDO ANTÔNIO GOUVEIA DOS SANTOS, FILOMENA DE FATIMA GOUVEIA DOS SANTOS FULBER, seus cônjuges, se casados forem, os credores ROSANA LEMME DE MELLO, ROSILENE LEMME DE MELLO, ROSILENE LEMME DE MELLO, MARISSA GOUVEIA DOS SANTOS, PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA, RITA DE CÁSSIA ARRIVABENE, bem como ASSOCIAÇÃO DOS ADQUIRENTES DE LOTES EM ARUÁ, DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL, e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja (m) localizado (a) (s) para a intimação pessoal.

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 30ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA CAPITAL/SP. Processo: nº 1043123-37.2014.8.26.0100. Executada: ESPÓLIO DE BEATRIZ DE CARVALHO. Apartamento nº 404, localizado no 4º pavimento ou 3º andar do Edifício Imperial, situado à Rua Haddock Lobo nºs 234 e 250, São Paulo/SP - Contribuinte nº 010.052.0035.1. Descrição completa na Matrícula nº 22.911 do 13º CRI de Capital/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R\$ 1.683.153,25 - Lance mínimo na 2ª praça: R\$ 1.009.891,95 (60% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 18/06/2021 às 11h00min, e termina em 23/06/2021 às 11h00min; 2ª Praça começa em 23/06/2021 às 11h00min, e termina em 13/07/2021 às 11h00min. Fica a executada ESPÓLIO DE BEATRIZ DE CARVALHO, representada pelo inventariante LUIZ FELIPE FERREIRA OLIVEIRA FERREIRA, o credor hipotecário ITAU UNIBANCO S/A (sucessor por incorporação de NACIONAL CIA. DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO), bem como a credora PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja (m) localizado (a) (s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 23/11/2017.

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 6ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA CAPITAL/SP. Processo: nº 0195705-78.2010.8.26.0100. Executadas: ALPHAMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CARALAMBOS CONSTANTINO SOTIROPOULOS, LEANDRO CONSTANTINO SOTIROPOULOS. LOTE 001 - METADE IDEAL (50%) DOS DIREITOS HEREDITÁRIOS que recaem sobre o Apartamento com a área construída de 135,24 m², na Capital/SP. Rua Doutor Tomás Carvalho, nº 981, São Paulo/SP - Contribuinte nº 037.098.0047.1. Descrição completa na Matrícula nº 18.608 do 01º CRI de Capital/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R\$ 425.276,60 - Lance mínimo na 2ª praça: R\$ 212.638,30 (60% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). LOTE 002 - METADE IDEAL (50%) DOS DIREITOS HEREDITÁRIOS que recaem sobre o Box com a área construída privativa de 18,00 m², na Capital/RS. Rua Doutor Tomás Carvalho, nº 981, São Paulo/SP - Contribuinte nº 037.098.0047.1. Descrição completa na Matrícula nº 18.609 do 01º CRI de Capital/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R\$ 33.355,03 - Lance mínimo na 2ª praça: R\$ 16.677,52 (60% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). LOTE 003 - METADE IDEAL (50%) DOS DIREITOS HEREDITÁRIOS que recaem sobre o Apartamento com a área construída de 135,24 m², na Capital/SP. Rua Doutor Tomás Carvalho, nº 981, São Paulo/SP - Contribuinte nº 037.098.0052.8 (Conforme Av. 03). Descrição completa na Matrícula nº 30.833 do 1º CRI de Capital/SP. LOTE 004 - METADE IDEAL (50%) DOS DIREITOS HEREDITÁRIOS que recaem sobre o Box nº 606 na garagem coletiva do Edifício Carvalho, na Rua Thomaz Carvalho, nº 981, no 9º Subdistrito - Vila Mariana. Contribuinte nº 037.098.0052.8 (Conforme Av. 02). Matrícula nº 30.834 do 1º CRI de Capital/SP. Lance mínimo na 1ª praça (Lotes 003 e 004): R\$ 394.527,45 - Lance mínimo na 2ª praça: R\$ 197.263,73 (50% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 25/06/2021 às 14h00min, e termina em 30/06/2021 às 14h00min; 2ª Praça começa em 30/06/2021 às 14h00min, e termina em 20/07/2021 às 14h00min. Ficam os executados ALPHAMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA., na pessoa de seu representante legal, CARALAMBOS CONSTANTINO SOTIROPOULOS, LEANDRO CONSTANTINO SOTIROPOULOS, seus cônjuges, se casados forem, a coproprietária DIMITRA SOTIROPOULOS, seu cônjuge, se casada for, bem como os credores PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, CONDOMÍNIO EDIFÍCIO CARVALHAL e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja (m) localizado (a) (s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 12/07/2019 (Penhora no rosto dos autos da Ação de Inventário - Processo nº 0087319-27.2005.8.26.0100, em tramite perante a 3ª Vara da Família e Sucessões do Foro Central da Capital/SP).

Todos os dias, o Diário de S. Paulo traz a melhor cobertura do cotidiano Paulistano. Um jornal moderno, em formato prático, de fácil leitura e manuseio. Jornal tem que ser diário

Solução para seu dinheiro de volta. CONSULTORIA MZ CONSULTORIA

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesta-se para os devidos fins que CARLOS EDUARDO SORGI DA COSTA, brasileiro, casado, Leiloeiro com Cédula de Identidade RG sob o nº 28.552.357-0 SSP / SP, inscrito no CPF / MF sob o nº 219.859.198-77, com escritório na Estrada Teodor Condiev, 970, Jardim Marchissolo, na cidade de Sumaré / SP- CEP 13171-105, devidamente matriculado na Junta Comercial do estado de São Paulo sob o nº 1039, prestou serviço na qualidade de LEILOEIRO OFICIAL para **AAMN INVESTIMENTOS S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ 50.079.854/0001-83, com sede na cidade de São Paulo/SP, na Av. Brigadeiro Faria Lima nº 1779 - 6º Andar – Conj. 61. CEP 01.452-001 representada na forma de seus atos constitutivos por ANDRÉ AUGUSTO CAMPOS DE MESQUITA, brasileiro, casado, empresário, com Cédula de Identidade RG nº 33.120.286-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 338.877.828-01.

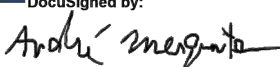
Ficou demonstrada idoneidade pessoal e capacidade profissional na realização do Leilão Público em 14/06/2022, referente a um terreno industrial localizado no endereço: Lote 20, Quadra G, Loteamento Monte Castelo, Indaiatuba-SP.

Outrossim, registra-se que o leiloeiro prestou serviços de preparação, organização, realização e condução deste Leilão, onde cumpriu com regularidade todas as obrigações exigidas por esta unidade, nada havendo de nosso conhecimento que possa desabonar.

Infraestrutura utilizada: leilão realizado virtual em plataforma web disponível na página eletrônica [www.sumareleiloes.com.br](http://www.sumareleiloes.com.br), por Leiloeiro Oficial devidamente inscrito/matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, com o recebimento de lances virtuais e em tempo real.

Por ser expressão da verdade, firma este atestado para que produza os efeitos jurídicos a que se destina.

SÃO PAULO (SP), 24 de Agosto de 2022.

DocuSigned by:  
  
B7BE45BC45D4422...

---

**AAMN INVESTIMENTOS S.A**  
André Augusto Campos de Mesquita  
338.877.828-01



**Eventos de pagamento**

**Status**

**Carimbo de data/hora**

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico**

**PUBLICIDADE LEGAL**

**TRT-15ª REGIÃO**  
Limeira

**Lotes com até 40% de desconto**

**LEILÃO ONLINE:**  
27/JUNHO • ÀS 13H

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO**

Imóveis, Máquinas, Carros e Motos - Lotes com direito a documento. Relação completa e fotos, no site. Condições de pagamento à vista ou parcelado, conforme edital, +5% de Comissão do Leiloeiro Oficial - Gustavo Moretto Guimarães de Oliveira - JUCESP 640. O leilão será realizado exclusivamente online, através da Plataforma Específica de Leilões TRT da Sumaré Leilões: [www.trt.sumareleiloes.com.br](http://www.trt.sumareleiloes.com.br). Consulte o edital completo.

Acesse a plataforma específica e saiba mais:  
[trt.sumareleiloes.com.br](http://trt.sumareleiloes.com.br)

**FALÊNCIA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS CAMOLES LTDA,**  
PROCESSO nº 1020245-93.2018.8.26.0451 3ª VARA CÍVEL DE PIRACICABA/SP

**1ª PRAÇA:** Inicia em 27/05/2022 às 10:00 horas e encerra no dia 13/06/2022 às 10:00 horas (Horário de Brasília). Não havendo lances igual ou superior à importância de avaliação, seguirá sem interrupção, para a:

**2ª PRAÇA:** Inicia no dia 13/06/2022 às 10:00 horas e encerra no dia 28/06/2022 às 10:00 horas (Horário de Brasília). Não havendo lances igual ou superior à 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação, seguirá sem interrupção, para a:

**3ª PRAÇA:** Inicia no dia 28/06/2022, às 10:00 horas e encerra no dia 13/07/2022 às 10:00 horas (Horário de Brasília). O leiloeiro estará autorizado a acolher propostas para arrematação. O maior e melhor lance e/ou proposta ofertada será submetido à aprovação e homologação pelo Juízo da causa, nos termos do Art. 142, § 3º, III da Lei nº 14.112/2020.

**Pagamento:** à vista ou parcelado, sendo que o pagamento à vista será sobreposto ao parcelado ainda que este seja mais vultoso (art. 895, § 7º do CPC). A comissão do Leiloeiro estipulada em 5% deverá ser paga à vista.

**Visitação:** deverá ser agendada através do e-mail [visita@sumareleiloes.com.br](mailto:visita@sumareleiloes.com.br).

**Gravames e Débitos:** os bens serão apreçados sem qualquer ônus, não havendo sucessão do arrematante nas obrigações do devedor (aquisição originária), exceto se o arrematante for: 1 - Sócio da sociedade falida, ou sociedade controlada pelo falido; 2 - Parente, em linha reta ou colateral, até o quarto grau, consanguíneo ou afim, do falido ou de sócio da sociedade falida, ou 3 - identificado como agente do falido com o objetivo de fraudar a sucessão (artigo 141 da Lei nº 11.101/2005).

**Leiloeiro Oficial - CARLOS EDUARDO SORGI DA COSTA - JUCESP 1039.**  
O leilão será realizado exclusivamente online, através da Plataforma: [www.sumareleiloes.com.br](http://www.sumareleiloes.com.br). Consulte o edital completo.

**EDITAL DE 1º e 2º LEILÃO PÚBLICO EXTRAJUDICIAL**  
**Alienação Fiduciária LEI 9.514/1997**

**1º Leilão:** iniciará em 10/06/2022 às 09:00h e encerrando-se no dia 14/06/2022 às 09:00h, com lance mínimo igual ou superior ao da avaliação, no importe de R\$ 324.474,18 (trezentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e dezito centavos), caso não haja lance no Primeiro Leilão, seguirá sem interrupção o Segundo Leilão.

**2º Leilão:** 14/06/2022 às 09:00h com encerramento em 29/06/2022 às 09:00h, com lances a partir de R\$ 311.400,45 (trezentos e onze mil, quatrocentos reais e quarenta e cinco centavos).

**Lote:** Terreno comercial e industrial, objeto da matrícula nº 124.751 Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Indaiatuba-SP.

**Dos Leilões:** Os lances poderão ser ofertados através do SITE [www.sumareleiloes.com.br](http://www.sumareleiloes.com.br) ou de viva voz de forma presencial. O arrematante do leilão on-line poderá ofertar mais de um lance para o mesmo imóvel, prevalecendo sempre o maior lance ofertado. Durante o leilão dos lotes o SITE da SUMARÉ LEILÕES permite o recebimento de lances virtuais eletrônicos e presenciais simultaneamente e em tempo real. Lances via internet e de viva voz têm igualdade de condições. Todos os lotes terão o encerramento, concomitante com leilão presencial no local descrito abaixo. Local do Leilão: Escritório da Sumaré Leilões, localizado na Estrada Teodor Condiev, 970, 10º Andar, Telefone (19) 3803-9000.

**Leiloeiro Oficial - CARLOS EDUARDO SORGI DA COSTA - JUCESP 1039.**  
O leilão será realizado exclusivamente online, através da Plataforma: [www.sumareleiloes.com.br](http://www.sumareleiloes.com.br). Consulte o edital completo.

**Todos os dias, o Diário de S. Paulo traz a melhor cobertura do cotidiano Paulistano.**



**Um jornal moderno, em formato prático, de fácil leitura e manuseio.**

**jornal tem que ser diário**

### **Atestado de Capacidade Técnica**

Atesto para os devidos fins que Carlos Eduardo Sorgi Da Costa, prestou serviços na organização e realização de leilão público dos veículos apreendidos no(s) pátio(s) desta unidade de Trânsito e que, na consulta a documentação pertinente ao referido leilão constatamos que o serviço foi de boa qualidade e, também os termos legais foram cumpridos, não tendo nada que o desabone até a presente data, pelo o que atestamos a sua capacidade técnica, eficiência e cumprimentos de prazos.

Infraestrutura utilizada: Leilão virtual utilizando-se do site [www.sumareleiloes.com.br](http://www.sumareleiloes.com.br) para recebimento dos lances virtuais eletrônicos e presenciais, simultaneamente em tempo real.

Data do Leilão: 29/06/2022

Total de Lotes: 595

Total de Lotes Vendidos: 578

Tipo de Mercadoria: Veículos e Motocicletas

Condição de Venda: Veículos com direito a documentação e Sucatas

Para sua clareza, firmo a presente.

DocuSigned by:

*Raphael Lebsa do Prado*

5D1DB429797D4EF...

---

**GERENTE DE PÁTIOS E LEILÕES**

**Certificado de Conclusão**

Identificação de envelope: 11F207B2C87648AA8DB4A19E7F3E4192  
 Assunto: "DETRAN" - Atestados de Capacidade dos Leilões realizados de 02/05 a 31/08/2022  
 Envelope fonte:  
 Documentar páginas: 17  
 Certificar páginas: 2  
 Assinatura guiada: Ativado  
 Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado  
 Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Status: Concluído  
 Remetente do envelope:  
 DocuSign  
 ESTRADA MUNICIPAL TEODOR CONDIEV, Nº  
 970 – 10º ANDAR  
 Sumaré, SP 13171-105  
 docusign@sumareleiloes.com.br  
 Endereço IP: 177.103.159.250

**Rastreamento de registros**

Status: Original  
 08/09/2022 15:35:45  
 Portador: DocuSign  
 docusign@sumareleiloes.com.br  
 Local: DocuSign

**Eventos do signatário**

Raphael Lebsa do Prado  
 raphael.lprado@sp.gov.br  
 Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta  
 (Nenhuma)

**Assinatura**

DocuSigned by:  
  
 5D1DB429797D4EF...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado  
 Usando endereço IP: 201.55.8.167

**Registro de hora e data**

Enviado: 08/09/2022 15:40:20  
 Reenviado: 12/09/2022 09:57:31  
 Visualizado: 14/09/2022 08:38:24  
 Assinado: 14/09/2022 09:14:47

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**

Não disponível através da DocuSign

**Eventos do signatário presencial****Assinatura****Registro de hora e data****Eventos de entrega do editor****Status****Registro de hora e data****Evento de entrega do agente****Status****Registro de hora e data****Eventos de entrega intermediários****Status****Registro de hora e data****Eventos de entrega certificados****Status****Registro de hora e data****Eventos de cópia****Status****Registro de hora e data**

DPD - Departamento de Processos e Documentos  
 dpd@sumareleiloes.com.br  
 Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta  
 (Nenhuma)

**Copiado**

Enviado: 08/09/2022 15:40:20  
 Visualizado: 08/09/2022 15:41:19

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**

Não disponível através da DocuSign

**Eventos com testemunhas****Assinatura****Registro de hora e data****Eventos do tabelião****Assinatura****Registro de hora e data****Eventos de resumo do envelope****Status****Carimbo de data/hora**

Envelope enviado  
 Entrega certificada  
 Assinatura concluída  
 Concluído  
 Com hash/criptografado  
 Segurança verificada  
 Segurança verificada  
 Segurança verificada

08/09/2022 15:40:21  
 14/09/2022 08:38:24  
 14/09/2022 09:14:47  
 14/09/2022 09:14:47

**Eventos de pagamento**

**Status**

**Carimbo de data/hora**

dia a dia

GERAL

# Prefeitura de SP prorroga campanha de vacinação contra a gripe por causa da baixa adesão

A meta é que pelo menos 90% das pessoas a partir de seis meses se vacine

Da Redação

A Prefeitura de São Paulo vai prorrogar a campanha de vacinação contra a gripe, que terminaria nesta sexta-feira (24). A campanha do governo federal já tinha sido prorrogada e termina

nesta sexta, mas na capital paulista, a campanha se iniciou no dia 27 de maio e vai continuar ativa por causa da baixa adesão até o fim do estoque. Apenas 55% das pessoas se vacinaram. A meta é que pelo menos 90% das pessoas se vacine. Até esta sexta-feira (24), foram 1,9 milhão de doses

aplicadas contra o vírus da influenza. Pode se vacinar qualquer pessoa a partir de seis meses. Para se vacinar, é só comparecer a uma Unidade Básica de Saúde (UBS), nas unidades de Assistência Médica Ambulatorial (AMAs) e nos megapostos. Confira a lista de endereços.



FOTO: G1

## PUBLICIDADE LEGAL

Edição impressa produzida pelo **Jornal Diário de São Paulo** com circulação diária em bancas e assinantes. As íntegras dessas publicações encontram-se disponíveis no site: <https://spdiario.com.br/categorias/publicidade-legal/> A autenticação deste documento pode ser conferido através do QR CODE ao lado





**LEILÃO ONLINE:**  
27/JUNHO - ÀS 13H

Lotes com até

# 40%

de desconto



**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região (Campinas)

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO**

Imóveis, Máquinas, Carros e Motos - Lotes com direito a documento. Relação completa e fotos, no site. Condições de pagamento à vista ou parcelado, conforme edital, +5% de Comissão do Leiloeiro Oficial - Gustavo Moretto Guimarães de Oliveira - JUCESP 640. O leilão será realizado exclusivamente online, através da Plataforma Específica de Leilões TRT da Sumaré Leilões: [trt.sumareleiloes.com.br](http://trt.sumareleiloes.com.br).  
Consulte o edital completo.

Acesse a plataforma específica e saiba mais:

[trt.sumareleiloes.com.br](http://trt.sumareleiloes.com.br)




 <b>29/JUNHO</b> <b>ÀS 10:00</b>	 <b>29/JUNHO</b> <b>ÀS 10:00</b>
<p><b>DETRAN.SP</b> <b>PIRACICABA</b></p> <p>Veículos e Motos - Lotes com documento e sucatas - LEILÃO SOMENTE ONLINE. Visitação nos pátios de recolha da Ciretran. Relação completa e fotos, no site. Condições de pagamento à vista +5% de Comissão do Leiloeiro Carlos Eduardo Sorgi da Costa - JUCESP 1039 + taxas de preparação e laudo de vistoria/taxa de pinagem, conforme previsto em condições de venda. O leilão será realizado exclusivamente online, através da Plataforma <a href="http://www.sumareleiloes.com.br">www.sumareleiloes.com.br</a>. Consulte o edital.</p>	<p><b>DETRAN.SP</b> <b>JUNDIAÍ</b></p> <p>Veículos e Motos - Lotes com documento e sucatas - LEILÃO SOMENTE ONLINE. Visitação nos pátios de recolha da Ciretran. Relação completa e fotos, no site. Condições de pagamento à vista +5% de Comissão do Leiloeiro Sergio Sanchez Junior - JUCESP 907 + taxas de preparação e laudo de vistoria/taxa de pinagem, conforme previsto em condições de venda. O leilão será realizado exclusivamente online, através da Plataforma <a href="http://www.sumareleiloes.com.br">www.sumareleiloes.com.br</a>. Consulte o edital.</p>
 <b>29/JUNHO</b> <b>ÀS 10:00</b>	 <b>06/JULHO</b> <b>ÀS 15:00</b>
<p><b>DETRAN.SP</b> <b>VALINHOS</b></p> <p>Veículos e Motos - Lotes com documento e sucatas - LEILÃO SOMENTE ONLINE. Visitação nos pátios de recolha da Ciretran. Relação completa e fotos, no site. Condições de pagamento à vista +5% de Comissão do Leiloeiro André Mario Araujo - JUCESP 962 + taxas de preparação e laudo de vistoria/taxa de pinagem, conforme previsto em condições de venda. O leilão será realizado exclusivamente online, através da Plataforma <a href="http://www.sumareleiloes.com.br">www.sumareleiloes.com.br</a>. Consulte o edital.</p>	<p><b>CHÁCARA COM 995m²</b> <b>SANTO ANTONIO DE POSSE</b></p> <p>Lote Urbano sob matrícula nº 19538, com localização à Rua Teresa Crivol Suzigan, lote 18 - Santo Antônio de Posse/SP. Mais informações e fotos no site. Condições de pagamento à vista +5% de Comissão do Leiloeiro Oficial - José Luis Teixeira Quercia - JUCESP 1074. O leilão será realizado exclusivamente online, através da Plataforma <a href="http://www.sumareleiloes.com.br">www.sumareleiloes.com.br</a> [3544]</p>

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

O **SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - SEMAE**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.561.214/0001-30 com sede na Rua Otto Unger, 450 - Centro, CEP 08780-908, no município de MOGI DA CRUZES, representado por seu Diretor Geral Sr. FRANCISCO CARDOSO DE CAMARGO FILHO, inscrito no CPF/MF sob o nº 223.413.588-53, ATESTA para os devidos fins que CARLOS EDUARDO SORGI DA COSTA, brasileiro, casado, Leiloeiro Oficial Matriculado na JUCESP sob o nº 1039, com Cédula de Identidade RG sob o nº 28.552.357-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 219.859.198-77, residente e domiciliado na cidade de Campinas (SP), à Rua Adv. Laerte da Silva, 50 – Condomínio Residencial St. Moriz, Swiss Park, CEP: 13049-318, prestou serviços de preparação, organização, realização e condução de Leilões Públicos para venda de bens móveis inservíveis (ociosos, antieconômicos, irrecuperáveis, sucatas e outros), pertencentes ao patrimônio público municipal, através de plataforma eletrônica, consoante registros inseridos no processo administrativo abaixo descrito. ATESTA, ainda, que os serviços foram efetivamente executados em estrita observância à legislação vigente e consoante as disposições do pertinente contrato administrativo, com profissionalismo, eficiência e observância dos prazos, inexistindo nos registros da municipalidade quaisquer fatos que a desabonem, motivo pelo qual atesta sua capacidade técnica.

<b>Contrato Administrativo nº:</b>	033/2022
<b>Processo nº</b>	200.252/2021
<b>Objeto:</b>	Contratação de Leiloeiro Oficial devidamente registrado na JUCESP – Junta Comercial do Estado de São Paulo para prestação de serviços de preparação, organização, realização e condução de Leilões Públicos para venda de bens móveis inservíveis (ociosos, antieconômicos, irrecuperáveis, sucatas e outros), pertencentes ao patrimônio público municipal, através de plataforma eletrônica.

<b>Data do Leilão 16/01/2023</b>	<b>Total de Lotes: 14</b>	<b>Total de Lotes Vendidos: 14</b>
----------------------------------	---------------------------	------------------------------------

<b>Descrição do Tipo de Bens Leiloados:</b> 14 lotes recuperáveis.
--

<b>Infraestrutura utilizada:</b> leilão realizado virtual em plataforma <i>web</i> disponível na página eletrônica <a href="http://www.sumareleiloes.com.br">www.sumareleiloes.com.br</a> , por Leiloeiro Oficial devidamente inscrito/matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, com o recebimento de lances virtuais e em tempo real.
---

Por ser expressão da verdade, firma este atestado para que produza os efeitos jurídicos a que se destina.

MOGI DAS CRUZES (SP), 02 de Fevereiro de 2023.

FRANCISCO CARDOSO DE CAMARGO  
FILHO:22341358853

Assinado de forma digital por FRANCISCO CARDOSO DE  
CAMARGO FILHO:22341358853  
Dados: 2023.02.02 14:47:15 -03'00'

FRANCISCO CARDOSO DE CAMARGO FILHO - CPF 223.413.588-53  
DIRETOR GERAL

Serviço de validação de assinaturas eletrônicas

🏠 > [Simple](#)s > [Completo](#)

**⚠️ Atenção:** O conteúdo do documento é de inteira responsabilidade do(s) signatário(s).

### Informações gerais do arquivo:

**Nome do arquivo:** ATESTADO\_CAPACIDADE\_TÁCNICA\_SEMAE\_LEILOEIRO.pdf  
**Hash:** 9e547b82f350d804956e693af5d8d31893d7f0eb7da3b34516112972a644afbf  
**Data da validação:** 21/02/2025 10:45:01 BRT

### ✅ Informações da Assinatura:

**Assinado por:** FRANCISCO CARDOSO DE CAMARGO FILHO  
**CPF:** \*\*\*.413.588-\*\*  
**Nº de série de certificado emitente:** 0x392b77d8b729c9d6  
**Data da assinatura:** 02/02/2023 14:47:15 BRT



Assinatura aprovada.

Foram encontrados certificados expirados

[Ver Relatório de Conformidade](#)

### ACESSO RÁPIDO

[Validar](#)

[Sobre](#)

[Dúvidas](#)

[Informações](#)

[Fale Conosco](#)



**16/01/2023 ÀS 10:00**

**16/01/2023 ÀS 14:00**

**17/01/2023 ÀS 09:00**

**SEMAE - SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS DE MOGI DAS CRUZES**  
 Lotes com direito a documento: GM/SIO ADVANTAGE, FIAT/FIORINO FLEX, VW/16200, HONDA /NXR150 BROS ES entre outros. Relação completa e fotos no site. Condições de pagamento à vista + 5% de Comissão do Leiloeiro Oficial - Carlos Eduardo Sorgi da Costa - JUCESP 1039. O leilão será realizado exclusivamente online, através da Plataforma: [www.sumareleiloes.com.br](http://www.sumareleiloes.com.br). Consulte o edital completo. [3576]

**PREFEITURA MUNICIPAL ZACARIAS**  
 Lotes com direito a documento: RENAULT/LOGAN EXPR 16 M, /NISSAN SENTRA 20SL Sucata diversas. Maquinário: PÁ CARREGADEIRA CATERPILLAR 930T entre outros. Relação completa e fotos, no site. Condições de pagamento à vista + 5% de Comissão do Leiloeiro Oficial - Gustavo Moretto Guimarães de Oliveira - JUCESP 640. O leilão será realizado exclusivamente online, através da Plataforma: [www.sumareleiloes.com.br](http://www.sumareleiloes.com.br). Consulte o edital completo. [3765]

**SEBRAE - SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**  
 Lotes com direito a documento: 4 unidades IVECO DAILY 35S14 RANFUR. 7 unidades FIAT DUCATO MAX CARGO 2 unidades V/FORD TRANSIT 350L. Relação completa e fotos, no site. Condições de pagamento à vista + 5% de Comissão do Leiloeiro Oficial - Pedro Henrique Erbolato Moraes de Oliveira - JUCESP 1260. O leilão será realizado online, através da Plataforma: [www.sumareleiloes.com.br](http://www.sumareleiloes.com.br) bem como presencialmente, no endereço Estrada Municipal Teodor Condlev, 970 - Jd. Marchissolo (10º andar) - Sumaré/SP. Consulte o edital completo. [3815]



**26/01/2023 ÀS 09:00**

**27/01/2023 ÀS 09:00**

**01/02/2023 ÀS 15:00**

**PREFEITURA MUNICIPAL JUNDIAÍ**  
 Lotes com direito a documento: VW/GOL 16 RALLYE GIV, VW/KOMBI Sucata veicular. Sucata hospitalar e eletrônica. Móveis de aço. Fogões industriais, entre outros. Relação completa e fotos, no site. Condições de pagamento à vista + 5% de Comissão do Leiloeiro Oficial - Gustavo Moretto Guimarães de Oliveira - JUCESP 640. O leilão será realizado exclusivamente online, através da Plataforma: [www.sumareleiloes.com.br](http://www.sumareleiloes.com.br). Consulte o edital completo. [3718]

**DER - DEPARTAMENTO DE ESTRADA E RODAGEM**  
 Lotes sucata e com direito a documento - Veículos incluindo carros e motos. SOMENTE ONLINE - Confira a relação completa, informação sobre visitação e fotos, no site. Condições de pagamento à vista + taxa de preparação (5 UFESP) R\$171,30. Leiloeiro Administrativo - Daniel dos Santos Oliveira. O leilão será realizado exclusivamente online, através da Plataforma: [www.sumareleiloes.com.br](http://www.sumareleiloes.com.br). Consulte o edital completo. [3655]

**CISBRA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA REGIÃO DO CIRCUÍTO DAS ÁGUAS**  
 Lote com direito a documento: FIESTA-EOD2502. Condições de pagamento à vista + 5% de Comissão do Leiloeiro Oficial - Carlos Eduardo Sorgi da Costa - JUCESP 1039. O leilão será realizado exclusivamente online, através da Plataforma: [www.sumareleiloes.com.br](http://www.sumareleiloes.com.br). Consulte o edital completo.



Presente há mais de 20 anos no mercado leiloeiro nacional.

Transformar bens em recursos financeiros,  
**ESSE É O NOSSO MAIOR LANCE!**

[www.sumareleiloes.com.br](http://www.sumareleiloes.com.br)

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO**, da 4006ª. Unidade de Atendimento de São Paulo, com sede administrativa na Rua/Av. Boa Vista nº 221 – Bairro Centro - São Paulo/SP, CEP: 01014-010, representada pelo(a) Gerente de pátios e leilões Raphael Lebsa do Prado, **ATESTA** para os devidos fins que **Carlos Eduardo Sorgi Da Costa**, brasileiro(a), Leiloeiro(a) Oficial Matriculado(a) na JUCESP sob o nº 1039, com Cédula de Identidade RG sob o nº 28.552.357-0 SSP/SP, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 219.859.198-77, residente e domiciliado na cidade de Sumaré (SP), na Rua/Av. Ipiranga nº 592 – Bairro Centro, CEP: 13170-026, que realizou Leilões Públicos, prestou serviços de levantamento (coleta de informações como identificação dos números de chassi e motor), separação de lotes, inventário, preparação, organização, realização e condução, para venda dos veículos apreendidos no(s) pátio(s) desta unidade de Trânsito, através de plataforma eletrônica. ATESTA, ainda, que os serviços foram efetivamente executados em estrita observância à legislação vigente, com profissionalismo, eficiência e observância dos prazos, inexistindo nos registros deste departamento de trânsito quaisquer fatos que a desabonem, motivo pelo qual atesta sua capacidade técnica.

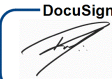
<b>Objeto:</b>	Contratação de Leiloeiro Oficial, Credenciado junto ao Detran e regularmente registrado na JUCESP – Junta Comercial do Estado de São Paulo para realização de Leilão, prestou serviços de levantamento (coleta de informações como identificação dos números de chassi e motor), separação de lotes, inventário, preparação, organização, realização e condução de Leilões Públicos para venda dos veículos apreendidos no(s) pátio(s) desta unidade de Trânsito, através de plataforma eletrônica.
----------------	---

<b>Data do Leilão:</b> 29/03/2023	<b>Total de Lotes:</b> 2011	<b>Total de Lotes Vendidos:</b> 1894
-----------------------------------	-----------------------------	--------------------------------------

<b>Descrição do Tipo de Bens Leiloados:</b> Veículos apreendidos ( Carros, Motos e Utilitários)
---

<b>Infraestrutura utilizada:</b> <b>Preparação de Leilão:</b> Realizada por empresa terceirizada <b>ATENA PREPARADORA DE LEILÕES</b> . <b>Plataforma:</b> Leilão realizado de forma virtual/Online em plataforma <i>web</i> disponível na página eletrônica <a href="http://www.sumareleiloes.com.br">www.sumareleiloes.com.br</a> , com o recebimento de lances virtuais, simultaneamente e em tempo real.
---

Por ser expressão da verdade, firma este atestado para que produza os efeitos jurídicos a que se destina.

DocuSigned by:  
  
5D1DB429797D4EF...

Raphael Lebsa do Prado  
Presidente da Comissão de Leilão  
4006ª. Unidade de Atendimento de São Paulo

**Certificado de Conclusão**

Identificação de envelope: 0E88F070950147FB97D7B663E3929B87

Status: Concluído

Assunto: Atestados de Capacidade do DETRAN\_SP referente os Leilões 3594|3600|3605|3606|3607|3615|3617

Envelope fonte:

Documentar páginas: 7

Assinaturas: 7

Remetente do envelope:

Certificar páginas: 2

Rubrica: 0

DocuSign

Assinatura guiada: Ativado

ESTRADA MUNICIPAL TEODOR CONDIEV, Nº

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

970 – 10º ANDAR

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Sumaré, SP 13171-105

docusign@sumareleiloes.com.br

Endereço IP: 177.103.159.250

**Rastreamento de registros**

Status: Original

Portador: DocuSign

Local: DocuSign

12/04/2023 12:11:15

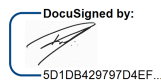
docusign@sumareleiloes.com.br

**Eventos do signatário****Assinatura****Registro de hora e data**

Raphael Lebsa do Prado

raphael.lprado@sp.gov.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)



Enviado: 12/04/2023 12:14:51

Visualizado: 12/04/2023 12:16:59

Assinado: 12/04/2023 12:18:39

Adoção de assinatura: Imagem de assinatura carregada

Usando endereço IP: 201.55.8.168

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**

Não disponível através da DocuSign

**Eventos do signatário presencial****Assinatura****Registro de hora e data****Eventos de entrega do editor****Status****Registro de hora e data****Evento de entrega do agente****Status****Registro de hora e data****Eventos de entrega intermediários****Status****Registro de hora e data****Eventos de entrega certificados****Status****Registro de hora e data****Eventos de cópia****Status****Registro de hora e data**DPD - Departamento de Processos e Documentos  
dpd@sumareleiloes.com.br**Copiado**

Enviado: 12/04/2023 12:18:42

Visualizado: 12/04/2023 13:18:06

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**

Não disponível através da DocuSign

**Eventos com testemunhas****Assinatura****Registro de hora e data****Eventos do tabelião****Assinatura****Registro de hora e data****Eventos de resumo do envelope****Status****Carimbo de data/hora**

Envelope enviado

Com hash/criptografado

12/04/2023 12:14:51

Entrega certificada

Segurança verificada

12/04/2023 12:16:59

Assinatura concluída

Segurança verificada

12/04/2023 12:18:39

Concluído

Segurança verificada

12/04/2023 12:18:42

**Eventos de pagamento**

**Status**

**Carimbo de data/hora**

LEILOEIRO OFICIAL:  
GUSTAVO MORETTO GUIMARÃES DE OLIVEIRA | JUCESP 640



📅 13/MAR/2023 - 10H | 📍 PREFEITURA CAÇAPAVA

Lotes com direito a documento: VW Kombi/Ford Cargo 1317F, Marcopolo Volare V8 ON, Maquinário Pá Carregadeira Case W20E. Sucata de materiais diversos e sucata de eletrodomésticos, entre outros. Relação completa e fotos, no site. Condições de pagamento à vista + 5% de Comissão do Leiloeiro Oficial - Gustavo Moretto Guimarães de Oliveira - JUCESP 640. O leilão será realizado exclusivamente online, através da Plataforma [www.sumareleiloes.com.br](http://www.sumareleiloes.com.br). Consulte o edital completo. [3764]

LEILOEIRO OFICIAL:  
JOSÉ LUIS TEIXEIRA QUENÇA | JUCESP 1074



📅 28/MAR/2023 - 9H | 📍 PREFEITURA EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

Lotes com direito a documento: HONDA/CIVIC LXS FLEX, VW/15.190 BOD E.SORE. Sucata de materiais diversos. Maquinário: RETROSCAVADEIRA NEW HOLLAND LB 90 - 20Q, TRATOR JOHN DEERE 6110, entre outros. Relação completa e fotos, no site. Condições de pagamento à vista + 5% de Comissão do Leiloeiro Oficial - José Luis Teixeira Quença - JUCESP 1074. O leilão será realizado exclusivamente online, através da Plataforma [www.sumareleiloes.com.br](http://www.sumareleiloes.com.br). Consulte o edital completo. [3587]

LEILOEIRO OFICIAL:  
CARLOS EDUARDO SORGI DA COSTA | JUCESP 1039



📅 29/MAR A 04/ABR - 9H | 📍 DETRAN/SP - SÃO PAULO

Veículos e Motocicletas - Lotes com documento e sucatas - LEILÃO SOMENTE ONLINE. Visitação nos pátios de coleta da Cerebran. Relação completa e fotos, no site. Condições de pagamento à vista + 5% de Comissão do Leiloeiro Carlos Eduardo Sorgi da Costa - JUCESP 1039 + taxas de preparação e laudo de vistoria/taxa de pinagem, conforme previsto em condições de venda. O leilão será realizado exclusivamente online, através da Plataforma [www.sumareleiloes.com.br](http://www.sumareleiloes.com.br). Consulte o edital. [3617]

LEILOEIRO OFICIAL:  
GUSTAVO MORETTO GUIMARÃES DE OLIVEIRA | JUCESP 640

PROCESSO: 1004099-17.2016.8.26.0428  
1ª VARA JUDICIAL DE PAULÍNIA | ESTADO DE SÃO PAULO

**1ª Praça:** Inicará no primeiro dia útil subsequente ao da publicação do edital e se encerrará no dia 23/03/2023 às 15:00 horas (horário de Brasília). Não havendo lances igual ou superior à importância de avaliação, seguirá sem interrupção, para a **2ª Praça:** Inicará no dia 23/03/2023 às 14:00 horas e se encerrará no dia 12/04/2023 às 15:00 horas (horário de Brasília). **IMÓVEL:** Imóvel que possui uma edificação tipo residencial de padrão superior com 284,58m<sup>2</sup>, de área construída constatada, que possui: Garagem, hall de entrada, sala com pé direito duplo, lavabo, sala de TV, cômodo para guardar materiais/objetos, cozinha, lavanderia, despensa, churrasqueira/área gourmet, corredor lateral no quintal, cômodo utilizado para depósito de materiais no quintal, lavabo (quintal), quintal, escada que permite acesso ao pavimento superior, escritório, banheiro do escritório, varanda do escritório, quarto 01, quarto 02, banheiro situado entre os Quartos 01 e 02, suíte, cômoda da suíte, banheiro da suíte e varanda da suíte. **AVALIAÇÃO DO IMÓVEL:** R\$ 929.987,22 (Novecentos e vinte e nove mil, novecentos e oitenta e sete reais e vinte e dois centavos). **DO VALOR DO LANCE MÍNIMO:** Em segundo leilão, LANCE INICIAL A PARTIR DE 60% DA AVALIAÇÃO, sendo: 557.992,33 (quinhentos e cinquenta e sete mil, novecentos e noventa e dois reais e trinta e três centavos). **PAGAMENTO:** O pagamento deverá ser efetuado, mediante guia de depósito judicial, podendo ser à vista ou parcelado, sendo que o pagamento à vista será sobreposto ao parcelado ainda que este seja mais vultoso, art. 895, § 7º do CPC. A comissão do leiloeiro estipulada em 5% deverá ser paga à vista. **DA VISITAÇÃO:** As visitas deverão ser agendadas pelo e-mail: [visita@sumareleiloes.com.br](mailto:visita@sumareleiloes.com.br). **DOS ÔNUS HIPOTECÁRIOS E TRIBUTÁRIOS:** O arrematante recebe o bem livre de ônus, débitos e constrições, incluindo os débitos fiscais e tributários, conforme artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, haja vista os débitos de natureza propter rem, que serão de responsabilidade do arrematante, quando o valor da arrematação não for capaz de supri-los. Havendo pluralidade de credores (inclusive os garantidos por penhora) ou exequentes, o valor lhes será distribuído e entregue consoante a ordem das respectivas preferências, conforme art. 908 e parágrafos do Código de Processo Civil. **DO CONDUTOR DO LEILÃO:** GUSTAVO MORETTO GUIMARÃES DE OLIVEIRA - JUCESP 640, habilitado pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - TJ/SP. O leilão será realizado exclusivamente online, através da plataforma [www.sumareleiloes.com.br](http://www.sumareleiloes.com.br). Consulte o edital completo. [3775]

LEILOEIRO OFICIAL:  
GUSTAVO MORETTO GUIMARÃES DE OLIVEIRA | JUCESP 640

PROCESSO: 1001983-09.2017.8.26.0394  
1ª VARA JUDICIAL DE NOVA ODESSA | ESTADO DE SÃO PAULO

**1º LEILÃO:** inicia-se no primeiro dia útil subsequente ao da publicação do edital e se encerra no dia 23/03/2023, às 10h00min (horário de Brasília). Não havendo lances, seguirá para: **2º LEILÃO:** inicia-se no dia 23/03/2023, imediatamente após o encerramento do 1º leilão e se encerra no dia 12/04/2023 às 10h00min (horário de Brasília). **BEM:** Diretos e ações provenientes do contrato de alienação fiduciária, que tem por objeto o veículo Fiat/Pálio EDX, ano de fabricação 1997, placas CKF 4502. **AVALIAÇÃO:** O contrato de financiamento se dá no valor de R\$ 9.100,00 (nove mil e cem reais). **LANCE INICIAL EM 2º LEILÃO A PARTIR DE 60% DA AVALIAÇÃO,** sendo: 5.460,00 (cinco mil, quatrocentos e sessenta reais). **PAGAMENTO:** O pagamento deverá ser efetuado, mediante guia de depósito judicial, podendo ser à vista ou parcelado, sendo que o pagamento à vista será sobreposto ao parcelado ainda que este seja mais vultoso, art. 895, § 7º do CPC. A comissão do leiloeiro estipulada em 5% deverá ser paga à vista. **DA VISITAÇÃO:** Os interessados na arrematação dos direitos que incidem sobre o veículo, poderão vistoriar o bem objeto do contrato, em sua localização, cujas informações estão disponíveis no endereço eletrônico do Leiloeiro. **DO CONDUTOR DO LEILÃO:** GUSTAVO MORETTO GUIMARÃES DE OLIVEIRA - JUCESP 640, habilitado pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - TJ/SP. O leilão será realizado exclusivamente online, através da plataforma [www.sumareleiloes.com.br](http://www.sumareleiloes.com.br). Consulte o edital completo. [3799]



WWW.SUMARELEILÕES.COM.BR



Embrapa Agricultura Digital

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA – EMBRAPA**, empresa pública federal, vinculada ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento MAPA, instituída por força do disposto na Lei nº 5.851, de 7 de dezembro de 1972, Estatuto aprovado pela 21ª Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 09/11/2022 e publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 10/11/2022, edição nº 213, Seção 1, página 16, consoante parágrafo único do artigo 72 do Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, inscrita no CNPJ sob nº 00.348.003/0001-10, com sede no Parque Estação Biológica – Pq EB, Av. W3 Norte (final), s/nº, Edifício Sede, Brasília-DF, CEP 70770-901, doravante denominada simplesmente Embrapa, por intermédio de sua Unidade: EMBRAPA AGRICULTURA DIGITAL, inscrita no CNPJ/MF sob no 00.348.003/0116-60, sediada em Campinas - SP, endereço: avenida André Tosello, 209 - Cidade Universitária "Zeferino Vaz", Campus da Unicamp - Barão Geraldo - CEP: 13.083-886, neste ato representada por seu Chefe Adjunto de Administração, Sr. EDUARDO CAPUTI, inscrito no CPF/MF sob o no 137.372.668-75, ATESTA para os devidos fins que CARLOS EDUARDO SORGI DA COSTA, brasileiro, casado, Leiloeiro Oficial Matriculado na JUCESP sob o no 1039, com Cédula de Identidade RG sob o no 28.552.357-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o no 219.859.198-77, residente e domiciliado na cidade de Campinas (SP), à Rua Adv. Laerte da Silva, 50 – Condomínio Residencial St. Moriz, Swiss Park, CEP: 13049-318, prestou serviços de preparação, organização, realização e condução de Leilões Públicos para venda de bens móveis inservíveis (ociosos, antieconômicos, irrecuperáveis, sucatas e outros), pertencentes ao patrimônio público federal, através de plataforma eletrônica, consoante registros inseridos no processo administrativo abaixo descrito. ATESTA, ainda, que os serviços foram efetivamente executados em estrita observância à legislação vigente e consoante as disposições do pertinente contrato administrativo, com profissionalismo, eficiência e observância dos prazos, inexistindo nos registros quaisquer fatos que a desabonem, motivo pelo qual atesta sua capacidade técnica.

<b>Contrato Administrativo nº:</b>	7885846
<b>Processo nº:</b>	21184.001580/2022-35
<b>Objeto:</b>	Contratação de Leiloeiro Oficial devidamente registrado na JUCESP – Junta Comercial do Estado de São Paulo para prestação de serviços de preparação, organização, realização e condução de Leilões Públicos para venda de bens móveis inservíveis (ociosos, antieconômicos, irrecuperáveis, sucatas e outros), pertencentes ao patrimônio público federal, através de plataforma eletrônica.

Data do Leilão 13/01/2023

Total de Lotes: 27

Total de Lotes Vendidos: 16

Descrição do Tipo de Bens Leiloados: 13 lotes mercadorias e 3 lotes recuperáveis.

**Infraestrutura utilizada:** leilão realizado virtual em plataforma web disponível na página eletrônica [www.sumareleiloes.com.br](http://www.sumareleiloes.com.br), por Leiloeiro Oficial devidamente inscrito/matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, com o recebimento de lances virtuais e em tempo real.

Por ser expressão da verdade, firma este atestado para que produza os efeitos jurídicos a que se destina.

Campinas - SP, 1º de fevereiro de 2023.

[assinado eletronicamente]

EDUARDO CAPUTI

Matrícula: 273728

Portaria: 61/2022, de 17/01/2022 - BCA 03/2022



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Caputi, Chefe-Adjunto**, em 01/02/2023, às 17:01, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sede.embrapa.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sede.embrapa.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **8326877** e o código CRC **F97D7179**.



10/01/2023

ÀS 09:00

**DETRAN.SP  
SÃO CARLOS**

Veículos e Motos - Lotes com documento e sucatas - LEILÃO SOMENTE ONLINE. Visitação nos pátios de recolha da Ciretran. Relação completa e fotos, no site. Condições de pagamento à vista + 5% de Comissão do Leiloeiro Gustavo Moretto Guimarães de Oliveira - JUCESP 640, + taxas de preparação e laudo de vistoria/taxa de pinagem, conforme previsto em condições de venda. O leilão será realizado exclusivamente online, através da Plataforma: [www.sumareleiloes.com.br](http://www.sumareleiloes.com.br). Consulte o edital. [3594]



11/01/2023

ÀS 09:00

**DETRAN.SP  
MATÃO**

Veículos e Motos - Lotes com documento e sucatas - LEILÃO SOMENTE ONLINE. Visitação nos pátios de recolha da Ciretran. Relação completa e fotos, no site. Condições de pagamento à vista + 5% de Comissão da Leiloeira Leonete Moraes Aguiar - JUCESP 911, + taxas de preparação e laudo de vistoria/taxa de pinagem, conforme previsto em condições de venda. O leilão será realizado exclusivamente online, através da Plataforma: [www.sumareleiloes.com.br](http://www.sumareleiloes.com.br). Consulte o edital. [3600]



12 E 13/01/2023

ÀS 09:00

**DETRAN.SP - PIRACICABA,  
SÃO PEDRO E RIO DAS PEDRAS**

Veículos e Motos - Lotes com documento e sucatas - LEILÃO SOMENTE ONLINE. Visitação nos pátios de recolha da Ciretran. Relação completa e fotos, no site. Condições de pagamento à vista + 5% de Comissão do Leiloeiro Sergio Sanchez Junior - JUCESP 907 + taxas de preparação e laudo de vistoria/taxa de pinagem, conforme previsto em condições de venda. O leilão será realizado exclusivamente online, através da Plataforma: [www.sumareleiloes.com.br](http://www.sumareleiloes.com.br). Consulte o edital. [3605, 3606 e 3607]



13/01/2023

ÀS 09:00

**PREFEITURA MUNICIPAL  
VISTA ALEGRE DO ALTO**

Lotes com direito a documento: CHEVROLET/ONIX 14MT LT. Sucata eletrônica. Sucata hospitalar. Maquinário: TRATOR CORTADOR DE GRAMA HUSQVARNA, RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND LB90 entre outros. Relação completa e fotos, no site. Condições de pagamento à vista + 5% de Comissão do Leiloeiro Oficial - Pedro Henrique Erbolato Moraes de Oliveira - JUCESP 1260. O leilão será realizado exclusivamente online, através da Plataforma: [www.sumareleiloes.com.br](http://www.sumareleiloes.com.br). Consulte o edital completo. [3784]



13/01/2023

ÀS 14:00

**EMBRAPA**

Lotes com direito a documento: PEUGEOT/207SW, TOYOTA /COROLLA. Mobília de escritório. Materiais de Informática. IPADS e MACBOOK APPLE. Notebooks de diversas marcas e modelos, entre outros. Relação completa e fotos no site. Condições de pagamento à vista + 5% de Comissão do Leiloeiro Oficial - Carlos Eduardo Sorgi da Costa - JUCESP 1039. O leilão será realizado exclusivamente online, através da Plataforma: [www.sumareleiloes.com.br](http://www.sumareleiloes.com.br). Consulte o edital completo. [3789]



(19) 3803-9000

sumareleiloes

# FELIZ Natal

A Sumaré Leilões deseja lances de possibilidades para semear o amanhã e fazer de 2023 um ano incrível!

Boas Festas! **#ESSEÉONOSSOLANCE**



[www.sumareleiloes.com.br](http://www.sumareleiloes.com.br)

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ASSIS

FORO DE ASSIS

1ª VARA CÍVEL

RUA DR. LÍCIO BRANDÃO DE CAMARGO, 50, Assis-SP - CEP  
19802-300**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min****DESPACHO - OFÍCIO**

Processo Digital nº: **1004446-24.2019.8.26.0047**  
 Classe – Assunto: **Recuperação Judicial - Concurso de Credores**  
 Requerente: **Cervejaria Malta Ltda**  
 Tipo Completo da Parte Passiva Principal **Nome da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>**  
 << Informação indisponível >>:

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Luciano Antonio De Andrade**

**Vistos.**

**Fls. 28045/28047** – Defiro a reserva de crédito, sem prejuízo da confirmação da decisão laboral por sentença transitada em julgado como condição para pagamento efetivo. Ciência à empresa AJ responsável por elaborar o quadro geral de credores.

Oficie-se à 2ª Vara do Trabalho de Assis comunicando a anotação da reserva de valores relacionada Eder Souza da Silva (R\$ 51.594,39) – Proc. 11095-73.2023.

**Fls. 28048/28050** – Defiro a reserva de crédito, sem prejuízo da confirmação da decisão laboral por sentença transitada em julgado como condição para pagamento efetivo. Ciência à empresa AJ responsável por elaborar o quadro geral de credores.

Oficie-se à 2ª Vara do Trabalho de Assis comunicando a anotação da reserva de valores relacionada Isotico Severino Neto (R\$ 75.928,39) – Proc. 11096-58.2023.

**Fls. 28051/28053** – Defiro a reserva de crédito, sem prejuízo da confirmação da decisão laboral por sentença transitada em julgado como condição para pagamento efetivo. Ciência à empresa AJ responsável por elaborar o quadro geral de credores.

Oficie-se à 2ª Vara do Trabalho de Assis comunicando a anotação da reserva de valores relacionada Leandro Batista dos Santos (R\$ 46.173,82) – Proc. 11097-43.2023.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ASSIS

FORO DE ASSIS

1ª VARA CÍVEL

RUA DR. LÍCIO BRANDÃO DE CAMARGO, 50, Assis-SP - CEP  
19802-300

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**Fls. 28102/28190** – Defiro a habilitação dos procuradores do Condomínio Residencial Recanto da Serra.

Providencie a z. Serventia a atualização cadastral no sistema SAJ.

Já a habilitação do crédito no Quadro Geral de Credores dependerá de habilitação própria seguindo o rito do art. 10 da Lei de Falência.

**Fl. 28191** - Defiro a habilitação dos procuradores do credor Fábio Hernani da Silva.

Providencie a z. Serventia a atualização cadastral no sistema SAJ.

**Fls. 28194/28198** – Pleiteia a Gestora Judicial o levantamento dos bloqueios dos veículos vendidos ou por vender, da falida, conforme autorização anterior. O pleito deve ser acolhido, contudo, deverá a Gestora apresentar no prazo de 2 dias a relação dos veículos com indicação individual dos bloqueios que são conhecidos a fim de facilitar a execução da ordem de desbloqueio, sem prejuízo da necessidade de realização de consulta pelo sistema Renajud a fim de levantar todas as ordens que pendem sobre os bens, sendo certo que ordens impostas por outros Juízos deverão ser objeto de ofício aos mesmos para a retirada da constrição.

Ciente da minuta do contrato de fomento de HBS CAPITAL FOMENTO MERCANTIL LTDA apresentado nas fls. 28199/28205. Manifestem-se o MP, os credores e a empresa AJ até o prazo final de 08/03/24.

Ciente das propostas de Contrato de outorga de licença de uso de marca e aportes de investimento e contrato de industrialização por encomenda e marca própria apresentados pela interessada MASTER CHOPP MARCAS E INTELIGÊNCIA EMPRESARIAL LTDA, juntados nas fls. 28206/28228 e fls. 28229/28242. Manifestem-se o MP, os credores e a empresa AJ até o prazo final de 08/03/24.

**Fls. 28243/28246** – Ciente da arrecadação do imóvel localizado em

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ASSIS

FORO DE ASSIS

1ª VARA CÍVEL

RUA DR. LÍCIO BRANDÃO DE CAMARGO, 50, Assis-SP - CEP  
19802-300**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

Brumadinho/MG (nº 13.297 do CRI de Brumadinho/MG - Auto de Arrecadação de fls. 28254/28259). Sobre o requerimento de alienação do referido bem, manifestem-se o credores até 08/03/24.

Como este Juízo está tendente a aprovar a alienação (salvo se algum dos interessados acima trazer motivação suficiente para indicar solução contrária), mesmo porque há previsão legal de alienação do passivo dentro do prazo de 180 dias, bem como ressaltando que não há nos autos avaliação deste bem, a fim de dar celeridade, nomeio o leiloeiro Carlos Eduardo Sordi da Costa (telefone nº 19-99216-7330/e-mail: eduardo.Sorgi@sumareleiloes.Com.br), integrante da empresa Sumaré leilões, como avaliador a fim de adiantar os procedimentos para o caso de alienação já se iniciem desde logo, sendo que o mesmo profissional seguirá com os procedimentos de alienação, podendo inclusive preparar minuta de edital. Vale destacar que o referido profissional inclui dentro do preço da sua remuneração quando da alienação a função de avaliador o que resultará na economia de valores para a massa. Fixo nesse sentido, prazo de 10 dias para a avaliação e juntada do edital nos autos.

Ciência ao profissional da nomeação para inícios dos procedimentos.

**Fls. 28246/28247** – Ciente dos esforços da AJ para apurar os direitos da Massa Falida sobre o contrato de consórcio já mencionado nos autos anteriormente (CNP Consórcios).

**Fls. 28247/28248** – Ciente.

**Fls. 28260/28311** – Ciência a todos do Relatório mensal de atividades e do Relatório circunstanciado consolidado.

Verifica-se, contudo, que os relatórios juntados pela AJ, a despeito de observarem a regulamentação e normas aplicáveis, por serem de natureza contábil, não trazem muitos elementos concretos ao Juízo para fundamentar a manutenção da continuidade das atividades, bem como não colabora com a tomada de decisões, visto que desprovidos de informação recentes e financeiras das operações. Nesse sentido, determina-se à empresa AJ que providencie relatório atualizado mês a mês, de natureza financeira, sobre as operações continuadas da falida, inclusive reunindo todas

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ASSIS

FORO DE ASSIS

1ª VARA CÍVEL

RUA DR. LÍCIO BRANDÃO DE CAMARGO, 50, Assis-SP - CEP  
19802-300**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

as 1) receitas auferidas efetivamente e aqueles relacionadas à competência mensal mas ainda não entradas no caixa; 2) saldo das contas bancárias; 3) despesas ocorridas depois do decreto de falência pagas e não pagas, de forma categorizadas, incluídos os valores que os serviços da Gestora e da AJ vem gerando para a massa mensalmente (efetivamente pagos ou não); 4) quantidade de empregados e o pagamento das obrigações trabalhistas; 5) alienação de bens do ativo; dentre outras informações relevantes para a tomada de decisões e transparência do processo para credores.

Como se trata de determinação nova, concede-se o prazo de 20 dias para que a AJ providencie o relatório referente ao mês de fevereiro/24, devendo a Gestora Judicial apresentar a documentação necessária no prazo de 10 dias.

Por fim, no relatório apresentado, se tem notícia de depósitos judiciais em montante superior a cinco milhões de reais, empréstimos com pessoas físicas (fl. 28286), notícia de caução 54 mil reais (fl. 28287). Assim, parece-nos necessário que a empresa AJ apresente informações mais aprofundadas sobre esses bens/direitos da massa falida e quais as estratégias para torna-los líquidos. O mesmo se diga sobre o andamento dos processo em que a falida é credora. Assim, traga a AJ no prazo de 30 dias relato mais aprofundado sobre essas questões como forma de concretizar o dever de zelar pelos ativos da massa.

Decorrido o prazo do dia 08/03/24, venham conclusos para decisão sobre as questões pendentes.

CÓPIA DESTA DECISÃO ASSINADA SERVIRÁ COMO OFÍCIO.

Intimem-se todos, inclusive pelo Portal Eletrônico quando aplicável.

Assis, 01 de março de 2024.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



## EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO

EDITAL DE 1º, 2º e 3º LEILÃO DOS BENS ABAIXO DESCRITOS, PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS E INTIMAÇÃO DA MASSA FALIDA DE CERVEJARIA MALTA LTDA.

**Processo nº 1004446-24.2019.8.26.0047**, 1ª Vara Cível da Comarca de Assis - Estado de São Paulo.

**Requerente:** Massa Falida de Cervejaria Malta LTDA.

**Administradora Judicial:** Brasil Trustee Assessoria e Consultoria LTDA.

**Terceiros interessados:** Banco Santander Brasil S/A, Itaú Unibanco S/A, Banco Bradesco S/A, Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo e outros.

O Doutor Luciano Antônio de Andrade, Excelentíssimo Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Assis/SP, na forma da lei, FAZ SABER por este Edital de 1º, 2º e 3º Leilões para os que o virem ou dele tiverem conhecimento e interessar possa, que foi designada a alienação dos bens abaixo descritos neste edital, com fundamento no inciso I do caput e §§ 3º e 3º-A do art. 142 da Lei nº 11.101/2005 combinado com o disposto no artigo 881 e seguintes do Código de Processo Civil. O leilão realizar-se-á através de plataforma eletrônica e será conduzido pelo leiloeiro oficial CARLOS EDUARDO SORGI DA COSTA, devidamente inscrito na JUCESP nº 1039, através do portal [www.sumareleiloes.com.br](http://www.sumareleiloes.com.br), de acordo com as regras expostas a seguir:

### 1. DO LEILÃO:

**1.1. 1º LEILÃO:** inicia-se no primeiro dia útil subsequente à publicação do Edital e encerra-se dia **03/06/2024, às 10:00 horas**, por valor igual ou superior ao da avaliação.



**1.2. 2º LEILÃO:** inicia-se imediatamente após o encerramento do primeiro leilão e encerra-se no dia **18/06/2024, às 10:00 horas, por valor não inferior a 50% (cinquenta por cento) da avaliação.**

**1.3. 3º LEILÃO:** inicia-se imediatamente após o encerramento do segundo leilão e encerra-se no dia **03/07/2024, às 10:00 horas, pelo maior lance ofertado.**

**1.4.** Não ocorrendo a alienação em 1º Leilão, será aberto o 2º Leilão e sucessivamente o 3º Leilão, conforme data e horário supra, nos termos do art. 142, §3º-A, inciso I, II e III da Lei 11.101/2005.

## **2. DO OBJETO DO LEILÃO:**

**2.1.** Um lote de terreno nº 15, da quadra 12, localizado na Rua Seis, nº 92, do condomínio fechado denominado "Recanto da Serra" no Distrito de Piedade do Paraopeba, Brumadinho/MG, com área de 1.000,00m<sup>2</sup> (mil metros quadrados), tendo: 20,00m (vinte metros) de frente com a Rua 6; 50,00m (cinquenta metros) pelos fundos onde faz divisa com o lote nº 14 e esquerda com os lotes nº 01 e 02 e 20,00m (vinte metros) de fundos com o lote nº 05, de acordo com a planta respectiva devidamente aprovada pela Prefeitura Municipal de Brumadinho. **Matrícula nº 13.297 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Brumadinho/MG.**

## **3. AVALIAÇÃO DO BEM:**

**3.1.** O imóvel foi avaliado em R\$170.000,00 (cento e setenta mil reais), conforme laudo de avaliação realizado em 04 de abril de 2024.

## **4. DOS DÉBITOS**

**4.1.** O imóvel possui débitos de natureza condominial, no importe de R\$4.156,96 (quatro mil, cento e cinquenta reais e noventa e seis centavos), conforme relatório expedido pelo Condomínio Recanto da Serra, atualizado até 12 de abril de 2024.



**4.2.** Consta débito de IPTU à 08/2023, no importe de R\$172,71 (cento e setenta e dois reais e setenta e um centavos), conforme relatório disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Brumadinho/MG, atualizado até 17 de abril de 2024.

**4.3.** Caberá ao interessado a realização de pesquisas atualizadas, inclusive a verificação de outros débitos incidentes sobre o bem, que não constem dos autos. (art. 18 da Resolução 236/CNJ).

**4.4.** O arrematante recebe o bem livre de ônus, débitos ou constrições até a data de expedição da respectiva Carta de Arrematação nos termos do art. 903 do Código de Processo Civil e Art. 141, inciso II da Lei 11.101/2005.

**4.5.** Ainda, consoante o art. 130 do Código Tributário Nacional, e art. 908, §1º, do Código de Processo Civil, os débitos de natureza *propter rem* sub-rogam-se sobre o respectivo preço, já que a arrematação em hasta pública é considerada aquisição originária, desse modo, caberá à parte arrematante indicar nos autos os débitos atualizados, no prazo de 30 (trinta) dias contados da expedição da carta de arrematação, a fim de que seja resguardado de eventuais débitos remanescentes, ainda, deverá solicitar a expedição de ofício ao órgão público competente a fim de que promova a cobrança e/ou inscrição em dívida ativa dos débitos sob responsabilidade do ex proprietário.

## **5. ÔNUS, RECURSOS E PROCESSOS PENDENTES (ART. 886, VI, CPC):**

**5.1.** Caberá ao interessado se atualizar das informações junto aos órgãos públicos ou de controle a respeito de eventuais restrições.

**5.2.** Após a expedição da carta de arrematação deverá o interessado diligenciar junto aos órgãos competentes a fim de proceder a baixa das constrições e registros necessários.

**5.3.** O arrematante recebe o bem livre de ônus, débitos ou constrições até a data de expedição da respectiva Carta de Arrematação/Ordem de entrega nos termos do art. 903 do Código de Processo Civil e Art. 141, inciso II da Lei 11.101/2005, salvo exceções do § 1º de referido art. 141 da Lei 11.101/2005.



## 6. VISITAÇÃO:

**6.1.** Fica desde já, o Leiloeiro e a equipe preparadora do leilão, devidamente identificados, a vistoriar o bem objeto do presente e realizar captação de imagens para inseri-las na plataforma onde o leilão ocorrerá de forma eletrônica.

**6.2.** Os interessados nos bens objeto do leilão poderão vistoriá-los em sua localização cujas informações estão disponíveis no endereço eletrônico [www.sumareleiloes.com.br](http://www.sumareleiloes.com.br) ou nos autos do processo.

**6.3.** As visitas poderão ser realizadas até o dia útil antecedente à data de encerramento do leilão, sendo vedado aos proprietários, possuidores ou detentores dos bens criarem embaraços à visitação, sendo desde logo autorizado o uso de força policial, se necessário. Não serão aceitos lances condicionados à vistoria futura de bens, posto que é obrigação do interessado em participar da participação da hasta efetuar a vistoria antes de sua realização.

## 7. DOS LANCES E PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO (CONDIÇÕES DE VENDA):

**7.1.** Os interessados em ofertar lances deverão se cadastrar previamente no site [www.sumareleiloes.com.br](http://www.sumareleiloes.com.br), aceitar os termos e condições nos termos da Resolução 236/2016 CNJ, arts. 12 a 14.

**7.2.** Os lances ofertados são irrevogáveis e irretroatáveis. O usuário é responsável por todas as propostas e lances registrados em seu nome, que não serão anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.

**7.3.** O bem a ser leiloado encontra-se em poder do Executado, o qual foi designado como depositário do bem. A venda será efetuada no estado de conservação em que se encontra o bem, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, não cabendo responsabilização do leiloeiro ou do Juízo por vícios ocultos ou não.

**7.4.** A(s) foto(s) do(s) bem(ns) constante(s) do site do Leiloeiro são meramente ilustrativas de modo que havendo divergências prevalecerá a descrição do(s) bem(ns) constante(s) do edital.

**7.5.** Ficam desde já cientes os interessados de que os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de insucesso do mesmo por qualquer ocorrência nos equipamentos do participante, tais como, na conexão de internet, no funcionamento do computador, na incompatibilidade de software ou quaisquer outras ocorrências. Desse modo, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas de seus próprios equipamentos, não sendo cabível qualquer reclamação posterior.

**7.6.** Os licitantes deverão acompanhar a realização do Leilão, permanecendo a qualquer tempo em condições de serem contatados pelo Leiloeiro Oficial para ajuste de propostas, ou para qualquer outra informação que se faça necessária. Eventual prejuízo causado pela impossibilidade de contato ou falta de respostas do licitante, principalmente quando este não responder prontamente aos contatos do Leiloeiro, serão de responsabilidade unicamente do próprio Licitante.

**7.7.** O usuário declara que tem capacidade e legitimidade para assumir as responsabilidades e obrigações descritas neste Edital.

**7.8.** São de responsabilidade do arrematante os atos de transferência de propriedade, baixa de gravames e imissão na posse, bem como taxas e emolumentos do depósito público, se houver. (Art. 901, "caput", § 1o e § 2o e Art. 903 do Código de Processo Civil)

## **8. PAGAMENTO E RECIBO DE ARREMATAÇÃO:**

**8.1.** A arrematação poderá ser à vista ou de forma parcelada, sendo que o pagamento à vista prevalecerá sobre o parcelado nos termos do § 7º do art. 895 do CPC.

**8.1.1. Á vista:** O arrematante poderá efetuar o pagamento no prazo de 24h (vinte e quatro horas) da realização do leilão (art. 884, inciso IV, do CPC), através de

boleto bancário que será encaminhado ao e-mail indicado pelo arrematante em seu cadastro de habilitação para o leilão.

**8.1.2. Parcelamento:** O pagamento pode ser parcelado nos termos do Art. 895 §1º do CPC, sendo que 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance deverá ser à vista, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da efetiva arrematação, mediante guia judicial que será encaminhado no e-mail indicado pelo arrematante e o saldo remanescente parcelado em até 30 (trinta) meses, contados do pagamento da primeira parcela, devendo estas serem atualizadas mensalmente, desde a data da arrematação, consoante a Tabela Prática Para Cálculo de Atualização Monetária dos Débitos Judiciais do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

**8.1.2.1.** Na hipótese de pagamento parcelado, nos termos do item 8.2.2. do Edital, o interessado deverá ofertar o lance diretamente na plataforma do leiloeiro no Painel de Disputa, no campo “lance parcelado”.

**8.1.2.2.** A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parceladas.

**8.1.2.3.** O lance ofertado para pagamento parcelado em menor número de parcelas prevalecerá sobre os demais lances parcelados de mesmo valor, além disso, as parcelas não poderão ser inferiores a R\$1.000,00 (mil reais).

**8.1.2.4.** A proposta de parcelamento estará condicionada ao deferimento pelo Juízo, e caso não aceita, será automaticamente convertida em pagamento à vista, devendo o saldo restante ser quitado pelo arrematante no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da ciência da decisão judicial que indeferir o parcelamento.

**8.1.3.** Será garantida a integralização do lance por hipoteca judicial sobre o próprio bem imóvel, através de hipoteca na matrícula, no momento do registro da carta de arrematação;

**8.2. Sanções em caso de atraso ou não pagamento do parcelamento (Art. 895, §§ 4º e 5º do CPC)** No caso de atraso ou não pagamento de qualquer das



---

prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas, autorizando o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos do processo em que se deu a arrematação. Em qualquer caso, será imposta a perda dos valores já pagos em favor do exequente e Leiloeiro, voltando os bens a novo leilão, do qual não serão admitidos a participar o arrematante e o fiador remissos;

## **9. COMISSÃO DO LEILOEIRO:**

**9.1.** A comissão devida ao leiloeiro será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance (art. 24 do Decreto 21.981/32 e art. 7 da Resolução 236/CNJ).

**9.2.** A comissão do leiloeiro deverá ser paga integralmente, à vista, concomitantemente com o pagamento do lance, através de boleto bancário que será encaminhado ao e-mail indicado pelo(a) arrematante em seu cadastro de habilitação para o leilão, não sendo possibilitado seu parcelamento.

## **10. DAS INTIMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS**

**10.1.** O(a) Executado(a), coproprietário de bem indivisível, credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário, ou com penhora anteriormente averbada, os usufrutuários, as partes e demais interessados que não foram intimados pessoalmente, ficam neste ato intimados das realizações dos respectivos leilões, nos termos do art. 889 do CPC.

**10.2.** Todos, durante o procedimento do leilão, que cometerem violência ou fraude na arrematação judicial sujeitam-se às penas do crime tipificado no art. 358 do Código Penal.

## **11. DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**11.1.** O leiloeiro, por ocasião do leilão, fica, desde já, desobrigado a efetuar a leitura do presente edital, o qual se presume seja de conhecimento de todos os interessados.



**11.2.** O leiloeiro público oficial não se enquadra na condição de fornecedor, intermediário, ou comerciante, sendo mero mandatário, ficando assim eximido de eventuais responsabilidades por vícios/defeitos ocultos ou não, no bem alienado, como também por reembolsos, indenizações, trocas, consertos e compensações financeiras de qualquer hipótese, nos termos do art. 663, do Código Civil Brasileiro.

**11.3.** O bem será vendido em caráter *ad corpus* e no estado em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições antes das datas designadas para o leilão, bem como dívidas pendentes sobre o bem e não descritas neste edital (art. 18 da Resolução CNJ nº 236/2016)

**11.4.** Correrão por conta do(a) arrematante após a arrematação as despesas a transferência patrimonial dos bens arrematados (29 da Resolução CNJ nº 236/2016), tributos (impostos e taxas), contribuições, seguros, emolumentos, alvarás, certidões, escrituras públicas, débitos apurados junto ao INSS oriundos de construção ou reforma não averbados nos órgãos competentes e todos os débitos que incidirem sobre bem excetuados aqueles quitados com o produto da presente, bem como as providências necessárias para a imissão de posse se for o caso.

**11.5.** Fica desde já ciente o arrematante que é responsável pela verificação de todos e quaisquer ônus que recaiam sobre o imóvel, pois poderá ocorrer novas inclusões após a confecção do edital de leilão e sua realização.

**11.6.** Os lances ofertados estarão condicionados ao deferimento pelo Juiz(a) titular da Vara.

**11.7.** Assinado o auto de arrematação pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irretratável, aplicando-se o exposto no art. 903 do CPC.

**11.8.** Eventuais impugnações acerca da arrematação deverão ser apresentadas no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas contados da juntada do auto de arrematação aos autos, observadas as disposições expressas no art. 143 da Lei 11.101/2005.



---

**11.9.** Este edital está em conformidade com a Resolução nº. 236 de 13/07/2016 do CNJ.

## **12. DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS:**

**12.1.** Contatar com o Leiloeiro ou a equipe da empresa organizadora do Leilão, Sumaré Leilões pelo Telefone/Whatsapp: (19) 3803-9000 ou e-mail: sac@sumareleiloes.com.br.

**12.2.** Os documentos para efetivação do cadastro no portal deverão ser enviados através da plataforma.

**12.3.** Nos termos do art. 889, parágrafo único, do Código de Processo Civil, caso o(s) executado(s) revel e sem advogado nos autos, não seja encontrado para intimação, considera-se intimado por meio do presente edital.

**12.4.** Para conhecimento de todos os interessados é lavrado o presente edital que será publicado na rede mundial de computadores, nas páginas [www.sumareleiloes.com.br](http://www.sumareleiloes.com.br) e [www.publicjud.com.br](http://www.publicjud.com.br), em atenção ao exposto no art. 887, § 2º do CPC.

**12.5.** O presente edital de leilão judicial é lavrado por determinação do Juízo, elaborado e conferido pelo Leiloeiro Oficial.

Sumaré, 17 de abril de 2024.

**LUCIANO ANTONIO DE ANDRADE**

Juiz de Direito

**CARLOS EDUARDO SORGI DA COSTA**

Leiloeiro Oficial

## AUTO DE ARRECAÇÃO

Aos vinte e sete (27) dias do mês de fevereiro de 2024, compareceu, ao Condomínio Recanto da Serra, bairro da Piedade do Paraopeba, na cidade de Brumadinho/MG, CEP 35460-000, Lote nº 15, Quadra nº 12, esta Administradora Judicial **Brasil Trustee Administração Judicial**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.139.548/0001-24, nomeada nos autos falimentares atuados sob o nº **1004446-24.2019.8.26.0047**, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Assis/SP, ajuizado, originariamente, como Recuperação Judicial, pelas sociedade empresária **CERVEJARIA MALTA LTDA.**, ora Falida, para fins de cumprir a faculdade atribuída pelos arts. 22, inc. "III", alínea "f", e 108, ambos da Lei nº 11.101/05, e procedeu à arrecadação do bem descrito e categorizado no "Anexo I", sendo este parte integrante do presente Auto de Arrecadação.

Dessa forma, para restar consignado, foi lavrado o presente Auto, devidamente assinado pelos representantes desta Administradora Judicial.

Brumadinho/MG, 27 de fevereiro de 2024.

**FERNANDO  
POMPEU  
LUCCAS**

Assinado de forma digital por FERNANDO POMPEU LUCCAS  
 Dados: 2024.02.29 18:45:40 -03'00'

Brasil Trustee Administração Judicial – Dr. Fernando Pompeu Luccas  
 (Administradora Judicial)

### Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

### São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

### Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21  
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

## ANEXO I

**Descrição:** Um lote de terreno, situado no condomínio fechado denominado "Recanto da Serra", nº: 15 (quinze), da quadra nº: 12 (doze), com área de 1.000,00m<sup>2</sup> (mil metros quadrados), tendo; 20,00m (vinte metros) de frente com a Rua 6; 50,00m (cinquenta metros) pelos fundos onde faz divisa com o lote nº:14 e esquerda com os lotes nºs: 01 e 02 e 20,00m (vinte metros) de fundos com o lote nº: 05, de acordo com a planta respectiva devidamente aprovada pela Prefeitura Municipal de Brumadinho.

O imóvel encontra-se registrado sob o nº 13.297 do CRI da cidade de Brumadinho, Estado de Minas Gerais.

### Fotografias:

### Portaria I:



#### Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

#### São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

#### Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21  
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

**Portaria II:****Fachada:****Campinas**

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**São Paulo**

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Curitiba**

Rua da Glória, 314, conjunto 21  
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

**Campinas**

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**São Paulo**

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Curitiba**

Rua da Glória, 314, conjunto 21  
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

**Interior do Lote:****Campinas**

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**São Paulo**

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Curitiba**

Rua da Glória, 314, conjunto 21  
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

**Edificação:**

Brumadinho/MG, 27 de fevereiro de 2024.

**FERNANDO  
POMPEU LUCCAS**

Assinado de forma digital por  
FERNANDO POMPEU LUCCAS  
Dados: 2024.02.29 18:49:10  
-03'00'

Brasil Trustee Administração Judicial – Dr. Fernando Pompeu Luccas  
(Administradora Judicial)

**Campinas**

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**São Paulo**

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Curitiba**

Rua da Glória, 314, conjunto 21  
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE ASSIS**  
**FORO DE ASSIS**  
**1ª VARA CÍVEL**

Rua Dr. Lício Brandão de Camargo, 50 -Vila Clementina CEP:19802-300  
 - Assis -SP

Telefone: (18) 3402-1600 - E-mail:assis1cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min**

**CARTA DE ARREMATACÃO**

Processo Digital nº: **1004446-24.2019.8.26.0047**  
 Classe: Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e  
 Empresas de Pequeno Porte - Concurso de Credores**  
 Requerente: **Massa Falida de Cervejaria Malta Ltda**

Tramitação prioritária.

Aos Excelentíssimos Senhores Doutores Ministros, Desembargadores, Juízes e demais pessoas de Justiça, aos quais o conhecimento desta haja de pertencer.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 1ª Vara Cível do Foro de Assis, Dr(a). Luciano Antonio De Andrade, na forma da lei, FAZ SABER que, perante este Juízo e respectivo Ofício, processaram-se regularmente os termos da ação supramencionada e é expedida em favor do interessado a presente CARTA DE ARREMATACÃO, constituída pelas folhas de 28312/28315; 29202; 30012/30013; 30014/30015; 30016/30017; 30574/30581 e 30719/30721 do processo digital, disponibilizadas na Internet.

**ARREMATANTE:**

João Pedro Barreto Costa Almeida, brasileiro, solteiro, Gerente de Contas, portador da carteira de identidade nº M17905263, inscrito no CPF/MF sob o nº 129.944.006-18, residente e domiciliado na Rua Ernani Agrícola, nº 276, apto 502, bairro Buritis, CEP nº 30.492-040, Belo Horizonte/MG.

**BEM ARREMATADO (CONFORME REDACÃO ORIGINAL):**

Um lote de terreno de nº: 15 ( quinze ), da quadra nº: 12 ( doze ), com área de 1.000,00m2 (hum mil metros quadrados), tendo: 20,00m (vinte metros) de frente com a Rua 6; 50,00m (cincoenta metros) pelas laterais: direita com o lote nº: 14 e esquerda com os lotes nºs: 01 e 02 e 20,00m (vinte metros) de fundos com o lote nº: 05, de acordo com a planta respectiva devidamente aprovada pela Prefeitura Municipal de Brumadinho.

Matrícula nº: 13.297, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Brumadinho/MG.

**VALOR DA ARREMATACÃO:**

O imóvel foi arrematado pelo valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), conforme auto de arrematação datado de 18 de junho de 2024.

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

O pagamento será realizado de forma parcelada, sendo:

- Entrada de R\$ 21.250,00 (vinte e um mil, duzentos e cinquenta reais), correspondente a 25% do valor total da arrematação, paga no ato da arrematação;
- O saldo remanescente de R\$ 63.750,00 (sessenta e três mil, setecentos e cinquenta reais), a ser pago em 30 (trinta) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 2.125,00 (dois mil, cento e vinte e cinco reais), com vencimento todo dia 19 de cada mês ou no primeiro dia útil subsequente em caso de feriado, corrigidas mensalmente, desde a data de arrematação (18/06/2024) até a data dos respectivos pagamentos, pela tabela prática do TJSP.
- Em caso de atraso ou não pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas, sem prejuízo de outros encargos legais.

#### **GARANTIA:**

O pagamento das parcelas será garantido pela hipoteca judicial sobre o próprio imóvel arrematado, conforme previsto no art. 895, §1º do Código de Processo Civil. Em caso de inadimplência, poderá ser solicitada a resolução da arrematação ou a promoção, em face do arrematante, da execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos do processo em que se deu a arrematação. Em qualquer caso, será imposta a perda dos valores já pagos, inclusive em favor do Leiloeiro, voltando o bem imóvel a novo leilão, do qual não será admitido a participar o arrematante.

#### **ÔNUS:**

Nos termos do art. 141, inciso II, da Lei nº 11.101/2005, o bem é vendido livre de quaisquer ônus, inclusive eventuais indisponibilidades ou restrições administrativas ou judiciais que recaiam sobre o imóvel em nome da Massa Falida de Cervejaria Malta Ltda., sendo esta alienação judicial prevalente em relação a quaisquer outras restrições, conforme exigido pelo Cartório de Registro de Imóveis de Brumadinho/MG.

Para visualização, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/cpopg/open.do>, informe o número do processo e a senha: \_\_\_\_\_.

#### **TERMO DE ENCERRAMENTO E CONFERÊNCIA**

Nada mais havendo nos autos acima mencionados para ser transcrito na presente CARTA DE ARREMATAÇÃO, à qual mando que se cumpra e guarde tão inteiramente como dela se contém e declara, rogando às autoridades deste país que lhe deem inteiro cumprimento e justiça.

Assis, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2024.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE CAMPINAS**

**FORO DE CAMPINAS**

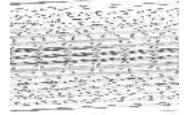
**1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**

Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Sala 14, Jardim San

13088-901, Fone: (19) 2101-3345, Campinas-SP - E-mail:

upj1a3campinasfaz@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**



**DECISÃO**

Processo Digital nº: **1001839-36.2016.8.26.0114**  
 Classe - Assunto: **Procedimento Comum Cível - Espécies de Contratos**  
 Requerente: **SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A  
 - SANASA - CAMPINAS**  
 Requerido: **Emprelotes Empresa Loteadora de Terrenos Sc Ltda e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Mauro Iuji Fukumoto**

Fls. 736: a questão restou decidida às fls. 486, a qual reporto-me.

Fls.738/710: anote-se, observado que a nomeação de novo procurador cabe à parte.

Fls. 744/752: defiro o leilão do imóvel indicado pela exequente. À Serventia para a designação necessária.

Int.

Campinas, 27 de novembro de 2023.

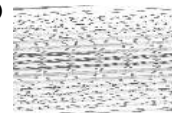
**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE CAMPINAS****FORO DE CAMPINAS****1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**

Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Sala 14, Jardim San

13088-901, Fone: (19) 2101-3345, Campinas-SP - E-mail:

upj1a3campinasfaz@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1001839-36.2016.8.26.0114**  
Classe – Assunto: **Procedimento Comum Cível - Espécies de Contratos**  
Requerente: **SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A - SANASA - CAMPINAS**  
Requerido: **Emprelotes Empresa Loteadora de Terrenos Sc Ltda e outro**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que cadastrei, no Portal dos Auxiliares da Justiça, a nomeação do Leiloeiro Carlos Eduardo Sorgi da Costa, nesta data. Nada Mais. Campinas, 01 de março de 2024. Eu, \_\_\_\_, Luciana Breda, Coordenadora.

## EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO

### EDITAL DE 1º e 2º LEILÃO DOS BENS ABAIXO DESCRITOS, PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS E INTIMAÇÃO DO EXECUTADO

**Processo nº** 1001839-36.2016.8.26.0114 , em trâmite na 1º Vara Cível de Campinas - São Paulo.

**Exequente:** Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A - Sanasa Campinas

**Executado:** Emprelotes Empresa Loteadora de Terrenos SC Limitada

O Doutor Mauro luji Fukumoto, Excelentíssimo Juiz de Direito da 1º Vara da Fazenda Pública do Foro de Campinas/SP, na forma da lei, FAZ SABER por este Edital de 1º e 2º Leilões para os que o virem ou dele tiverem conhecimento e interessar possa, que foi designada a alienação dos bens abaixo descritos neste edital, com fundamento no artigo 881 e seguintes do Código de Processo Civil. O leilão realizar-se-á através de plataforma eletrônica e será conduzido pelo leiloeiro oficial Carlos Eduardo Sorgi da Costa, com Matrícula na JUCESP sob nº 1039, através do portal [www.sumareleiloes.com.br](http://www.sumareleiloes.com.br), de acordo com as regras expostas a seguir:

#### 1. DO LEILÃO:

**1.1. 1º LEILÃO:** inicia-se no primeiro dia útil subsequente à publicação do Edital e encerra-se dia **09/07/2024, às 10:00 horas**, por valor igual ou superior ao da avaliação.

**1.2. 2º LEILÃO:** inicia-se imediatamente após o encerramento do primeiro leilão e encerra-se no dia **29/07/2024, às 10:00 horas**, por valor não inferior a **60% (sessenta por cento) da avaliação, atualizado pela Tabela Prática para Cálculo de Atualização Monetária dos Débitos Judiciais do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, até a data do protocolo do presente edital nos autos do processo.**

**1.3.** Não ocorrendo a alienação em 1º Leilão, será aberto o 2º Leilão, conforme data e horário supra, nos termos do art. 886, inciso V do Código de Processo Civil.

## **2. DOS OBJETOS DO LEILÃO:**

**2.1.** Lote nº 10, da Quadra Q, localizado na Rua Luiz Fuzaro, do loteamento denominado Chácaras Gargantilha, Campinas/SP, medindo 20,85m<sup>2</sup> na frente e fundos e 48,00m<sup>2</sup> de ambos os lados, perfazendo área total de 1.000,80m<sup>2</sup>. **Matrícula nº 133.749 do 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas/SP.**

## **3. AVALIAÇÃO DO BEM:**

**3.1.** O bem imóvel, foi avaliado em R\$120.736,51 (cento e vinte mil, setecentos e trinta e seis reais e cinquenta e um centavos), conforme laudo de avaliação de fls. 730, realizado em janeiro de 2023.

## **4. DOS DÉBITOS**

**4.1.** Consta débito referente ao IPTU, totalizando o valor de R\$19.009,11 (dezenove mil, nove reais e onze centavos), conforme certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Campinas, atualizado até 07/05/24.

**4.2.** Caberá ao interessado a realização de pesquisas atualizadas, inclusive a verificação de outros débitos incidentes sobre o bem, que não constem dos autos. (art. 18 da Resolução 236/CNJ).

**4.3.** O arrematante recebe o bem livre de ônus, débitos ou constrições até a data de expedição da respectiva Carta de Arrematação nos termos do art. 903 do Código de Processo Civil.

**4.4.** Ainda, consoante o art. 130 do Código Tributário Nacional, e art. 908, §1º, do Código de Processo Civil, os débitos de natureza *propter rem* sub-rogam-se

sobre o respectivo preço, já que a arrematação em hasta pública é considerada aquisição originária, desse modo, caberá à parte arrematante indicar nos autos os débitos atualizados, no prazo de 30 (trinta) dias contados da expedição da carta de arrematação, a fim de que seja resguardado de eventuais débitos remanescentes, ainda, deverá solicitar a expedição de ofício ao órgão público competente a fim de que promova a cobrança e/ou inscrição em dívida ativa dos débitos sob responsabilidade do ex proprietário.

## **5. ÔNUS, RECURSOS E PROCESSOS PENDENTES (ART. 886, VI, CPC):**

**5.1.** Caberá ao interessado se atualizar das informações junto aos órgãos públicos ou de controle a respeito de eventuais restrições.

**5.2.** Após a expedição da carta de arrematação deverá o interessado diligenciar junto aos órgãos competentes a fim de proceder a baixa das constrições e registros necessários.

## **6. VISITAÇÃO:**

**6.1.** Fica desde já, o Leiloeiro e a equipe preparadora do leilão, devidamente identificados, a vistoriar o bem objeto do presente e realizar captação de imagens para inseri-las na plataforma onde o leilão ocorrerá de forma eletrônica.

**6.2.** Os interessados nos bens objeto do leilão poderão vistoriá-los em sua localização cujas informações estão disponíveis no endereço eletrônico [www.sumareleiloes.com.br](http://www.sumareleiloes.com.br) ou nos autos do processo.

**6.3.** As visitas poderão ser realizadas até o dia útil antecedente à data de encerramento do leilão, sendo vedado aos proprietários, possuidores ou detentores dos bens criarem embaraços à visitação, sendo desde logo autorizado o uso de força policial, se necessário. Não serão aceitos lances condicionados à vistoria futura de bens, posto que é obrigação do interessado em participar da participar da hasta efetuará vistoria antes de sua realização.

## **7. DOS LANCES E PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO (CONDIÇÕES DE VENDA):**

**7.1.** Os interessados em ofertar lances deverão se cadastrar previamente no site [www.sumareleiloes.com.br](http://www.sumareleiloes.com.br) aceitar os termos e condições nos termos da Resolução 236/2016 CNJ, arts. 12 a 14.

**7.2.** Os lances ofertados são irrevogáveis e irretratáveis. O usuário é responsável por todas as propostas e lances registrados em seu nome, que não serão anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.

**7.3.** O bem a ser leiloado encontra-se em poder do Executado, o qual foi designado como depositário do bem. A venda será efetuada no estado de conservação em que se encontra o bem, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, não cabendo responsabilização do leiloeiro ou do Juízo por vícios ocultos ou não.

**7.4.** A foto do bem constante do site do Leiloeiro é meramente ilustrativa de modo que havendo divergências prevalecerá a descrição do bem constante do edital.

**7.5.** Ficam desde já cientes os interessados de que os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de insucesso do mesmo por qualquer ocorrência nos equipamentos do participante, tais como, na conexão de internet, no funcionamento do computador, na incompatibilidade de software ou quaisquer outras ocorrências. Desse modo, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas de seus próprios equipamentos, não sendo cabível qualquer reclamação posterior.

**7.6.** Nos termos dos § 2º do art. 892 do Código de Processo Civil, se houver mais de um pretendente, proceder-se-á entre eles à licitação, e, no caso de igualdade de oferta, terá preferência o cônjuge, o companheiro, o descendente ou ascendente do executado, nessa ordem, devendo este **manifestar sua preferência via e-mail** ao Leiloeiro designado.

**7.7.** Os licitantes deverão acompanhar a realização do Leilão, permanecendo a qualquer tempo em condições de serem contatados pelo Leiloeiro Oficial para

ajuste de propostas, ou para qualquer outra informação que se faça necessária. Eventual prejuízo causado pela impossibilidade de contato ou falta de respostas do licitante, principalmente quando este não responder prontamente aos contatos do Leiloeiro, serão de responsabilidade unicamente do próprio Licitante.

**7.8.** O usuário declara que tem capacidade e legitimidade para assumir as responsabilidades e obrigações descritas neste Edital.

**7.9.** São de responsabilidade do arrematante os atos de transferência de propriedade, baixa de gravames e imissão na posse, bem como taxas e emolumentos do depósito público, se houver. (Art. 901, "caput", § 1º e § 2º e Art. 903 do Código de Processo Civil

**7.10.** Na hipótese de inexistência de lances durante os Leilões, será aberta a captação de propostas na modalidade condicional pelo prazo de 30 (trinta) dias. Decorrido referido prazo serão informadas ao Juízo as propostas recebidas, ficando condicionadas à homologação para posterior emissão dos documentos em caso de aceitação.

**7.10.1.** O interessado em oferecer proposta na modalidade condicional, deverá enviá-la através do endereço eletrônico [proposta@sumareleiloes.com.br](mailto:proposta@sumareleiloes.com.br), devendo constar na mesma: *o nome e qualificação do proponente (e cônjuge, se houver); bem/lote objeto da proposta; o valor da proposta e as condições de pagamento do valor proposto (valor de entrada e número de parcelas).*

## **8. PAGAMENTO E RECIBO DE ARREMATÇÃO:**

**8.1.** A arrematação poderá ser à vista ou de forma parcelada, sendo que o pagamento à vista prevalecerá sobre o parcelado nos termos do § 7º do art. 895 do CPC.

**8.1.1. Á vista:** O arrematante poderá efetuar o pagamento no prazo de 24h (vinte e quatro horas) da realização do leilão (art. 884, inciso IV, do CPC), guia de depósito judicial, depositado diretamente no processo, que será encaminhado ao e-mail indicado pelo arrematante em seu cadastro de habilitação para o leilão.

**8.1.2. Parcelamento:** O pagamento pode ser parcelado nos termos do Art. 895 §1º do CPC, sendo que 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance deverá ser à vista, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da efetiva arrematação, mediante guia judicial que será encaminhado no e-mail indicado pelo arrematante e o saldo remanescente parcelado em até 30 (trinta) meses, contados do pagamento da primeira parcela, devendo estas serem atualizadas mensalmente, desde a data da arrematação, consoante a Tabela Prática Para Cálculo de Atualização Monetária dos Débitos Judiciais do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

**8.1.2.1.** Na hipótese de pagamento parcelado, nos termos do item 8.2.2. do Edital, o interessado deverá ofertar o lance diretamente na plataforma do leiloeiro no Painel de Disputa, no campo “lance parcelado”.

**8.1.2.2.** A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parceladas.

**8.1.2.3.** O lance ofertado para pagamento parcelado em menor número de parcelas prevalecerá sobre os demais lances parcelados de mesmo valor, além disso, as parcelas não poderão ser inferiores a 2,5% (dois e meio por cento) do lance mínimo.

**8.1.2.4.** Será garantida a integralização do lance por hipoteca judicial sobre o próprio bem imóvel, através de hipoteca na matrícula, no momento do registro da carta de arrematação.

**8.2. Sanções em caso de atraso ou não pagamento do parcelamento (Art. 895, §§ 4º e 5º do CPC).** No caso de atraso ou não pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas, autorizando o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos do processo em que se deu a arrematação. Em qualquer caso, será imposta a perda dos valores já pagos em favor do exequente e Leiloeiro, voltando os bens a novo leilão, do qual não serão admitidos a participar o arrematante e o fiador remissos;

## 9. COMISSÃO DO LEILOEIRO:

**9.1.** A comissão devida ao leiloeiro será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance (art. 24 do Decreto 21.981/32 e art. 7 da Resolução 236/CNJ).

**9.2.** A comissão do leiloeiro deverá ser paga integralmente, à vista, concomitantemente com o pagamento do lance, através de transferência bancária, cujo as informações, serão encaminhadas ao e-mail indicado pelo(a) arrematante em seu cadastro de habilitação para o leilão, não sendo possibilitado seu parcelamento.

**9.3.** Em caso de homologação de qualquer tipo de acordo, adjudicação, remissão, após a entrega e publicação do edital, com suspensão do leilão, a comissão do Gestor/Leiloeiro permanece devida no aporte de 3% (três por cento) do valor da avaliação. Neste caso, deverá o exequente englobar no valor o acordo a comissão devida ao Leiloeiro, a título de ressarcimento das despesas, o qual será mediante condições indicadas pelo Leiloeiro. A comprovação do pagamento deverá ser encaminhada para [judicial@sumareleiloes.com.br](mailto:judicial@sumareleiloes.com.br).

**9.4.** Não será devida a comissão ao leiloeiro na hipótese, de desistência de que trata o art. 775 do Código de Processo Civil, de anulação da arrematação ou de resultado negativo da hasta pública.

## 10. DAS INTIMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS

**10.1.** O(a) Executado(a), coproprietário de bem indivisível, credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário, ou com penhora anteriormente averbada, os usufrutuários, as partes e demais interessados que não foram intimados pessoalmente, ficam neste ato intimados das realizações dos respectivos leilões, nos termos do art. 889 do CPC.

**10.2.** Todos, durante o procedimento do leilão, que cometerem violência ou fraude na arrematação judicial sujeitam-se às penas do crime tipificado no art. 358 do Código Penal.

## **11.DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**11.1.** Fica desde já autorizado, o Leiloeiro e a equipe preparadora do leilão, devidamente identificados, a vistoriar o bem objeto presente e realizar captação de imagens para inseri-las na plataforma onde o leilão ocorrerá de forma eletrônica.

**11.2.** O leiloeiro, por ocasião do leilão, fica, desde já, desobrigado a efetuar a leitura do presente edital, o qual se presume seja de conhecimento de todos os interessados.

**11.3.** O leiloeiro público oficial não se enquadra na condição de fornecedor, intermediário, ou comerciante, sendo mero mandatário, ficando assim eximido de eventuais responsabilidades por vícios/defeitos ocultos ou não, no bem alienado, como também por reembolsos, indenizações, trocas, consertos e compensações financeiras de qualquer hipótese, nos termos do art. 663, do Código Civil Brasileiro.

**11.4.** O bem serão vendidos em caráter *ad corpus* e no estado em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições antes das datas designadas para o leilão, bem como dívidas pendentes sobre o bem e não descritas neste edital (art. 18 da Resolução CNJ nº 236/2016)

**11.5.** Correrão por conta do(a) arrematante após a arrematação as despesas a transferência patrimonial dos bens arrematados (29 da Resolução CNJ nº 236/2016), tributos (impostos e taxas), contribuições, seguros, emolumentos, alvarás, certidões, escrituras públicas, débitos apurados junto ao INSS oriundos de construção ou reforma não averbados nos órgãos competentes e todos os débitos que incidirem sobre bem excetuados aqueles quitados com o produto da presente, bem como as providências necessárias para a imissão de posse se for o caso.

**11.6.** Fica desde já ciente o arrematante que é responsável pela verificação de todos e quaisquer ônus que recaiam sobre o imóvel, pois poderá ocorrer novas inclusões após a confecção do edital de leilão e sua realização.

**11.7.** Os lances ofertados estarão condicionados ao deferimento pelo Juiz da Vara.

**11.8.** Assinado o auto de arrematação pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irrevogável, aplicando-se o expresso no art. 903 do CPC.

**11.9.** Este edital está em conformidade com a Resolução nº. 236 de 13/07/2016 do CNJ.

## **12. DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS:**

**12.1.** Contatar com o Leiloeiro ou a equipe da empresa organizadora do Leilão, Sumaré Leilões pelo Telefone/Whatsapp: (19) 3803-9000 ou e-mail: [sac@sumareleiloes.com.br](mailto:sac@sumareleiloes.com.br).

**12.2.** Os documentos para efetivação do cadastro no portal deverão ser enviados através da plataforma.

**12.3.** Nos termos do art. 889, parágrafo único, do Código de Processo Civil, caso o(s) executado(s) revel e sem advogado nos autos, não seja encontrado para intimação, considera-se intimado por meio do presente edital.

**12.4.** Para conhecimento de todos os interessados é lavrado o presente edital que será publicado na rede mundial de computadores, nas páginas [www.sumareleiloes.com.br](http://www.sumareleiloes.com.br) e [www.publicjud.com.br](http://www.publicjud.com.br), em atenção ao expresso no art. 887, § 2º do CPC.

**12.5.** O presente edital de leilão judicial é lavrado por determinação do Juízo, elaborado e conferido pelo Leiloeiro Oficial.

Sumaré, 03 de junho de 2024.



---

**Mauro Iuji Fukumoto**

Juiz de Direito

**Carlos Eduardo Sorgi da Costa**

Leiloeiro Oficial

**AUTO DE ARREMATÇÃO**  
**EM 2º LEILÃO - 4312**

Aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, na cidade de Sumaré, Estado de São Paulo, cumprindo a determinação do **MM. Mauro Iuji Fukumoto, da 1ª Vara Cível da Comarca de Campinas, Estado de São Paulo, o Senhor Carlos Eduardo Sorgi, matriculado na JUCESP sob nº 1039**, Leiloeiro Oficial, credenciado levou a leilão público judicial, na modalidade on-line através do portal [www.sumareleiloes.com.br](http://www.sumareleiloes.com.br), o bem imóvel descrito abaixo, no qual foi arrematado em 2º Leilão, oportunidade em que **lavra-se o Auto de Arrematação** do bem constrito judicialmente, por alienação judicial nos autos da Ação de Anulação de Escritura de Venda e Compra de Imóvel c/c Obrigação de Fazer, movido por Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A - Sanasa Campinas, em face de Emprelotes Empresa Loteadora de Terrenos SC LTDA, **processo nº 1001839-36.2016.8.26.0114** constante do edital de leilão devidamente publicado em conformidade do artigo 886/887 do CPC, com a realização de todas as obrigações estipuladas no artigo 884 e incisos do CPC, bem como a realização das intimações das partes e interessados como preceitua o artigo 889 do Código de Processo Civil, conforme segue:

1. **DA DESCRIÇÃO DO IMÓVEL:** Lote nº 10, da Quadra Q, localizado na Rua Luiz Fuzaro, do loteamento denominado Chácaras Gargantilha, Campinas/SP, medindo 20,85m<sup>2</sup> na frente e fundos e 48,00m<sup>2</sup> de ambos os lados, perfazendo área total de 1.000,80m<sup>2</sup>. **Matrícula nº 133.749 do 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas/SP.**

2. **VALOR DA ARREMATÇÃO:** R\$100.946,94 (cem mil, novecentos e quarenta e seis reais e noventa e quatro centavos) na forma parcelada, sendo:

- a. Entrada de 25% (vinte cinco por cento), no importe de R\$25.236,73 (vinte e cinco mil, duzentos e trinta e seis reais e setenta e três centavos);
- b. Saldo remanescente em 30 (trinta) parcelas, de R\$2.523,67 (dois mil, quinhentos e vinte e três reais e sessenta e sete centavos), a serem pagas nos meses subsequentes, contados do pagamento da primeira parcela, atualizadas, desde a data da arrematação, consoante a Tabela Prática Para Cálculo de Atualização Monetária dos Débitos Judiciais do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

**3. DADOS DO COMPRADOR:** Paulo César dos Santos, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 30822204 SSP/SP, inscrito no CPF nº 030.824.279-36, residente e domiciliado na Rua Dona Fortunata Sossai, nº 211, Vila Horácio Tulli, Campinas/SP - CEP 13.041-810, endereço eletrônico: paulo.scarasati@gmail.com.

**4.** O imóvel foi vendido em caráter *ad corpus* e no estado em que se encontra, constituindo ônus do interessado verificar suas condições. O arrematante declara para os devidos fins que leu e concorda com os termos do edital publicado/disponibilizado através do sítio eletrônico da Sumaré Leilões.

**5.** Débitos de IPTU e demais taxas e impostos, bem como débitos condominiais (de natureza *propter rem*) serão sub-rogados no valor da arrematação, nos termos do art. 130, *caput* e parágrafo único, do CTN c/c art. 908, § 1º, do CPC.

**6.** Certifico e dou fé que consoante o Decreto 21.981/32 com as alterações feitas pelo decreto 22.427 de 1º de fevereiro de 1933, que regula a profissão do Leiloeiro Oficial e assim sendo, vai assinado pelo arrematante, por mim, leiloeiro

oficial, encaminha ao MM. Juízo para assinatura do presente Auto de Arrematação, para o fim tornar-se perfeita, acabada e irrevogável nos termos do artigo 901/903 do CPC. Por fim, este leiloeiro informa que a comissão fora devidamente quitada, entretanto, o produto da arrematação está pendente e deverá ser comprovado em juízo para que decorrido o prazo legal de impugnação seja expedida a carta de arrematação.

Sumaré, 01 de agosto de 2024.

**MAURO IUI FUKUMOTO**  
**JUIZ DE DIREITO**

**CARLOS EDUARDO SORGI DA COSTA**  
**LEILOEIRO OFICIAL – JUCESP nº 1039**

**PAULO CÉSAR DOS SANTOS**  
**ARREMATANTE - CPF nº 030.824.279-36**

# Página de Assinaturas

---



Número do documento: 01949

Código do documento: debc3c6b-878c-49ff-8a5e-f733d54b2a1e

Link do documento no cofre DocSales: <https://web.docsales.com/approval/debc3c6b-878c-49ff-8a5e-f733d54b2a1e>

## Signatários

---

Assinado por: Carlos E. S. D. Costa

*Carlos Eduardo Sorgi da Costa*

Assinatura validada pelo DocSales

**Signatário:** Carlos Eduardo Sorgi da Costa

**Documento Assinado em:** 05/08/2024 às 10:35.

**Função:** Assinado como administrador

**E-mail:** [contratos@eduardosorgileiloeiro.com.br](mailto:contratos@eduardosorgileiloeiro.com.br)

**CPF:** 219.859.198-77

**IP do Usuário:** 177.103.159.250

Assinado por: Paulo C. D. Santos

*Paulo César dos Santos*

Assinatura validada pelo DocSales

**Signatário:** Paulo César dos Santos

**Documento Assinado em:** 05/08/2024 às 09:47.

**Função:** Assinado como parte

**E-mail:** [paulo.scarasati@gmail.com](mailto:paulo.scarasati@gmail.com)

**CPF:** 030.824.279-36

**IP do Usuário:** 177.95.190.21

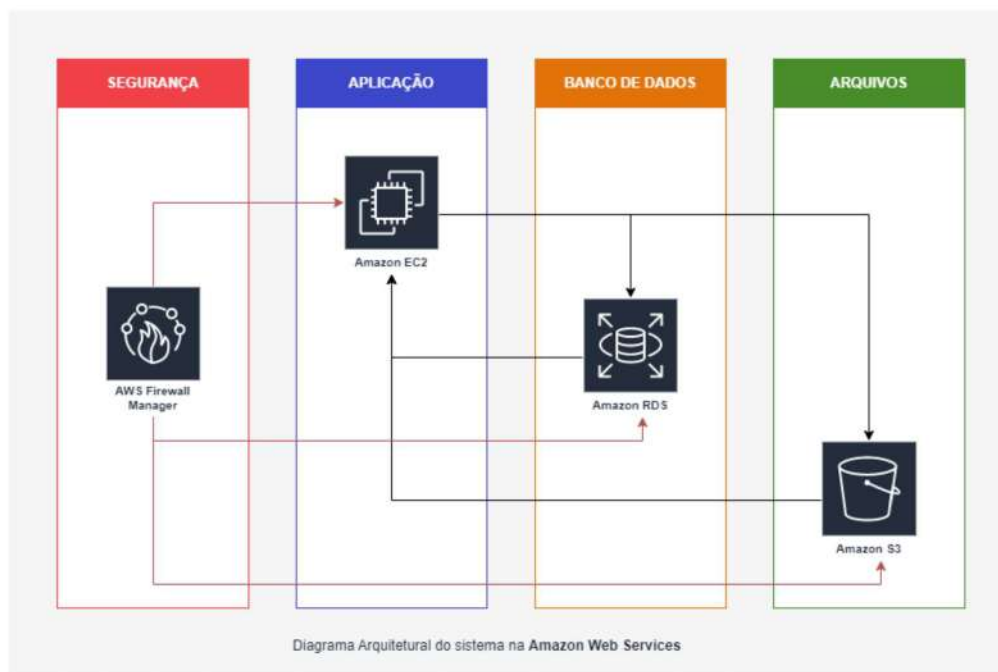


## ESTRUTURA TECNOLÓGICA PLATAFORMA DE LEILÕES

### 1. INFRAESTRUTURA

Para garantia da performance, disponibilidade e segurança da Plataforma de Leilões ([www.sumareleiloes.com.br](http://www.sumareleiloes.com.br)), contamos com:

- 1.1. Hospedagem em Servidores Dedicados Gerenciados em Datacenter de escala Global com firewall e IDS (Intrusion Detection System);



- 1.2. Aplicações operando em instâncias específicas, estratégia esta que nos possibilita além de maior performance e disponibilidade, escalabilidade para grandes volumes de informações e acessos simultâneos;
- 1.3. Links de comunicações redundantes, utilizados em uma instância dedicada para operação, monitoramento e gravação dos fechamentos dos leilões;
- 1.4. Monitoração automatizada 24 horas por dia;
- 1.5. Transmissão de dados criptografados, através de certificado de segurança SSL, com uso do protocolo HTTP Strict Transport Security (HSTS) para reforçar medidas de segurança online;



- 1.6. Uso do protocolo TLS, versão 1.2 ou superior, esta versão é amplamente reconhecida por suas melhorias significativas na segurança e em comparação com suas antecessoras, e seu uso é altamente recomendado;
- 1.7. Condições técnicas para oferecer um SLA (Service Level Agreement – acordo de nível de serviços ou garantia de disponibilidade) de 99,50% do tempo;
- 1.8. Backups automáticos realizados em ambientes virtuais;

## 2. SOFTWARE

A construção do software conta com linguagens de programação modernas e seguras, além de banco de dados robusto. Arquitetura esta que possibilita fácil integração com outros sistemas e webservices

### 2.1. Painel Administrativo, para criação, configuração, e gerenciamento de:

- 2.1.1. Usuários Administradores do sistema, acesso seguro através de login e senhas criptografadas;
- 2.1.2. Leilões e Eventos, a serem realizados na modalidade, presencial, on-line ou híbrida;
  - 2.1.2.1. a plataforma permite a parametrização de tempo de todos os “relógios regressivos” exibidos na sala de disputa, que ditam o ritmo do leilão;
  - 2.1.2.2. parametrização de métodos de pagamentos, integração via API com Instituições financeiras, possibilitando pagamento via Pix em tempo real ou Boleto do valor de arremate, comissão do leiloeiro e várias outras cobranças;
  - 2.1.2.3. parametrização de Consultas via API da Receita Federal da situação cadastral dos clientes no momento das habilitações nos leilões;
  - 2.1.2.4. parametrização de Consultas via API de Score Financeiro dos clientes no momento das habilitações nos leilões;
- 2.1.3. Dashboard com indicadores de desempenho financeiro e operacional dos Eventos;
- 2.1.4. Lotes;
- 2.1.5. Clientes;
  - 2.1.5.1. a plataforma permite o bloqueio de cadastro de arrematantes por inadimplência ou outros motivos;



- 2.1.6. Habilitações específicas para arremates de diferentes classificações de lotes;
- 2.1.7. Relatórios gerenciais;
  - 2.1.7.1. Relatório de evolução de lances dos lotes, constando número do IP do dispositivo utilizado bem como o código de identificação do licitante na plataforma;
- 2.1.8. Disparo de emails automáticos;
  - 2.1.8.1. a plataforma permite que o email automático recebido pelo cliente que vence uma disputa, seja autenticado por um carimbo do tempo, certificado pelo observatório nacional;
- 2.1.9. Alguns exemplos de onde a Plataforma foi homologada:
  - 2.1.9.1. Departamento de Trânsito do estado do Espírito Santo (DETRAN.ES);
  - 2.1.9.2. Petrobras;
  - 2.1.9.3. Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios (TJDFT);
  - 2.1.9.4. Tribunal de Justiça do estado do Paraná (TJPR);
  - 2.1.9.5. Tribunal de Justiça do estado de São Paulo (TJSP);
  - 2.1.9.6. Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região (DF/TO);
  - 2.1.9.7. Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região (SP);

## **2.2. Interface do Cliente**

- 2.2.1. Onboarding do Cliente, acessando a página “Cadastre-se”, realizado de forma 100% digital;
- 2.2.2. Gerenciamento de seus dados cadastrais acessando a página “Minha conta”;
- 2.2.3. Gerenciamento de seus lotes arrematados acessando a página “Histórico de Arremates”;
- 2.2.4. Home Page, possibilitando ao cliente:
  - 2.2.4.1. visualizar destaques de oportunidades;
  - 2.2.4.2. aplicar filtros avançados para obter visualização de mercadorias específicas;
  - 2.2.4.3. visualizar todos os leilões disponíveis
  - 2.2.4.4. visualizar destaques de oportunidades;
- 2.2.5. Página de Detalhes do Leilão, possibilitando ao cliente:
  - 2.2.5.1. visualização do Edital;
  - 2.2.5.2. visualização do Catálogo Virtual;
  - 2.2.5.3. visualização das Condições de Venda;
  - 2.2.5.4. visualização das Informações sobre Visitação;



- 2.2.5.5. visualização da Relação dos Lotes em miniaturas ou lista;
- 2.2.6. Página de Detalhes do Lote, possibilitando ao cliente:
  - 2.2.6.1. visualização da descrição completa de suas características, condições e valores de arremate;
  - 2.2.6.2. visualização das fotografias com qualidade e dimensões padronizadas;
  - 2.2.6.3. link do Google Maps da localização exata para visitação;
  - 2.2.6.4. favoritar lotes específicos e monitorá-los na página “Favoritos”;
- 2.2.7. Sala de Disputa, possibilitando ao cliente:
  - 2.2.7.1. visualização e aceite das condições de venda e edital para habilitação no leilão;
  - 2.2.7.2. identificação única e codificada dentro da sala de disputa, de forma que os usuários não possam ser identificados entre si;
  - 2.2.7.3. navegação pelos lotes do leilão visualizando as disputas e evolução dos lances;
  - 2.2.7.4. participação nas disputas, ofertando lances manuais;
  - 2.2.7.5. participação nas disputas, ofertando lances automáticos;

Atenciosamente,

Assinado por: Gabriela E. Q. ...

*Gabriela Erbolato Queiroz Guimarães de Oliveira*

Assinatura validada pelo DocSales

**ATENA PREPARADORA DE LEILÕES E GESTÃO DE PÁTIOS LTDA**  
GABRIELA ERBOLATO QUEIROZ GUIMARÃES DE OLIVEIRA



**ANEXO I**  
**Prints da Plataforma - Home Page**  
(imagens e informações meramente ilustrativas)

Home Quem Somos Como Funciona Fale Conosco Notícias Favoritos Visitante

**Sumaré** LEILÕES

Buscar por Categorias | Buscar em todo site | Mais filtros

**!**  
Plataforma Oficial da Sumaré Leilões  
**www.sumareleiloes.com.br**

**LEILÕES**

<p><b>MASSA FALIDA CONTRACTGEO</b></p> <p>➔ [SP] GUSTAVO MORETTO</p> <p><b>DÊ SEU LANCE</b></p> <table border="1"> <tr> <td>ABERTURA</td> <td>FECHAMENTO</td> <td>2ª PRAÇA</td> <td rowspan="2"></td> </tr> <tr> <td>09 ABR 10:00h</td> <td>24 ABR 10:00h</td> <td>2 LOTES</td> </tr> </table>	ABERTURA	FECHAMENTO	2ª PRAÇA		09 ABR 10:00h	24 ABR 10:00h	2 LOTES	<p><b>PREFEITURA - IPAUSSU</b></p> <p>➔ [SP] JOSE LUIS TEDEXEIRA QUENCA</p> <p><b>DÊ SEU LANCE</b></p> <table border="1"> <tr> <td>ABERTURA</td> <td>FECHAMENTO</td> <td rowspan="2"></td> </tr> <tr> <td>02 ABR 14:00h</td> <td>24 ABR 14:00h</td> <td>23 LOTES</td> </tr> </table>	ABERTURA	FECHAMENTO		02 ABR 14:00h	24 ABR 14:00h	23 LOTES	<p><b>1ª VARA DE EXECUÇÃO DE TITULOS D...</b></p> <p>➔ [DF] GUSTAVO MORETTO</p> <p><b>DÊ SEU LANCE</b></p> <table border="1"> <tr> <td>ABERTURA</td> <td>FECHAMENTO</td> <td>2ª PRAÇA</td> <td rowspan="2">TJDFT</td> </tr> <tr> <td>23 ABR 12:30h</td> <td>26 ABR 12:30h</td> <td>2 LOTES</td> </tr> </table>	ABERTURA	FECHAMENTO	2ª PRAÇA	TJDFT	23 ABR 12:30h	26 ABR 12:30h	2 LOTES
ABERTURA	FECHAMENTO	2ª PRAÇA																				
09 ABR 10:00h	24 ABR 10:00h	2 LOTES																				
ABERTURA	FECHAMENTO																					
02 ABR 14:00h	24 ABR 14:00h		23 LOTES																			
ABERTURA	FECHAMENTO	2ª PRAÇA	TJDFT																			
23 ABR 12:30h	26 ABR 12:30h	2 LOTES																				
<b>25ª VARA CIVIL DE BRASILIA</b>	<b>8ª VARA CIVIL DE BRASILIA</b>	<b>EXTRAJUDICIAL</b>																				




**ANEXO II**  
**Prints da Plataforma - Página de Detalhes do Leilão**  
(imagens e informações meramente ilustrativas)

Buscar por Categorias

Pesquisar no leilão 🔍

Mais filtros

f
t
in



2 fotos

**Informações do leilão**

**MASSA FALIDA CONTRACTGEO**

Leiloeiro: [SP] GUSTAVO MORETTO

Abertura:

**09 ABR**

10:00h

Fechamento:

**24 ABR**

10:00h

Preço Atual: 2ª PREÇA

---

Processo nº: 1014178-30.2020.8.26.0100

1º Leilão: 09/04/2024 às 10h00min (horário de Brasília) - Lance mínimo: 100% de avaliação

2º Leilão: 24/04/2024 às 10h00min (horário de Brasília) - Lance mínimo: 50% de avaliação

3º Leilão: 09/05/2024 às 10h00min (horário de Brasília) - Maior lance ofertado

Ver mais

Sala de Disputa

📄 Edital e Documentos do Leilão

📄 Condições de Venda


📍 Informações sobre Visitação

🚫 Não habilitado neste evento

🏠 ☰  
Quilates Linhas

2 LOTES


Data de leilão, Lote ⌵



LOTE 0001 DOCUMENTO

**FORD/FIESTA HA 1.6L TIA, 13/14**

📍 SUMARE / SP - 24/04/2024 R\$ 19.700,00



LOTE 0002

**LOTE AGRUPADO COM CADEIRAS, CA...**


📍 SUMARE / SP - 24/04/2024

Est. Municipal Teodor Condiev, 970 - Jd. Marchissolo -10º andar, Sumaré/SP. CEP 13171-105.  
Fax: (19) 3514.3789 | comercial@atenapreparadora.com.br | www.atenapreparadora.com.br

6

DocSales ID: 07d657b8-7db2-450c-a8e3-8c0564ac15b0

**ANEXO III**  
**Prints da Plataforma - Página de Detalhes do Lote**  
(imagens e informações meramente ilustrativas)



13 fotos

**Lote 0001: FORD/FIESTA HA 1.6L TI A, 13/14**  
COM DIREITO A DOCUMENTO/CIRCULAÇÃO

VARA: SÃO PAULO - 1ª VARA FALÊNCIA  
COR: PRETA  
COMBUSTÍVEL: ALCOOL/GASOLINA  
PLACA: FJS\*\*\*\*7/SP  
CHASSI: \*\*\*\*\*B73  
MOTOR/NÚMERO: \*\*\*\*\*654873

Onde visitar?  
📍 ESTRADA DA SERVIÇÃO, S/N - JARDIM SANTA MAL, SUMARÉ/SP

Lance Atual: R\$ 19.700,00  
Lance Inicial: R\$ 17.950,00  
Incremento: R\$ 250,00

Processo nº: 1014178-30.2020.8.26.0100

1º Leilão: 09/04/2024 às 10h00min (horário de Brasília) - Lance mínimo: 100% de avaliação

2º Leilão: 24/04/2024 às 10h00min (horário de Brasília) - Lance mínimo: 50% de avaliação

3º Leilão: 09/05/2024 às 10h00min (horário de Brasília) - Melhor lance ofertado

<p><b>PROCESSO</b></p> <p>10141783020208260100</p> <p><b>VARA / COMARCA</b></p> <p>SÃO PAULO - 1ª VARA FALÊNCIA</p>	<p><b>PARTES</b></p> <p>REQUERENTE: CONTRACTGEO PRODUTOS PARA ENGENHARIA LTDA</p> <p>REQUERIDO: CONTRACTGEO PRODUTOS PARA ENGENHARIA LTDA</p> <p>ADMINISTRADORA JUDICIAL: WYNN ADMINISTRAÇÃO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA</p>
<p><b>DOCUMENTOS</b></p>	<p><b>DETALHES DO LEILÃO</b></p>



**ANEXO IV**  
**Prints da Plataforma - Sala de Disputa**  
(imagens e informações meramente ilustrativas)

MASSA FALIDA CONTRACTGEO  
24/04/2024 10:00 Leilão ao vivo - 3 pessoas online

LOTE 0001 [R] [DOCUMENTO] FORD FIESTA HA L&L T/A, 13/14 **Dê seu lance**

Lance Inicial R\$ 17.950,00 Incremento R\$ 250,00

Informações:  
Lote 0001 - [DOCUMENTO] FORD FIESTA HA L&L T/A, 13/14  
MARCA: FORD - [DOCUMENTO] FORD FIESTA HA L&L T/A, 13/14  
COR: PRETA  
COMBUSTIVEL: ALCOOL/DASOLINA  
PLACA: FJ11111-SP  
CHASSI: 11111-1111  
MOTOR/NÚMERO: 11111-1111

12 fotos 09:46:01

ESTRADA DA SERVIDÃO, S/N - JARDIM SANTA PAZ, SUMARÉ / SP

Olá Usuário xxx | Painel de Controle | Ajuda | Fechar

Visualizar ofertas: 0 | Lotes Reservados: 2 | Lotes Encerrados: 0 | Lotes em Reserva: 2

Ofertar R\$ 19.950,00 | Ajustar oferta R\$ 250,00

Último lance: R\$19.700,00

24/04/2024 09:30 - DKQ9X9N1	R\$19.700,00
24/04/2024 09:27 - GGQX0GR1	R\$19.200,00
24/04/2024 09:04 - DKQ9X9N1	R\$18.950,00
18/04/2024 19:38 - L44NZMNN	R\$18.700,00

Visualizando lote em leilão e 5 próximos lotes | Ir para lote: [ ] [OK]

**ANEXO V**  
**Prints da Plataforma - Pagamento**  
(imagens e informações meramente ilustrativas)

Resumo Pagamento Leilão 3439

Lote 14 - Arremate	R\$ 24.510,00
Lote 14 - Comissão Leiloeiro	R\$ 1.225,50
Lote 14 - Preparação Leilão	R\$ 250,00
Formas de Pagamento:	
<b>Total (BRL)</b>	<b>R\$ 25.985,50</b>

Escaneie o QR Code para pagar o valor de: **R\$25.985,50**

- 1 - Acesse seu Internet banking ou App de Pagamentos
- 2 - Escolha pagar via PIX
- 3 - Escaneie o código

Após o pagamento aguarde um instante para a confirmação

Ou copie este código para fazer o pagamento **Copiar Código Pix**

00020101021226770014BR.GOV.BCB.PIX2555api.Itau/pix/qr/v2/ea0a2229-9cfc-4584-915d

# Página de Assinaturas

---



Número do documento: 01279

Código do documento: 07d657b8-7db2-450c-a8e3-8c0564ac15b0

Link do documento no cofre DocSales: <https://web.docsales.com/approval/07d657b8-7db2-450c-a8e3-8c0564ac15b0>

## Signatários

---

Assinado por: Gabriela E. Q. G. D.

*Gabriela Erbolato Queiroz Guimarães de Oliveira*

Assinatura validada pelo DocSales

**Signatário:** Gabriela Erbolato Queiroz Guimarães de Oliveira

**Documento Assinado em:** 25/04/2024 às 09:54.

**Função:** Assinado como gestor

**E-mail:** [contratos@erbolato.com.br](mailto:contratos@erbolato.com.br)

**CPF:** 158.496.398-02

**IP do Usuário:** 177.103.159.250



# Certificado de Assinatura



O Documento abaixo foi assinado digitalmente e criptografado com certificado digital da cadeia ICP-BRASIL na plataforma DocSales, conforme regulamentado pela Lei No 14.063 de 23 de Setembro de 2020 e encontra-se armazenado em cofre criptografado. Para verificar as assinaturas clique no link acesse <https://web.docsales.com/validador> e digite o Código do Documento abaixo.

Código do documento:

07d657b8-7db2-450c-a8e3-8c0564ac15b0

Hash do documento:

c7342b21812bf76cd09dbf0ff2a18bf2cd539d3c28ddf982568c430870e73ccd



## Assinaturas



Gabriela Erbolato Queiroz Guimarães de Oliveira  
contratos@erbolato.com.br

Assinado em **25/04/2024 às 12:54 (UTC)** com o IP **177.103.159.250** informando o cpf **158.496.398-02**.

*Gabriela Erbolato Queiroz Guimarães de Oliveira*

## Validador de Documento

Para validar se o documento é válido, acesse: <https://web.docsales.com/validador?uuid=07d657b8-7db2-450c-a8e3-8c0564ac15b0>





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>20.089.941/0001-50</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>15/04/2014</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>ATENA PREPARADORA DE LEILÕES E GESTÃO DE PATIOS LTDA</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>SUMARE LEILÕES</b>	PORTE <b>DEMAIS</b>
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>52.11-7-02 - Guarda-móveis</b> <b>52.23-1-00 - Estacionamento de veículos</b> <b>52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos</b> <b>62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda</b> <b>62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis</b> <b>62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis</b> <b>63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet</b> <b>68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios</b> <b>68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios</b> <b>71.20-1-00 - Testes e análises técnicas</b> <b>74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários</b> <b>82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente</b> <b>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</b> <b>82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais</b> <b>82.99-7-04 - Leiloeiros independentes</b> <b>82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente</b> <b>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>ESTM TEODOR CONDIEV</b>	NÚMERO <b>970</b>	COMPLEMENTO <b>ANDAR 10</b>
--	----------------------	--------------------------------

CEP <b>13.171-105</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM MARCHISSOLO</b>	MUNICÍPIO <b>SUMARE</b>	UF <b>SP</b>
--------------------------	--	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CONTROLADORIA@SUMARELEILÕES.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(19) 3803-9000/ (19) 3514-3789</b>
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>15/04/2014</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **02/07/2024** às **14:45:35** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



## Atestado de Antecedentes Criminais

**Documento Informado:** RG  
**Nome:** CARLOS EDUARDO SORGI DA COSTA  
**Nº RG de SP:** 28552357 - 0  
**Filiação:** PAULO FERNANDO DA COSTA  
MARIA APARECIDA SORGI  
**Data de Nascimento:** 16/02/1981



Atesto que, para a combinação de dados de qualificação acima informada, **NÃO** existe registro de antecedentes judiciário-criminais, até a presente data, no instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt.

**IMPORTANTE:**

Este atestado é válido somente com a apresentação de documento de identidade oficial com os mesmos dados de qualificação acima indicados.

  
Maurício José Lemos Freire  
Delegado Divisionário de Polícia do IIRGD / DIPOL / PCSP

Este atestado foi emitido em **16/05/2025**, às **11:51** horas e está disponível para consulta no endereço da internet:  
<http://www2.ssp.sp.gov.br/aacweb/validacao-atestado>, informando o código abaixo:

7e0292e3-fc0b-4226-b0d0-38881f06b543



**PODER JUDICIÁRIO**  
**Tribunal de Justiça Militar do Estado de São Paulo**

Rua Dr. Vila Nova, 285 - Vila Buarque - São Paulo/SP - CEP 01222-020  
Telefone: (11) 3218-3100  
www.tjmosp.jus.br

**A COORDENADORIA DO CARTÓRIO CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,**

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, em pesquisa aos registros eletrônicos de distribuição de **AÇÕES CÍVEIS**, verificou **NADA CONSTAR** contra a pessoa a respeito da qual foi solicitada (réu/requerido):

**CARLOS EDUARDO SORGI DA COSTA, CPF: 219.859.198-77, conforme indicação constante do pedido de certidão.**

Observações:

- a) O Cartório Cível abrange os Juízos da Segunda e Sexta Auditorias Militares (Primeira Instância da Justiça Militar Estadual);
- b) Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor(a), nos termos do artigo 8º, caput, da Resolução nº 121, de 05 outubro de 2010 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ;
- c) Certidão requerida pela Internet e expedida gratuitamente;
- d) O nome da pessoa pesquisada e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) foram inseridos na certidão pelo próprio interessado, no ato da solicitação, sendo de sua inteira responsabilidade a exatidão de seu conteúdo;
- e) A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão;
- f) Certidões a respeito de processos específicos (Certidões de Objeto e Pé), deverão ser solicitadas pessoalmente ou por e-mail às respectivas Auditorias, conforme disponibilizado em nosso site. Em caso de eventuais dúvidas, acesse o Serviço de Informação ao Cidadão – SIC, disponível em [www.tjmosp.jus.br](http://www.tjmosp.jus.br);
- g) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada por qualquer interessado, com base no Código de Autenticação Digital.

Por serem verdadeiras as informações acima, subscrito a presente na forma de Autenticação Digital.



**Certidão solicitada em 23 de maio de 2025 15:00:41**

**Código de autenticação: 07506db2-1916-4e79-9523-3bfcf7ea9c21**

**Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMSP (<https://certidoes.tjmosp.jus.br>), na opção de “VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE” informando o código de autenticação ou utilizando o QR CODE.**



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO**

**CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS  
17357365**

**Certificamos que contra**

Nome: **CARLOS EDUARDO SORGI DA COSTA**

CPF: **219.859.198-77**

Data de Nascimento: **16/02/1981**

Nome da mãe: **MARIA APARECIDA SORGI DA COSTA**

**NADA CONSTA**

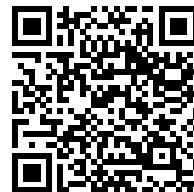
no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 23/05/2025 às 15:03:03 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

**Certidão gratuita e de âmbito nacional  
Esta certidão é válida por 90 dias**



Nº 234532152025

Ministério da Justiça e Segurança Pública  
Polícia Federal

**ePol - SINIC**  
**Sistema Nacional de Informações Criminais**  
**Certidão de Antecedentes Criminais**

A Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que, até a presente data, **NÃO CONSTA** condenação com trânsito em julgado em nome de **CARLOS EDUARDO SORGI DA COSTA**, país de nacionalidade Brasil, filho(a) de PAULO FERNANDO DA COSTA e MARIA APARECIDA SORGI, nascido(a) aos 16/02/1981, natural de São Paulo-SP, CI 28.552.357-0 SSP SP, CPF 219.859.198-77.

---

Esta certidão foi expedida em **04/04/2025** às **10:33** (horário de Brasília/DF GMT-3) com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados.

---

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por meio da leitura do QR Code ou acessando a página da Polícia Federal, no endereço "<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/validar-cac/>", e digitando o número da certidão 234532152025.

---



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Coordenadoria de Distribuição de 1ª Instância e dos Serviços de Correição**  
**Permanente**

**CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS**

**EXPEDIDA PARA FINS CRIMINAIS E SÓ TEM VALIDADE NO SEU ORIGINAL, SEM RASURAS E MEDIANTE AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS DA DATA DE SUA EMISSÃO.**

**ESTA CERTIDÃO NÃO TEM VALIDADE PARA FINS ELEITORAIS.**

A COORDENADORIA DO CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DE 1ª INSTÂNCIA E DOS SERVIÇOS DE CORREIÇÃO PERMANENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO CERTIFICA e DÁ FÉ que, em pesquisa aos registros eletrônicos de distribuição, emite certidão NADA CONSTA, nas três Auditorias Criminais, em nome de:

**CARLOS EDUARDO SORGI DA COSTA**

CPF: 219.859.198-77

Data de Nascimento: 16/02/1981

Naturalidade: SÃO PAULO - SP

Endereço: RUA JOSÉ MARIA MIRANDA, 975 - JARDIM SÃO CARLOS - SUMARE/SP - 13170-234

Mãe: MARIA APARECIDA SORGI


Pai: PAULO FERNANDO DA COSTA

**NADA CONSTA**

**Conforme indicações no pedido de certidão.**

São Paulo, 4 de abril de 2025.

Por serem verdadeiras as informações acima, subscrevo a presente na forma de Autenticação Digital.

	<p><b>AUTENTICAÇÃO DIGITAL(*): E1C58D92A3E348A8BA1ECA87C222DB28</b> Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMSP (<a href="https://certidaocriminal.tjmsp.jus.br/home/validacao/">https://certidaocriminal.tjmsp.jus.br/home/validacao/</a>), informando o código de autenticação ou utilizando o QR CODE.</p>
---	---

Obs.: Qualquer dúvida a respeito da autenticidade e veracidade deste documento, comunicar à Coordenadoria de Distribuição da Justiça Militar Estadual.

*O nome da pessoa pesquisada e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) foram inseridos na certidão pelo próprio interessado, no ato da solicitação, sendo de sua inteira responsabilidade a exatidão deles. Esta certidão somente terá validade se houver inteira correspondência entre o nome do solicitante e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) nela grafados e os dados (nome e número) constantes dos aludidos documentos. Para efeito da conferência da validade desta certidão, caberá ao destinatário do documento confrontar os dados constantes do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do solicitante com aqueles impressos na certidão.*

RUA DR. VILA NOVA, 285 - VILA BUARQUE - CEP 01222-020 - TEL. (11) 3218-3100



**PODER JUDICIÁRIO**  
**Tribunal de Justiça Militar do Estado de São Paulo**

Rua Dr. Vila Nova, 285 - Vila Buarque - São Paulo/SP - CEP 01222-020  
Telefone: (11) 3218-3100  
www.tjmosp.jus.br

**A DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que revendo os registros de feitos do Cartório de 2ª Instância cadastrados desde 1985, verificou, para fins criminais, **NADA CONSTAR contra a pessoa a respeito da qual foi solicitada (réu/requerido):**

**CARLOS EDUARDO SORGI DA COSTA, CPF: 219.859.198-77, conforme indicação constante do pedido de certidão.**

Observações:

- a) A 2ª Instância abrange os gabinetes dos Juízes e os feitos de competência exclusiva do Presidente do Tribunal de Justiça Militar;
- b) Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor(a), nos termos do artigo 8º, caput, da Resolução nº 121, de 05 outubro de 2010 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ;
- c) Certidão requerida pela Internet e expedida gratuitamente;
- d) O nome da pessoa pesquisada e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) foram inseridos na certidão pelo próprio interessado, no ato da solicitação, sendo de sua inteira responsabilidade a exatidão de seu conteúdo;
- e) A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão;
- f) Certidões a respeito de processos específicos (Certidões de Objeto e Pé), deverão ser solicitadas pessoalmente ou por e-mail à Diretoria Judiciária, conforme endereço disponibilizado em nosso site. Em caso de eventuais dúvidas, acesse o Serviço de Informação ao Cidadão – SIC, disponível em [www.tjmosp.jus.br](http://www.tjmosp.jus.br);
- g) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada por qualquer interessado, com base no Código de Autenticação Digital

Por serem verdadeiras as informações acima, subscrito a presente na forma de Autenticação Digital.



**Certidão solicitada em 23 de maio de 2025 15:06:14**

**Código de autenticação: a0e790e6-6822-45ae-86bb-a98d07f2f929**

**Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMSP (<https://certidoes.tjmosp.jus.br>), na opção de “VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE” informando o código de autenticação ou utilizando o QR CODE.**



16/05/2025

0086515828

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS**

**CERTIDÃO Nº: 1257634**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Criminais do(a) Comarca de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **EXECUÇÕES CRIMINAIS**, anteriores a 15/05/2025, verificou **NADA CONSTAR** contra: \*\*\*\*\*

**CARLOS EDUARDO SORGI DA COSTA**, RG: 28.552.357-0, CPF: 219.859.198-77, nascido em 16/02/1981, natural de São Paulo - SP, filho de Paulo Fernando da Costa e Maria Aparecida Sorgi da Costa, conforme indicação constante do pedido de certidão.\*\*\*\*\*

Esta certidão abrange os feitos de Execuções Criminais em tramitação no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, de acordo com as Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça.

Esta certidão não vale para fins eleitorais e só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 16 de maio de 2025.

PEDIDO Nº:

0086515828





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**

**CERTIDÃO Nº: 1087365**

**FOLHA: 1/2**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CÍVEIS, FAMÍLIA E SUCESSÕES, FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS, EXECUÇÕES FISCAIS E JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS**, anteriores a 07/05/2025, verificou **CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*\*\*\*

**CARLOS EDUARDO SORGI DA COSTA**, RG: 28.552.357-0, CPF: 219.859.198-77, conforme indicação constante do pedido de certidão.\*\*\*\*\*

As seguintes distribuições:\*\*\*\*\*

**SÃO PAULO**

» Foro Central - Fazenda Pública/Acidentes - Núcleo Especializado de Justiça 4.0 - DETRAN / TRÂNSITO. Processo: 1122186-96.2023.8.26.0100. Ação: Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública. Assunto: DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO. Data: 17/06/2024. Repte: Antonio Orisvan dos Santos.\*\*\*\*\*

**CAMPINAS**

» Foro de Campinas - 1ª Vara do Juizado Especial Cível. Processo: 0007437-70.2025.8.26.0114. Ação: Procedimento do Juizado Especial Cível. Assunto: Cobrança. Data: 06/05/2025. Repte: Jose Tozetti Neto.\*\*\*\*\*

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no sistema SAJ referente a todas as Comarcas/Fors Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e as filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Necessário complementar com a certidão Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau) - Cível, exceto nos casos em que o interessado não possuir número de CPF da pessoa pesquisada.

**PEDIDO Nº:**

**0086296649**





08/05/2025

**0086296649**

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**

**CERTIDÃO Nº: 1087365**

**FOLHA: 2/2**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 9 de maio de 2025.



PEDIDO Nº:

**0086296649**





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS**

**CERTIDÃO Nº: 1257674**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Criminais do(a) Comarca de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CRIMINAIS**, anteriores a 15/05/2025, verificou **NADA CONSTAR** contra: \*\*\*\*\*

**CARLOS EDUARDO SORGI DA COSTA**, RG: 28.552.357-0, CPF: 219.859.198-77, nascido em 16/02/1981, natural de São Paulo - SP, filho de Paulo Fernando da Costa e Maria Aparecida Sorgi da Costa, conforme indicação constante do pedido de certidão.\*\*\*\*\*

É **NEGATIVA**, nos termos do art. 8º, § 1º, da Res. CNJ nº 121/2010, a certidão na qual constem apenas inquéritos policiais, ou processos sem condenação transitada em julgado, ou em caso de gozo de sursis ou com pena já cumprida ou extinta. Esta certidão **PODERÁ SER COMPLETADA COM AS CERTIDÕES DE OBJETO E PÉ DOS FEITOS NELA APONTADOS**, solicitadas diretamente aos respectivos juízos, para indicação da situação em cada um deles.

Feitos relacionados somente ao nome pesquisado, **NÃO QUALIFICADO(A)**, em razão da inexistência de dados completos na base do Distribuidor, podem se referir a **HOMÔNIMOS**, e não à pessoa pesquisada. Nessa hipótese, esta certidão poderá ser acompanhada de declaração de homonímia do interessado, conforme modelo disponível em <http://www.tjsp.jus.br/Certidoes/Certidoes/CertidoesPrimeiraInstancia>. Certidão com apontamentos apenas nesse campo considera-se **NEGATIVA**, nos termos do art. 8º, § 2º, da Res. CNJ nº 121/2010. Instruções para a correção de apontamento desatualizado ou para obtenção de certidão de homonímia estão disponíveis no endereço acima indicado, na aba **DÚVIDAS FREQUENTES**.

**ESTA CERTIDÃO NÃO VALE PARA FINS ELEITORAIS**. Ela abrange os feitos criminais e dos Juizados Especiais Criminais cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo e os constantes das fichas manuais da Comarca emitente distribuídos após 31/12/1993. A data de informatização de cada Comarca está disponível em <http://www.tjsp.jus.br/Download/PrimeiraInstancia/pdf/Comunicado.22.2019.pdf> - Com. SPI nº 22/2019.

**VÁLIDA SOMENTE MEDIANTE ASSINATURA DIGITAL, PODENDO SER CONFIRMADA EM** <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirConferencia.do>

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 16 de maio de 2025.

**PEDIDO Nº:**





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**

**CERTIDÃO Nº: 1257222**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 15/05/2025, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*\*\*\*

**CARLOS EDUARDO SORGI DA COSTA**, RG: 28.552.357-0, CPF: 219.859.198-77, conforme indicação constante do pedido de certidão.\*\*\*\*\*

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Não é necessária a complementação com a certidão do sistema eproc.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 16 de maio de 2025.

**PEDIDO Nº:**

**0086515410**





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**  
**Abrangência - Regional**  
**N. 2025/000003955415**

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes **CÍVEIS** em tramitação contra: **CARLOS EDUARDO SORGI DA COSTA** ou CPF nº 219.859.198-77.

Certidão **emitida em**: 04/04/2025, às 10:21:27 (data e hora de Brasília).

**Observações:**

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, endereço <https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/CertidaoCiveleleitoralCriminal/VerificarAutenticidade>, com base no código de segurança **21AF604995870BC8**.
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010, Resolução CJF n. 680/2020 e Resolução PRES n. 529/2022;
- e) Certidão emitida em consulta ao Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais do 1º Grau e do 2º Grau e ao PJe - Sistema Processual Eletrônico;
- f) A pesquisa abrange registros desde 25/04/1967 até a presente data, na Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária de São Paulo, desde 22/09/1980 na Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul e desde 30/03/1989 no Tribunal Regional Federal da 3ª Região (2º Grau).

Tribunal Regional Federal da 3ª Região / Secretaria Judiciária  
seju@trf3.jus.br - Av. Paulista, n. 1842, Torre Sul, 14º andar, São Paulo/SP

Seção Judiciária de São Paulo / Divisão de Apoio Judiciário  
Dúvidas e sugestões: admsp-duaj@trf3.jus.br  
(O atendimento por e-mail é rápido e as solicitações são prontamente respondidas)  
(11) 2172-6150

Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul / Núcleo de Apoio Judiciário  
admms-nuaj@trf3.jus.br - Rua Delegado Carlos Eduardo Bastos de Oliveira, 128 - Campo Grande - MS





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**  
**Abrangência - Regional**  
**N. 2025/000004117719**

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes **CRIMINAIS** contra: **CARLOS EDUARDO SORGI DA COSTA (nome da mãe MARIA APARECIDA SORGI e data de nascimento 16/02/1981) ou CPF nº 219.859.198-77.**

Certidão **emitida em:** 10/04/2025, às 11:30:56 (data e hora de Brasília).

**Observações:**

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, endereço <https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/CertidaoCivelEleitoralCriminal/VerificarAutenticidade>, com base no código de segurança **35634BD4B45EA637**.
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010, Resolução CJF n. 680/2020 e Resolução PRES n. 529/2022;
- e) Certidão emitida em consulta ao Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais do 1º Grau e do 2º Grau e ao PJe - Sistema Processual Eletrônico;
- f) A pesquisa abrange registros desde 25/04/1967 até a presente data, na Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária de São Paulo, desde 22/09/1980 na Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul e desde 30/03/1989 no Tribunal Regional Federal da 3ª Região (2º Grau).
- g) Foram pesquisados processos de Execução Criminal - SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificado.**

Tribunal Regional Federal da 3ª Região / Secretaria Judiciária  
seju@trf3.jus.br - Av. Paulista, n. 1842, Torre Sul, 14º andar, São Paulo/SP

Seção Judiciária de São Paulo / Divisão de Apoio Judiciário  
Dúvidas e sugestões: admsp-duaj@trf3.jus.br  
(O atendimento por e-mail é rápido e as solicitações são prontamente respondidas)  
(11) 2172-6150

Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul / Núcleo de Apoio Judiciário  
admms-nuaj@trf3.jus.br - Rua Delegado Carlos Eduardo Bastos de Oliveira, 128 - Campo Grande - MS





**JUSTIÇA ELEITORAL**  
**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**  
**CERTIDÃO**

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **CARLOS EDUARDO SORGI DA COSTA**

Inscrição: **2175 4371 0159**

Zona: 230

Seção: 0213

Município: 71498 - SUMARE

UF: SP

Data de nascimento: 16/02/1981

Domicílio desde: 25/07/1997

Filiação: - MARIA APARECIDA SORGI DA COSTA  
- PAULO FERNANDO DA COSTA

Certidão emitida às 12:03 em 16/05/2025



Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.  
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

**ZDAA.ACAK.68AO.HQVT**



**JUSTIÇA ELEITORAL**  
**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**  
**CERTIDÃO**

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.TSE número 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está QUITO com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **CARLOS EDUARDO SORGI DA COSTA**

Inscrição: **2175 4371 0159**

Zona: 230      Seção: 0213

Município: 71498 - SUMARE

UF: SP

Data de nascimento: 16/02/1981

Domicílio desde: 25/07/1997

Filiação: - MARIA APARECIDA SORGI DA COSTA  
- PAULO FERNANDO DA COSTA

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): ESTUDANTE, BOLSISTA,  
ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS

Certidão emitida às 12:02 em 16/05/2025

Res.-TSE nº 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente.  
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

**VKHY.RHPC.SAJ6.KGZY**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CARLOS EDUARDO SORGI DA COSTA**  
**CPF: 219.859.198-77**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:50:01 do dia 24/04/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/10/2025.

Código de controle da certidão: **FC03.8892.35E6.EC94**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Ministério da Previdência Social - MPS  
Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO DO CONTRIBUINTE INDIVIDUAL - DRSCI**  
**Nº 1471885**

**NIT:** 1.196.284.046-2

**Contribuinte:** CARLOS EDUARDO SORGI DA COSTA

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrição em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

Esta declaração refere-se exclusivamente à contribuição social de que trata a alínea "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e os débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certificação Conjunta PGFN/RFB.

A aceitação desta declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.previdencia.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta INSS/RFB nº 06, de 03/06/2008.

**Emitida em 28/01/2025 .**

**Válida até 27/07/2025 .**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:

- qualquer rasura ou emenda invalidará este documento;
- se for atribuído um novo NIT ao contribuinte, posteriormente à data da emissão desta declaração, esse NIT constará apenas na re-emissão, mas os eventuais recolhimentos nele efetuados após emissão, serão desconsiderados, visto que a análise à regularidade dos mesmos é efetuada até a data de emissão.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ

Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

Superintendência Administrativa Tributária

- SEÇÃO DE DÍVIDA ATIVA -

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 33919/2025

A Divisão de Rendas Municipais, no uso de suas atribuições legais, vem expedir a presente certidão nos termos em que foi requerida com o protocolo de 16 de maio de 2025, sob o número 33919.

**Nome/Razão Social:** CARLOS EDUARDO SORGI DA COSTA

**Residência/Domicílio Fiscal:** RUA JOSÉ MARIA MIRANDA, 975, JARDIM SAO CARLOS CEP: 13.170-234 Sumaré - SP

**CPF/CNPJ:** 219.859.198-77

### OBJETO DA CERTIDÃO

A Prefeitura do Município de Sumaré, conforme preceitua o Artigo 91 da Lei Municipal Nº 2244, de 13-12-1990 – Código Tributário Municipal, combinado com o disposto no Artigo 205 da Lei Federal nº 5172, de 25-10-1966 – Código Tributário Nacional, **CERTIFICA** que o contribuinte, acima identificado, encontra-se em **SITUAÇÃO REGULAR** perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL até a presente data. A presente Certidão por força do que diz o inciso 9º do Artigo 149 do Código Tributário Nacional não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria de Finanças.

O referido é verdade e dou fé.

Sumaré, 16 de maio de 2025.

VALIDADE
<b>30 DIAS</b>

Código de Autenticidade: WGT211204-000-AUJDZKUFJZVQMR-6

A autenticidade da presente certidão, pode ser atestada no site: [sumare.atende.net](http://sumare.atende.net) utilizando o código de autenticidade ou seu numero e ano, na opção, Consulta de Autenticidade da Certidão, no Auto atendimento.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ

Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

Divisão de Tributos Mobiliários

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS

Nº 33921/2025

**Nome/Razão Social:** CARLOS EDUARDO SORGI DA COSTA

**Residência/Domicílio Fiscal:** RUA JOSÉ MARIA MIRANDA, 975, JARDIM SAO CARLOS CEP: 13.170-234 Sumaré - SP

**CPF/CNPJ:** 219.859.198-77

**Inscrição:** 59303011

### OBJETO DA CERTIDÃO

#### TRIBUTOS MOBILIÁRIOS

ISS Fixo, Taxa de Localização, Taxa de Licença para Funcionamento, Taxa de Publicidade e Uso de Solo.

A Prefeitura do Município de Sumaré, conforme preceitua o Artigo 91 da Lei Municipal N° 2244, de 13-12-1990 – Código Tributário Municipal, combinado com o disposto no Artigo 205 da Lei Federal n° 5172, de 25-10-1966 – Código Tributário Nacional, **CERTIFICA** que o contribuinte, acima identificado, **EM RELAÇÃO AO OBJETO DA CERTIDÃO**, encontra-se em **SITUAÇÃO REGULAR** perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL até a presente data. A presente Certidão por força do que diz o inciso 9° do Artigo 149 do Código Tributário Nacional não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria de Finanças.

O referido é verdade e dou fé.

Sumaré, 16 de maio de 2025.

DATA	VALIDADE
16/05/2025	<b>30 DIAS</b>

A autenticidade da presente certidão, pode ser atestada no site: [sumare.atende.net](http://sumare.atende.net) utilizando o código de autenticidade ou seu número e ano, na opção, Consulta de Autenticidade da Certidão, no Auto atendimento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CARLOS EDUARDO SORGI DA COSTA

CPF: 219.859.198-77

Certidão nº: 4093699/2025

Expedição: 23/01/2025, às 11:39:12

Validade: 22/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CARLOS EDUARDO SORGI DA COSTA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **219.859.198-77**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.